ANNO XLIII. NUMERO 253. — SEGUNDA FEIRA 4 DE NOVEMBRO DE 1867.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados... 6$000
Por seis ditos idem... 12$000
Por um anno idem... 24$000
Cada numero avulso... 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados... [illegible]
Por seis ditos idem... [illegible]
Por nove ditos idem... [illegible]
Por um anno idem... [illegible]

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.**

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francisco Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

**PARTIDA DOS ESTAFETAS.**

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Igarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

**AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.**

Tribunal do commercio: segundas e quintas
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

**EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.**

4 Quarto cresc. as 11 h. e 35 m. da m.
11 Lua cheia as 10 h. e 17 m. da t.
18 Quarto ming. as 2 h. 14 m. da t.
26 Lua nova as 2 h. e 19 m. da m.

**DIAS DA SEMANA.**

4 Segunda. S. Carlos Borromeu arcebispo de Milão.
5 Terça. Ss. Zacharias e Isabel pais de S. João.
6 Quarta. Ss. Severo b. m. e Leonardo eremita.
7 Quinta. Ss. Florencio e Ernesto bb. e Corina m.
8 Sexta. S. Nicostrato m., S. Cartonio m.
9 Sabbado. Ss. Urcissimo e Agripino bb.
10 Domingo. O Patrocinio de Maria Santissima.

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeira as 8 horas e 30 m. da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

**PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.**

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

## EXTERIOR.

### França.

CARTA DO MONSENHOR BISPO DE ORLEANS POR OCCASIÃO DO FALLECIMENTO DE SUA EMINENCIA O CARDEAL ALTIERI.

Senhores. —Tivestes noticia de que nestes ultimos tempos, depois da nossa partida de Roma, o cholera ahi desenvolveu-se com mui violencia e soubestes tambem qual o papel que representou o Santo Padre naquellas circumstancias dolorosas. O peso de todas as fadigas das festas do Centenario e da Canonisação, que tivemos de supportar, recahira principalmente nelle, e se bem a sua robusta velhice o fizesse resistir admiravelmente a todo elle, o descanso tinha-se-lhe tornado necessario e todos instavam para que fosse passar os ultimos calores do verão em Castelgandolfo, lenitivo ao qual renunciára havia muitos annos por causa da desgraça e das miserias do tempo. Dispunha-se a partir, mas logo que o cholera fez a sua apparição, o santo padre declarou que nunca se resolveria a deixar Roma em tal conjunctura, porque era de ser dever dar o exemplo e estar presente para dirigir a administração dos soccorros e no caso de necessidade administra-los elle proprio; e, convêm dizê-lo, tudo quanto poude ser feito contra o terrivel flagello, o governo romano, sob o impulso do santo padre fe-lo admiravelmente.

Mas, emquanto a epidemia debellada em Roma diminuia consideravelmente, soube-se de repente que por uma causa singular, em consequencia de um furacão, segundo dizem, um dos sitios mais saudaveis do estado romano, a cidadesinha de Albano, distante cinco leguas de Roma, assentada em uma aprasivel posição no cume de uma daquellas collinas, que coroam o horisonte da campina romana, tinha sido accommettida de um modo aterrador. Singular flagello, que ha trinta e cinco annos percorre com suas devastações um por um dos paizes de nosso continente, frustrando todos os esforços da sciencia humana e todos os calculos da mais consummada previdencia.

Em um dia quatro casos de cholera declaram-se em Albano; na noite seguinte cahe sobre ella um vento impetuoso, e como se este furacão houvesse soprado a peste na cidade, nessa noite 400 pessoas são accommettidas; pela manhãa mais de 50 foram encontradas mortas; em 48 horas 135 haviam sucumbido. Imaginai o assombro que isto produzio. Um grande numero de habitantes fogem através dos campos para o mato e montanhas vizinhas e vão até Roma; os doentes são abandonados, e casas houve despovoadas pelo flagello, dentro das quaes foram encontrados, muitos dias depois, cadaveres insepultos.

Desde a primeira noticia deste desastre, o cardeal Altieri, bispo de Albano, que estava em Roma detido por deveres e funcções importantes não hesitou, e mandando apromptar *in continente* o seu carro, convoca medicos e pharmaceuticos, reune seus criados, pergunta quem quer segui-lo, e acompanhado de um unico criado corajoso, de seu esmoler, parte levando em sua companhia medicos e pharmaceuticos e comsigo o seu testamento, ao qual accrescentou um codicillo.

Chegando ás portas da cidade apeou-se, e sem entrar em sua casa, apparece na praça publica e vai em seguida de casa em casa de rua em rua tratar dos pobres cholericos! A cada passo e em cada casa encontrava doentes. Sua presença reanima a coragem de todos, não só doentes como sãos, e a dos padres de Albano que haviam fielmente conservado o seu posto. Havia em Albano dous outros cardeaes, que ahi se achavam no momento da invasão da epidemia: o cardeal Sacconi, que foi nuncio em Paris e o cardeal di Pietro, ambos homens de acção: todos tres tomam conta da cidade e a percorrem em todos os sentidos.

A partida do cardial Altieri dêra entretanto em Roma um maravilhoso impulso ao zelo e á caridade para com os desditosos de Albano; irmãs de caridade, religiosos, capuchinhos, jesuitas correrão em chusma; quarenta e cinco zuavos forão enviados pelo Santo Padre, e comportarão-se, segundo me escrevem admiravelmente, servindo de enfermeiros para os doentes, e de coveiro para os mortos, pois faltavam braços para esta penosa operação. Officiaes superiores do exercito pontificio, o general Zappi, o barão Charrete, tenente-coronel dos zuavos, M. Charles de Saint Priest secretario do pro-ministro das armas estão todos os dias em Albano. Os gendarmes pontificios com o seu tenente á frente rivalisão em dedicação com os zuavos. O sobrinho do cardeal Altiere, Lorenzo Altiere e o sobrinho do cardeal Patrize organisam subscripções; carretas são dirigidas para Albano carregadas de soccorros de toda especie, e me escrevem que até um pobre carpinteiro não podendo dar outra cousa, envia o triste presente de cincoenta ataúdes.

Durante tres dias completos o cardeal Altieri não se poupa e apresenta-se em toda a parte, distribuindo dinheiro, administrando remedios e preenchendo simultaneamente todos os deveres de seu ministerio. Virão-o em pessoa debaixo dos raios de um sol ardente presidir a um enterramento. Uma tal dedicação merecia ser coroada pelo mais glorioso fim. Na vespera de sua morte um de seus amigos o viu sempre cheio de coragem, mas já desfallecido pelas fadigas, pois fôra obrigado a ser a um tempo bispo, administrador e enfermeiro. Estava escrevendo uma carta a Sua Santidade para agradecer-lhe a remessa de uma abundante esmola, que acabava de receber e disse ao seu visitante: « Que devastação causa este flagello! Mas na minha dor, tenho uma grande consolação, por que sinto em mim e vejo em meu clero, que o espirito de Deus nos sustenta. A' noticia da infelicidade, não pude resistir aos impulsos de meu coração, que me arrastava para o meio de meu rebanho, afim de entre-gar-me todo a elle. As autoridades civis fugiram, mas nem um só padre de meu clero faltou a seu dever; todos ficarão em seu posto e todos aquelles a quem o flagello atacou puderão receber os sacramentos. Assim este flagello tornou-se uma verdadeira misericordia, porque se mata os corpos salva no entretanto as almas. « O cardeal fallou em seguida com grande admiração dos bons zuavos, como elle os chamava, de sua coragem no tratamento dos doentes e em sepultar os mortos.

Na noite que seguiu de 10 para 11 de agosto, o cardeal foi accommettido do cholera, e no dia seguinte estava agonisante. O cardeal Sacconi, apressou-se em vir para junto delle e não o deixou mais; durante este tempo o cardeal di Pietro continuava a tratar dos doentes. A dolorosa noticia propagou-se promptamente pela cidade, causando a mais penivel sensação. Os zuavos solicitaram e vieram receber a benção do cardeal moribundo. Os sacerdotes de Albano vieram tambem rodear seu leito de morte. O cardeal estava como sempre fôra, cheio de calma e de serenidade, fallou-lhes com toda a simplicidade a respeito de sua morte; disse-lhes que havia feito unicamente o seu dever e que era feliz em morrer; exhortou-os para que continuassem no seu ministerio de dedicação e lançou-lhes a sua benção.

O amigo, que o visitara na vespera, voltou para vê-lo; ouçamos as suas proprias expressões: «O' meu Deus! disse elle, em que estado o encontrei? Com difficuldade pude reconhece-lo. Pedira que lhe trouxessem o sagrado viatico da cathedral. No momento de receber a communhão o doente com voz fraca, mas com grande firmeza de espirito pronunciou as seguintes palavras; «Meu Deus sabeis que eu sou um grande peccador, porém sei que vossa misericordia é ainda maior que meus peccados; e que graça não me fazeis neste momento mandando-me a morte no meio do rebanho, que me confiastes! E' verdade que este mesmo rebanho é por vós castigado nesta occasião, mas se dais a morte aos corpos, salvai as almas.... Eu vos abençôo, ó meu Deus! Recommendo-vos o vosso vigario na terra, os cardeaes meus collegas, a ordem episcopal, toda a corporação ecclesiastica e este pobre povo. Recommendo-vos minha alma e a entrego em vossas mãos com amor e cheio de confiança em vossa misericordia »

«Depois destas palavras recebeu a extrema-uncção. Em seguida lançou a sua benção dirigindo expressões de coragem e de bons conselhos a todos os parentes e que quizeram pela ultima vez beijar-lhe a mão. Durante este tempo achava-se na praça uma multidão de pessoas que choravam e ouviu-se uma della dizer: «Meu Deus! estavamos abandonados e este bom pastor que tinha vindo ter comnosco vós no-lo arrebatais!»

«A's 2 horas da tarde o cardeal havia cessado de existir.

«Tal foi, meus senhores, a morte tão simples e tão nobre, digna em tudo de um christão, daquelle excellente cardeal Altieri. A esta noticia, os habitantes de Albano que haviam fugido, e acampado no mato e nas montanhas, esquecendo o perigo e os seus terrores apressaram-se em voltar; toda a população dirigio-se á praça principal diante do palacio do cardeal, e quando sabio o acompanhamento funebre, o povo precipitou-se, tirou os cavallos e puxou o feretro do santo prelado até á sua ultima morada, no meio dos prantos, dos gritos e da mais pungente emoção de toda a multidão. Este pobre povo não cessava de abençoar, de elogiar o finado cardeal pelas ruas e até nas esterias.

Entretanto, o flagello continuava a fazer victimas. Para substituir o cardeal Altieri em Albano, o papa lembrou-se de monsenhor Apolloni. M. Raudi vai ter com elle, ás 5 horas da manhãa e diz-lhe: «Convém partir incontinenti para Albano.» — «Parto já» —responde-lhe monsenhor Apolloni, e desde aquelle momento é o continuador da admiravel dedicação do cardeal em Albano.

A morte do cardeal em Altieri, meus senhores, é uma honra, mas tambem uma grande perda para a igreja. Elle era um dos membros eminentes do sacro collegio; pertencia a uma das primeiras familias em Roma; era sobrinho neto do papa Clemente X e sua mãi uma das filhas do principe Xavier de Saxonia. Fôra nuncio em Vienna e um dos tres cardeaes que o santo padre depois da tomada de Roma pelo general Oudinot, enviou para governar a cidade em seu nome emquanto não fazia a sua entrada. No momento de sua morte, era camerlengo da igreja, a primeira dignidade depois do papa, pois é o camerlengo o encarregado de governar a cidade durante a vacancia da santa sé. Era além disso arcipreste da basilica de S. João de Latrão, archi-chanceller da universidade romana, presidente da secção de fazenda, etc. Nasceu em Roma aos 17 de julho de 1795, e contava 72 annos.

O cardial Altieri era dotado de finissima distincção de maneiras, muita bondade, extremamente obsequiador e de uma rara affabilidade. Tinha muita simplicidade, mas muita nobreza e firmeza de caracter. Foi elle quem em 1867 como em 1865 exerceu tão graciosamente os deveres da hospitalidade para com os bispos que vieram a Roma; duas vezes por semana abria-nos as portas de seu palacio afim de que pudessemos encontrar-nos e praticar, e nem um unico bispo deixou de trazer de sua distincção e benevolencia a melhor e mais grata recordação.

Foi igualmente em sua casa, que tiveram logar as reuniões para a mensagem ao Santo Padre e lembro-me de uma palavra sua em uma das conversações preliminares sobre este assumpto, que bem caracterisa o seu espirito prudente e moderado: « A mensagem, disse contrariando uma palavra pronunciada diante delle, não deve ser offensiva a ninguem; convem que seja simples, digna e affectuosa; um acto de pura affeição ao Santo Padre. » Foi tambem elle quem pedio que uma expressão do projecto de mensagem, que no singular designava com acrimonia uma pessoa, fosse posta no plural; e quando depois da conclusão dos trabalhos da mensagem fomos agradece-lo pela amavel hospitalidade com que fomos acolhidos, repisando delicadamente naquella particularidade disse-nos ainda com uma acentuação eivada de espirito sacerdotal, que profundamente nos commoveu: «Quando virmos alguem á borda do abysmo, devemos cuidar em que nelle se não precipite, tomando-o pela mão.»

O cardeal Altieri votava particular affeição á França cuja lingua fallava com perfeita pureza com os sacerdotes francezes. Recordo-me de ouvi-lo referir com prazer, que havia passado em França com sua familia muitos annos de sua mocidade.

Não fallarei, senhores, das attenções especiaes que o cardeal Altieri se dignava ter para comigo ha vinte annos, mas o que não menos me penhorava, e sinto-me feliz por commemora-lo nesta occasião, era ve-lo testemunhar a mais amavel cordialidade aos sacerdotes orleanezes, que encontrava em Roma. Aquelles de vós, que ahi foram prestar seus exames, não terão certamente a extrema amabilidade e bondade, com que elle sempre os recebeu.

Temos, pois, todas as razões particulares, senhores, para testemunhar o nosso reconhecimento, e ao mesmo tempo a nossa admiração a este novo martyr da caridade. Elle só fez, como dizia, o seu dever, mas esse dever era a morte, e sua morte mostrou mais uma vez que a dedicação até o heroismo ainda vive na igreja e que, graças as Deus, a raça dos Carlos Borromeu e dos Belzuncios não se acha extincta entre nós.

Porque, visto fallar de heroismo, omittirei o que um rei infeliz acaba de patentear tambem em Albano, de que é hospede temporario? O rei de Napoles, que vio cahir aos golpes do mesmo flagello duas victimas em sua familia, a rainha-mãi e um de seus irmãos, e que tratou com suas proprias mãos outras quinze pessoas atacadas ao mesmo tempo em sua propria casa, declarou que não deixaria Albano, emquanto houvesse na cidade um unico caso de cholera.

Rogo a todos os sacerdotes desta diocese queiram dizer na occasião da missa durante tres dias as preces *Pro defuncto episcopo*, que se acham na missa *Respice Deus*.

Convido, tambem a todos os piedosos fieis a offerecer a Deus algumas orações pelo descanso da alma do finado cardeal.

Em um dos proximos dias desempedidos proponho-me a celebrar com o clero um officio solemne, na mesma intenção.

E quanto a nós, senhores, só accrescento uma palavra; não sabemos o que Deus nos prepara; estejamos promptos a comparecer perante elle e a devotar-nos por nossos irmãos.

† Felix bispo de Orleans.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

Do Rio de Janeiro e Bahia chegou no sabbado a noitinha, o vapor americano *Guiding Starr*, trazendo jornaes d'alli de 26 e 27, e d'aqui de 29 a 31 do passado. Eis o que colhemos dos jornaes:

RIO DA PRATA.

Entrára, no dia 25, desta procedencia, o vapor inglez *Galileo*, com folhas de Buenos-Ayres até 18 e de Montevidéo até 19 do passado.

Do theatro da guerra não ha noticia de feito algum de armas. As correspondencias de 9, 10 e 11 que encontramos nas folhas do Rio da Prata occupam-se como assumpto principal, do estado sanitario dos exercitos alliados. Todas são concordes em que a cholera morbus fazia victimas nos acampamentos de Tuyuty e Tuyu-Cué, mas ao passo que umas não davam mais de dous ou tres casos por dia, outras emprestavam grandes proporções aos estragos causados pela epidemia.

A contradição entre os correspondentes torna quasi impossivel chegar-se ao fundo da verdade. Assim, emquanto um diz que a mortalidade era grande entre as fileiras argentinas, tendo succumbido em poucos dias seis chefes, doze officiaes e 129 praças, outro diz que, contiguos os hospitaes brasileiro e argentino, havia naquelle numerosos enfermos da terrivel molestia, e nem um só neste.

Na falta de dados positivos nada podemos asseverar, mas o que é certo é que os correspondentes de algumas folhas do Rio da Prata se aprazem em exagerar, sempre qualquer mal, quando o não inventam elles mesmos.

Um assevera que Lopez com a cavallaria que lhe resta tem impedido que se sepultem os mortos do combate de do dia 3, para assim fazer recrudescer a peste, mas realmente parece que, encerrado em estreito espaço como se acha, deveria ser elle mesmo quem mais soffresse as consequencias de tão nefando designio.

Um correspondente argentino conclue assim uma narração do referido combate de 3 de outubro:

« Esta brilhante acção honra altamente a divisão acampada em S. Solano, porque dos 6,000 homens que defendem aquella posição, só 1,800 entraram em fogo.

« Esta victoria prova mais uma vez que em campo aberto não podem os Paraguayos resistir ao imposto dos nossos soldados.

« Eram de um horror esplendido, me dizia um veterano francez de bigodes encanecidos no serviço das armas, as cargas de bayonetas dadas pelo 55 de infantaria brasileira, fazendo-me recordar as magnificas cargas de Alma. »

Outra correspondencia refere que a 12 devia sahir para o Pilar uma expedição ás ordens do Correia, no intuito de apprehender uns 600 ou 800 cavallos que alli teem os Paraguayos, sendo este o unico fim, por estar actualmente aquella villa guardada por infantaria inimiga.

A esquadra encouraçada, segundo noticias de 10, achava-se no mesmo ponto, tendo-se melhorado o serviço do transporte pelo Chaco de modo que havia dias em que lhe chegavam para mais de 200 bombas para peça raiada, além de varios outros petrechos. Apenas entrasem em serviço mais algumas carretas que para alli tinham sido remettidas, receberia ella tudo em abundancia e com a maior facilidade.

Um correspondente do *Standart* relata que na manhãa de 5 se incendiara uma capella que os brasileiros tinham fóra das suas linhas inteiramente isolada, e ainda ella não tinha acabado de arder, quando se manifestou outro incendio n'um galpão cheio de cereaes dentro daquellas linhas, ameaçando o fogo ganhar uma longa fila de outros galpões, onde, além de provisões do commissariado, havia grande quantidade de cartuxos, bombas, e muitas toneladas de polvora.

Accrescenta o correspondente que estes incendios não podiam ser casuaes, tendo sido felizmente dominado a tempo o ultimo, que podia causar incalculaveis prejuizos.

Em nenhuma das numerosas correspondencias posteriores aquella do dia 5 encontramos, porem, mencionado este facto, que talvez, sem juizo temerario, se possa reputar mera invenção do correspondente que se mostra possuido das mesmas idéas da folha para que escreve.

A canhoneira franceza *Decidée* tinha descido o rio.

A imprensa de Buenos-Ayres instava por que se tomassem medidas de cautela contra a introducção da cholera-morbus pelos vapores de Corrientes, pondo-os de quarentena. O governo nomeou uma commissão para estudar a questão das charqueadas ou *saladoras* e proporios meios de evitar que estes estabelecimentos fossem nocivos á saude publica.

Ainda não se tinha dado caso de cholera averiguado naquella cidade.

As provincias principiavam a clamar contra a resolução do governo nacional, restituindo a jurisdicção sobre a capital ao governo provincial de Buenos Ayres, e continuando a residir nella com uma tal ou qual dependencia do respectivo governo.

Entretanto tendo expirado o prazo pelo qual o congresso transferira para o governo geral a jurisdicção sobre a cidade, força era resigna-lo, ou prorogar o prazo por acto dictorial.

Videla invadio effectivamente a provincia do Salto, que lhe foi abandonada; mas ainda não entrara na capital. O estado das provincias de Cuyo podia realmente inspirar cuidados.

O novo ministro da guerra do governo da republica, general Conesa, era esperado em Buenos Ayres, servindo interinamente o sub-secretario Moreno.

Em Santa Fé continuavam os disturbios, por causa do matrimonio civil, tendo havido varios assassinatos, dizia-se que mesmo no Rosario.

REPUBLICAS DO PACIFICO.

As noticias não são de grande importancia.

As camaras chilenas encerraram-se depois de votada a reforma. O congresso do Perú elegeu para seu presidente um adversario decidido do governo de Prado.

Discutia-se alli um projecto para abrir ao mundo os rios Amazonas, Myro e Pachitea, distribuindo-se os terrenos adjacentes a colonos com a simples condição de alli residirem cinco annos. Estes colonos adquiririam todos os direitos politicos depois do primeiro anno de residencia, o governo lhes daria, bem como as suas familias, passagem livre, alimento por tres mezes, instrumentos agricolas e quanta terra pudessem cultivar, encarregar-se-hia dos orphãos nascidos nas colonias, gastaria 100,000 pesos fortes por anno em estradas e escolas, instituiria de cinco em cinco annos uma exposição agricola com um premio de quinhentos pesos, e abriria uma via ferrea de Lima a Huanuco.

Durante dez annos os navios seriam isentos de todo e qualquer imposto.

Ao mesmo tempo, porém, procurava o congresso meios para levantar fundos com que pagar os empregados publicos e fazer face ás despezas do thesouro, e discutia um projecto para vender nos Estados-Unidos ou na Europa todo o guano que o Perú possue.

RIO DE JANEIRO.

— S. M. o Imperador, accompanhado de seus semanarios, visitou no dia 24 a fabrica de armas do morro da Conceição, a escola central, o arsenal de guerra e o asylo de invalidos.

— Por decreto de 24 do passado, foi nomeado cavalleiro da ordem de Christo o tenente do corpo policial da provincia do Rio de Janeiro, Candido José Corrêa da Silva Bourbon, em attenção aos relevantes serviços prestados em combate na actual guerra contra o Paraguay.

— Por decretos de 12 e 21, houve S. M. o Imperador por bem:

Exonerar ao barão do Penedo do logar de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, que exerce em Londres;

Remover para Londres ao conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Paris; para Paris ao conselheiro Marcos Antonio de Araujo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Berlim;

Promover a Cesar Sauvan Vianna de Lima, a enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Berlim, com os mesmos vencimentos que percebia como ministro residente na Russia, sem ajuda de custo;

Determinar que José Ribeiro da Silva, ministro residente em disponibilidade, passe a exercer o seu emprego em S. Petersburgo, com os vencimentos que competem a esse cargo e sem ajuda de custo.

E remover a João Pereira da Costa Motta, secretario de legação em Londres, para a legação em Venezuela.

— Por cartas imperiaes de 23:

Foram naturalisados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes Pedro Gonçalves Perdigão, Urbano Wenceslao Herculano Camara e José Joaquim de Campos;

Foi nomeado cavalleiro da ordem da Rosa, pelos relevantes serviços que tem prestado aos subditos e ao commercio maritimo brasileiros, o subdito de S. M. o Imperador dos Francezes, Joaquim Luiz Gaudibart.

— Por decreto da mesma data:

Foram nomeados cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz: o 1º tenente da armada José Domingues Barbosa, o capitão do 16º batalhão de infantaria e major de commissão Gurrite Eloy Pessoa da Silva, e os capitães, do 1º corpo de caçadores a cavallo Manoel Joaquim Machado, e do 6º batalhão de infantaria Antonio Raymundo Lins Caldas;

Foram concedidas as seguintes pensões por serviços prestados na guerra contra o Paraguay:

## FOLHETIM

### D. BRANCA DE LANUZA

RECORDAÇÕES DA CORTE DE FELIPPE II

Romance historico original

*Por E. Feijóo de Mendoza.*

PARTE I

**Redempção por amor**

LIVRO IV

O SENTENCIADO Á MORTE.

(Continuação do n. 246.)

CAPITULO II.

*Odios velhos.*

Da praça de Santa Maria, onde habitava a princeza de Eboli, dirigiu-se Branca, na sua liteira, á rua do Sacramento, a casa de Antonio Perez, que era um edificio grande junto á igreja de S. Justo.

A pobre joven temia, e com razão, que o seu antigo promettido a recebesse como a recebera D. Anna de Mendoza; mas se principiára já a pôr em pratica o dever de fazer todo o possivel para alcançar o perdão de Fernando, não queria deixar de fallar a Antonio Perez, por poucas esperanças que lhe restassem.

Transtornada, convulsa de colera e de dôr pela scena ultimamente descripta, Branca chegou a casa de Antonio Perez, na qual foi introduzida por um porteiro e guiada ao proprio gabinete do secretario por um joven pagem.

Nada mais luxuoso e rico que esta casa, cheia de preciosidades artisticas e moveis ostentosos. Os armarios, envidraçados, continham multidão de manuscriptos arabes e gregos que valiam immensas sommas e que demonstravam a faustuosidade mais que a erudição do seu proprietario.

As paredes, cobertas de veludo branco bordado a ouro, cegavam aos brilhantes raios do sol. O pavimento estava occulto por uma finissima esteira da India de brilhantes côres, e os sofás e as cadeiras eram de cedro com acentos de brocado azul. Por ultimo, em uma grande gaiola de cobre dourado, se viam alguns passarinhos que festejavam alegremente a proxima vinda da primavera.

Aquelle gabinete tão alegre e respirando felicidade, não podia deixar de augmentar a dôr da pobre joven.

Branca entrou no gabinete, occultando-se com o seu manto, e vendo Antonio Perez, aquella figura cautelosamente encuberta que lhe apparecia como se fôra um negro phantasma, levantou a vista de sobre um masso de papeis que estava consultando, e exclamou com admiração:

— Quem sois, senhora? que quereis?

A irmãa de Lanuza teve que fazer um esforço para fallar, e dominando a sua emoção, disse por fim ao favorito:

— Sou uma antiga amiga do Sr. secretario de estado, que vem implorar uma graça.

Perez estremeceu ao som daquella voz, ainda que a não pôde conhecer completamente pelo muito que a dôr a tinha alterado; mas sempre fino e delicado, levantou-se da sua cadeira, e inclinou-se em presença da desconhecida.

— Se poder servir-vos no que desejais, lhe disse, não duvideis senhora, de que o farei.

— Oh! obrigada, obrigada, senhor. O favor que venho pedir-vos podereis faze-lo certamente, mas talvez vos recuseis a isso quando souberdes que é Branca de Lanuza quem vem supplicar-vos.

E ao mesmo tempo, tirando o manto, descobrio o seu pallido rosto ao assombrado favorito.

Branca sentou-se e fixou os seus olhos, cheios de lagrimas, no seu antigo promettido.

Este tardou em lhe responder. O assombro fizera-o emudecer, e por um momento não pôde fazer mais que olhar Branca com uma admiração que cousa alguma tinha de fingida.

— Senhor, exclamou por fim a joven, disse que vinha pedir-vos uma graça, e que talvez não m'a concedesseis sabendo que era eu quem vos solicitava. E' justa a minha suspeita?

— Não, senhora. Se o que pedis depende de mim exclusivamente, tende-o por concedido; mas se não é assim, permitti-me que não vos engane dando-vos esperanças que logo vereis desfeitas. Fallai, senhora, e saibamos em que vos posso servir.

Branca suspirou. As palavras e a voz de Antonio Perez eram cortezes e até affectuosas, mas Branca conhecia muito a fundo aquelle homem, e sabia que o fingimento era o seu eterno disfarce. Não podia, pois, confiar nellas.

— Perez, exclamou por fim, supplico-vos que fallemos francamente — vós e eu. Ha muito tempo que nos conhecemos e creio ter o direito a que supprimais como eu supprimo todas as etiquetas da sociedade. Perez... venho pedir-vos a vida de Fernando, de D. Fernando de Napoles, cuja prisão dizem que é obra vossa, o que, como sabeis, vai morrer. Perez, estais resolvido a servir-me?

O secretario fez um gesto de impaciencia e respondeu friamente:

— O que pedis, senhora, não é cousa minha, mas sim do rei.

— Mas vós podeis muito com o monarcha.

— Não me falta influencia, mas não posso comprometter-me neste assumpto.

— Que receiais?

— Trabalhar em vão. O Corsario Negro offendeu muitissimo o rei para que este possa perdoar-lhe, ainda que lhe pedisse a sua vida o proprio rei de França.

— Logo, não ha esperança?

— Assim o creio, senhora.

A joven estremeceu e inclinou a fronte.

Depois de um momento de silencio, e não se dando ainda por vencida, exclamou com toda a ingenuidade da sua alma:

— Perez, rogo-vos pelo que mais amais no mundo, que não influa em cousa alguma na vossa decisão o odio que me professais. Aqui me tendes humilhada, vencida. Uma traição, que não quero qualificar, poz nas vossas mãos a carta que conservava da princeza, que era a minha unica arma. Não posso já defender-me, não posso atacar-vos; estou sob o imperio da vossa vontade. Sede generoso e compadecei-vos de mim.

E as lagrimas innundaram completamente o rosto da joven, em quanto o favorito de Felippe II, com uma placidez admiravel, e que era um insulto ao estado da joven, tomou acento e tomou o masso de papeis que estava consultando.

— Perdoai, Branca, exclamou por fim. Já vos disse que não posso fazer cousa alguma em vosso obsequio por D. Fernando de Napoles, porque o rei não lhe perdoará, ainda que lhe peça a sua vida, como já vos disse, o rei de França; mas supplico-vos que não me lembreis que tenho de vós antigas e sangrentas offensas, que não se apagam nunca, porque todos os dias vertem sangue.

— Vós! exclamou Branca admirada, vós, offensas de mim? Oh! não parece um grosseiro insulto... Qual de nós foi o que faltou á fé jurada?

— Sem duvida, respondeu o secretario com amargura, eu faltei ao que, como amante, vos devia; mas, quem foi que primeiro rompeu as nossas relações? fosteis vós ou eu? Não me desprezaste com altiva indifferença, prohibindo-me que jámais pronunciasse o vosso nome, e ordenando-me imperiosamente que vos entregasse quantas recordações tinha do vosso carinho?

— E que querieis que eu tivesse feito?

— Esperar que vos désse as minhas desculpas.

— As vossas desculpas! respondeu Branca com accento em que se denunciava tanta colera como dôr; eu não podia crer nas vossas desculpas, porque já tinha perdido a fé do vosso amor.

— Mas é certo que fosteis vós quem rompeu as nossas relações.

— Senhor secretario de estado, exclamou Branca com severa dignidade, eu vos supplico que demos por finda esta conversação, pois quero que vejais em mim, não Branca de Lanuza, mas sim uma pobre mulher que vem pedir-vos a vida de seu esposo.

— De seu esposo! Com que vós, tão orgulhosa e tão altiva, não duvidais dar a mão de esposa a um homem reprovado pelas leis?

— Oh! callai-vos... callai-vos, . D. Fernando de Napoles vale tanto como vós.

— Senhora, exclamou Perez a quem estas palavras exasperaram, eu não posso fazer-vos cousa alguma a bem do vosso heróe. Dirigi-vos ao rei, e se elle lhe perdoar, eu me felicitarei por isso.

— Ah! e como quereis que vá ao rei, se vós e a princeza sois os que mais tendes trabalhado para a prisão de Fernando?

— Talvez, disse Antonio Perez com tom glacial.

— Meu Deus! meu Deus! gritou a pobre joven, já completamente desesperada, será verdade que permanecereis insensivel aos meus rogos? Oh! eu vos supplico pela vida de vosso filho.

Perez pareceu commover-se algum tanto, mas antes de Branca se aperceber daquella emoção de ternura, fugaz e breve como um relampago, já elle se recompusera e a sua physionomia expressava a mais completa indifferença.

— Perdoai-me, senhora, disse a Branca. Sinto ter de insistir repetindo-vos o que já vos disse. Não vos posso servir.

— Oh! sois muito cruel.

— Sou, senhora, um digno ministro do meu rei, a quem não posso fazer traição, aconselhando-o a que perdôe a vida ao seu maior inimigo. Esta é a verdade.

— Logo julgais...

— Eu não julgo nada, senhora; tenho concluido.

— Ah! queira o céo que esse rei a quem dizeis que servis lealmente, não me vingue algum dia! Lembrai-vos que pesa sobre vós o sangue de Escobedo.

E levantando-se, sahio da sala, deixando o secretario algum tanto commovido com tal recordação e com aquella especie de prophecia lugubre e terrivel.

*(Continuar-se-ha.)*

De 60$ mensaes, a D. Rita Maria de Oliv[illegible] Fernandes, viuva do capitão do 2º corpo de [illegible]tarios da patria [illegible] Francisco [illegible] Fernandes, fallecido em consequencia de feri[illegible] recebidos em combate.

De 42$ mensaes, a D. [illegible] Angelica Joaq[illegible] va Lemos, viuva do [illegible] quartel[illegible] da Si[illegible] corpo de cavallaria da guarda [illegible] 11º [illegible] cia de S. Pedro do Sul, [illegible] nacional [illegible] em consequencia [illegible] Manoel de Lemos, [illegible] campanha.

De 36$ [illegible] mensaes a D. Joaquina [illegible] Divino [illegible] Teixeira, viuva do alferes do [illegible] corpo de voluntarios da patria João Capistrano Teixeira fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

De 18$ mensaes a D. Felisberta Carolina da Silva, mãi do sargento do 17º corpo de voluntarios da patria Antero Eulegio da Silva Vaz, morto em combate na provincia de Matto Grosso.

De 400 rs. diarios, ao soldado addido ao asylo de invalidos da côrte Francisco de Souza Lima e do musico do 36º corpo de voluntarios da patria Theophilo da Matta e Mello.

Todas estas pensões dependem de approvação da assembléa geral.

— Por decretos de 16:

Foi removido o juiz municipal e de orphãos Menelão dos Santos da Fonseca Lins, do termo da capital do Rio Grande do Norte para o de Itambé, na de Pernambuco;

Foram nomeados:

O tenente-coronel Epaminondas Vieira da Cunha, coronel e commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú, da provincia de Pernambuco;

O tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão, commandante do batalhão de infantaria n. 10 da guarda nacional da mesma provincia;

O capitão Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 11 da guarda nacional da dita provincia;

Foram reformados:

O major commandante da secção de batalhão de reserva n. 9, da guarda nacional de Pernambuco, Joaquim Francisco Diniz, no mesmo posto;

José Domingues Codiceira, capitão do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional de Pernambuco, no posto de major.

— Por decreto de 18 foi aposentado, no lugar de escrivão do almoxarifado da marinha da côrte, por mão estado de saude, Luiz Rodrigues de Faria.

— Por decreto de 21, foi concedida a exoneração do barão do Penedo, do cargo de presidente da commissão brasileira junto a' exposição universal de Paris; sendo nomeado para o substituir o Sr. conselheiro Marcos Antonio de Araujo.

— Deviam embarcar no dia 26, para os transportes *S. José* e *Arinos*, com destino ao exercito em operações no Paraguay, 600 praças.

— No dia 24 tentou suicidar-se, dentro do Passeio Publico, dando um tiro de pistola sobre a fronte, o italiano Paulo Antonio Capurro.

— Pelo ministerio da marinha, em 18 do passado, foi expedido o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Convindo estabelecer uma regra para a retribuição do serviço que os operarios dos arsenaes de marinha prestarem fóra das horas marcadas para o trabalho no regulamento respectivo, e concordando com o que propuzeram os directores das construcções navaes e das officinas de machinas desse arsenal no officio sobre que V. Exc. informou em 12 do corrente, determina S. M. o Imperador que a gratificação, que se houver de abonar por tal motivo, seja regulada pelo modo seguinte:

« Um quinto do vencimento diario (jornal e gratificação) para cada hora depois das 4 horas da tarde.

« Duas e meia vezes o vencimento diario desde as 4 horas da tarde até o ponto do dia seguinte.

« Uma e meia vez o mesmo vencimento por dia santificado ou feriado, até as 4 horas da tarde.

« O que communico a V. Exc. para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca.

« Deus guarde a V. Exc. Affonso Celso de Assis Figueiredo.—Sr. chefe de esquadra inspector do arsenal de marinha da côrte. »

— Lemos no *Diario Official* de 25:

« Mr. Gould, secretario da legação ingleza em Buenos Ayres, declarou por escripto que é inteiramente falsa a asserção de Caminos no que toca a iniciativa das potencias alliadas a respeito de proposição de paz.

« Em tempo conveniente serão publicados os documentos relativos a este objecto. »

— As apolices geraes de 6 % eram cotadas a 87 3/4 %, e as acções do Banco do Brasil a 190$000.

— O vapor da companhia brasileira de vapores, portador da mala do 1º do corrente, é o *Guará*.

— Era esperado á todos os momentos o vapor *Santa Cruz*, com a mala de Montevidéo.

BAHIA.

— *Os marinheiros americanos*, da fragata *Guerrière*, promoviam, quasi que diariamente, disturbios na capital.

— Ficavam no porto o vapor de guerra americano *Wasp*, e a curveta hollandeza *uração*.

— O cambio regulava: sobre Londres 21 d., sobre Paris 448 e 450 rs., sobre Hamburgo 830 e 835 rs., sobre Lisboa 145 %.

# PERNAMBUCO

## REVISTA DIARIA

Começam hoje os exames de preparatorios da faculdade de direito.

— Foi prorogado por 45 dias o prazo legal para tirarem as respectivas patentes os Srs. capitão Pedro Florentino de Andrade e alferes Domingos Ribeiro de Andrade, pertencentes a secção do batalhão de reserva n. 7 do municipio de Garanhuns.

— Hoje principiam os actos da Escola Normal, começando por turmas de 8 alumnos do primeiro anno.

Examinam no primeiro anno os Srs. professores Miguel Archanjo Mindello e Vicente de Moraes Mello; e no segundo os professores Drs. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa e Maximiano Lopes Machado.

— Pela jornada de 3 de outubro proximo passado, grande foi a satisfação do exercito, e o nome do brigadeiro Andrade Neves foi acclamado como o do heroe della; e a maneira como recebeu depois desse triumpho o marquez, compensou-lhe muita parte das ingratidões do governo.

O homem que o exercito acclama hoje como seu adalids, e que vai amontoando victorias sobre victorias, nullificando de passagem mais de uma reputação que lhe puzeram ao lado, é o primeiro que acudio sempre ao chamado da patria.

Desde a idade de 24 annos verte seu sangue por ella; foi de todas as nossas guerras; na actual, desde Paysandú até hoje, achou-se sempre o primeiro á frente do inimigo, e tem ganho em um mez os tres triumphos da presente campanha.

« Os Brasileiros residentes em Buenos-Ayres e Montevidéo estão combinando-se para offerecer ao brigadeiro Andrade Neves uma espada ou um revolver. »

— Os elementos para o relatorio ao governo brasileiro sobre a exposição vão se reunindo pouco a pouco.

O barão do Penedo dividio a tarefa: Barral faz um trabalho geral; Miers, cujo relatorio sobre a exposição de 1862 é tão notavel, já veio de Inglaterra com notas; ao chimico Boucingault confiou-se um estudo interessante, a analyse comparada de todos os cafés expostos no campo de Marte, e além disto deve elle corresponder a uma serie de questões que envolvem os principaes problemas ainda não resolvidos sobre a cultura do café.

Miguel Chevalier já se compromettеu a fazer um trabalho especial sobre os methodos de ensino primario. O estudo sobre o material dos caminhos de ferro está confiado a Bulhões Ribeiro, e ao engenheiro Beauverali, da estrada de ferro do norte.

O relatorio terá tambem um annexo sobre a organisação da sociedade de soccorros aos feridos nos campos de batalha.

Porto-Alegre trata das bellas-artes, Liga dos animaes e particularmente do gado, Coutinho da borracha, summos e oleos, Martins do assucar e instrumentos agricolas, Miguel da Silva da metalurgia, Nery da telegraphia, Albert do café, e outros que não me occorrem agora.

Cada um tem a sua tarefa designada, definida, limitada, que deve terminar e remetter até fins de setembro ao presidente da commissão, que reservou para si o relatorio geral sobre a exposição de 1867.

— Inteirado da historia intima de negociação—Gould, diz o correspondente do *Jornal do Commercio*, vamos da-la ao conhecimento do publico.

Achando-se elle em conversação diplomatica com Lopez, emittio idéas geraes sobre os prejuizos que traria aos belligerantes a prolongação da guerra, prolongação indefinida desde que por parte do Paraguay apparecia tão tenaz resistencia, e pela dos alliados, especialmente o Brasil, havia em acção um [illegible] augmentado [illegible] e provavelmente seria ainda [illegible] Lopez [illegible] reconhecendo tudo isso com sua natural [illegible], deixou perceber que elle se tinha enganado sobre as intenções do Brasil no Estado Oriental, e até insinuou muita consideração pelo procedimento do imperio, e particular desejo de se [illegible] cimento.

Parece que a conversação com Lopez pessoalmente não foi além, nem indicava dever trazer qualquer resultado, quando no dia seguinte, recebendo a visita do Sr. Caminos, que não é mais do que um secretario particular de Lopez, revestido por esta occasião do caracter de ministro, foi o Sr. Gould convidado para formular em bases as idéas emittidas na sua referida conversação.

O Sr. Gould não tinha, segundo consta, autorisação alguma para iniciar semelhante negociação, mas desvanecido com a esperança de fazer um grande serviço a estes povos, e tambem com a de dar a seu paiz a gloria de ser o feliz mediador n'uma guerra tão custosa e prolongada, annuio sem desconfiança ao pedido do Sr. Caminos, e redigio as bases pedidas, que são as que aqui e na côrte foram ja' publicadas.

Depois sem duvida de conferenciar com Lopez, seu secretario autorisou o Sr. Gould para offerecer essas bases aos alliados, declarando que por parte do Paraguay se consideravam aceitaveis; teve, porém, o Sr. Caminos o cuidado de não dar por escripto nem essa, nem outra alguma declaração, limitando-se a fazer acompanhar o secretario da legação ingleza por alguns officiaes paraguayos, como demonstração significativa de que elle trazia um encargo importante.

O Sr. Gould, tendo conferenciado com os generaes Mitre e marquez de Caxias, parece que recebeu delles uma resposta animadora, dado o caso que Lopez regularisasse suas bases, pondo-as assim em termos de serem apresentados aos governos alliados.

Com esta decisão apressou-se o Sr. Gould a voltar ao campo paraguayo e informando ao Sr. Caminos do que occorria, pouco depois recebeu delle o officio que tambem a imprensa da côrte ja' publicou.

Tão desapontado ficou o secretario da legação ingleza com essa mystificação, que não pensou mais do que em se retirar, não dando contestação alguma ao ministro Caminos, nem tendo procurado nova occasião de fallar com Lopez.

Tal é a historia da abortada negociação, e o que resta é averiguar se Lopez chegou a ter realmente o proposito de aceitar as bases Goulds, mudando depois de resolução, ou se apenas quiz zombar do secretario da legação britannica, tentando tambem por esse meio saber as disposições em que se achavam os alliados.

Para mim, como para muitos, já mais pensou Lopez em fazer a paz sobre a base da sua exclusão, ou deposição; e creio mais, que é a unica clausula a que em caso algum elle se sujeitará.

— Foi ante-hontem concorrido por cerca de duas mil pessoas o cemiterio publico, tanto pela manhãa como pela tarde, voltando todos satisfeitos com a boa ordem e asseio que se notava. Durante toda a manhãa succederam-se missas umas as outras, quasi que sem interrupção, na respectiva capella.

Crescido numero de catacumbas achavam se ornadas, e era raro o jazigo que não tivesse uma nova grinalda.

— Depois da visita do costume, o Exm. Sr. presidente da provincia mandou destribuir esmolas de 500 rs. á cada pobre, que estivesse á porta do estabelecimento.

Damos nossos emboras ao nosso amigo o Sr. Manoel Luiz Virães, pelo gosto e asseio com que conserva essa sua repartição.

— Acha-se no exercicio interino de juiz municipal da segunda vara desta comarca, em consequencia de impedimento do effectivo, o Sr. Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.

— Hoje publicamos no lugar competente mas quatro palavras do Sr. secretario do corpo de policia em referencia ao que aqui dissemos sobre o fallecimento de um guarda nacional naquelle quartel, e, para que S. S. senão persuada como diz que houve má intenção de nossa parte, affirmamos que foi pessôas insuspeitas e de consideração que nos deu tal informação. Se alguem leviano ha nesse negocio talvez não sejamos nós, mas sim S. S. que, não deve ignorar que antes de tudo na sua posição tem dever de ser delicado e menos arrebatado nos seus juizos. Sirva o que levamos dito de uma pequena lição a quem parece querer offender-nos com sua publicação.

— Hoje a irmandade das Almas, da matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, manda celebrar o officio solemne por alma de seus irmãos fallecidos; destribuindo, depois delle, esmolas aos pobres que comparecerem.

— O escrivão dos protestos José Mariano esta' de semana á rua do Santo Amaro n. 20.

— **Loteria.**—A que se acha á venda é a 43.ª, a beneficio das familias dos voluntarios da patria, que corre hoje, pelo novo plano.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.—Extracto das partes dos dias 1 e 2 de novembro de 1867.

Foram recolhidos a' casa de detenção no dia 31 de outubro:

A ordem do Dr. juiz municipal da primeira vara, Manoel Gomes da Silva, como sentenciado; a ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Rodrigues Fiuza por briga, Pedro, escravo de Clorindo Ferreira Catão para correcção; Aquilino, escravo de João da Costa Guimarães, Gervasio, escravo de José Antonio de Brito Bastos, a requerimento de seus senhores.

1º de setembro.

A ordem do subdelegado do Recife, Manoel da Costa Silva Madeiro, para correcção; a ordem do de Santo Antonio, Joaquim José d'Oliveira Costa por briga, e Candido, escravo de João Paz de Moura por embriaguez; a ordem do da Varzea, Manoel do Nascimento Bezerra e Simão Pereira da Silva, por furto de cavallos.

O chefe da 2ª secção
*J. G. de Mesquita.*

— Passageiros do vapor *Paraná* sahido para o sul:

1 escravo de Mello Irmãos a José de B. Menezes, José Joaquim de Freitas Pereira, Raymundo Mendes Martins, 1 ex-praça do exercito, Justino José d'Almeida e sua senhora, tenente João S. da Costa Monteiro, Joaquim Cavalcante d'Albuquerque Junior e dous escravos, os africanos libertos Margarida Manoela, Julio Filgueira, Joanna Maria, Rita da Conceição, Domingos Manoel, Maria Domingos, Rita Maria e Francisco, Francisco Joaquim Alves Rodrigues, Alfredo Pereira Rabello, 1 escravo de D. Anna J. de S. José a' sua entrega, 1 escrava e tres filhos do Dr. João da Silveira de Souza a' sua entrega, 1 escravo de Avellar a Justino Barboza da Cruz, 2 ditos de Francisco Jacintho de Souza Campello a J. B. da Cruz, 6 ditos de Justino Corrêa Villares a Justino Barboza da Cruz, 1 dito de José Duarte das Neves a Candido Ferraz Lima, Antonio Rodrigues Saraiva, Manoel Porfirio d'Almeida, D. Guilhermina Francisca de Oliveira, Antonio Centeso d'Aguiar, Thomé (africano liberto), Joaquim Francisco dos Santos Maia e dous filhos, José e João (africanos libertos), Ernesto Rodrigues Vieira, Lourenço S. M. Dantas, José Antonio T. Bastos, Clemente Joaquim d'Oliveira, João da Silva Duarte, 24 libertos e 10 recrutas para a marinha 1 desertor do exercito, Francisco Fernandes Moreira, Dr. Absinio Baptista Monteiro, Manoel Cardozo Vieira de Mello, Justino da Silva Torres, Theophilo Fernandes dos Santos, Dr. Elias José d'Almeida, Francisco L. Teixeira, 1 escravo remettido a Pedro Alcantara de B. Cavalcante por José Mendes de Freitas, Antonio Pereira d'Abreu Junior e 1 escravo, Dr. Antonio Ivo Machado, 1 recruta e 1 liberto para o exercito, Dr. Jacintho Pereira do Rego e 1 criado, D. Maria Jorge Pereira do Rego, 1 filho e 2 criadas, Justino Corrêa Villares e 1 escravo.

## CHRONICA JUDICIARIA.

### TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 31 DE OUTUBRO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás dez horas da manhãa estando reunidos os Srs. deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e supplente Sá Leitão, presente o Sr. desembargador fiscal, S. Exc. o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida é approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Foi distribuido ao Sr. deputado supplente Sá Leitão o livro copiador de Parente Vianna & C.

DESPACHOS.

Requerimento de Antonio Alberto de [illegible] commerciante estabelecido, nesta [illegible] por grosso, pedindo ser [illegible]. Visto ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Antonio Magalhães da Silva, offerecendo a registro o distrato social da firma—Magalhães da Silva Irmãos.—Idem.

Dito do agente de leilões Francisco Antonio [illegible] Junior, [illegible] José [illegible] por grosso [illegible] cumprir [illegible] exigencia [illegible] do [illegible].—Approvou-se a nomeação e mandou-se registrar.

Dito de José Henrique Trindade, apresentando á registro a procuração bastante que lhe outorgaram os commerciantes Mauá & C.—Como requer.

Summario (adiado das sessões proximas passadas) contra João Pereira Rabello Braga, administrador do trapiche alfandegado—Barão do Livramento,—no Forte do Mattos.—Avista dos documentos apresentados, o tribunal julgou não ter lugar a multa do artigo 90 do codigo commercial.

Nesta conformidade votaram o Exm. Sr. presidente e os Srs. deputados Sá Leitão, Miranda Leal e Rosa; declarando o mesmo Exm. Sr. presidente e o Sr. deputado Basto que não votavam pela multa do citado artigo 90 grão minimo por não se tratar della nos artigos de accusação.

Idem contra Francisco Ferreira Borges, administrador do trapiche—Companhia Pernambucana.—Teve igual decisão, sendo condemnado nas custas ex-causa, em que tambem fôra João Pereira Rabello Braga.

Requerimento, visto pelo Sr. desembargador fiscal, em que o barão de Mecejana pede o registro do distrato social da firma de Antunes & Irmão.—Satisfaça o parecer fiscal.

RESOLUÇÕES.

Resolveu adiar a decisão e conhecimento da nova tabella das commissões dos diversos empregados nas fallencias commerciaes incumbido de organisa-la o Sr. deputado Basto, e por elle apresentada.

Resolveu mais que se officiasse ao capitão do porto solicitando-se informação no sentido de saber-se se tem sempre permanecido alli ancorada a barca *Nova Carolina* desde junho de 1865 época em que o proprietario Francisco Ferreira Baltar recolheu ao archivo da secretaria a respectiva carta de registro, ou se durante esse periodo tem viajado.

Nada mais havendo a tratar-se, o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão ás 11 horas e meia do dia.

SESSÃO JUDICIARIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

*Secretario, Julio Guimarães.*

A's onze horas e meia da manhãa declarou-se aberta a sessão estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Rosa, Basto e Miranda Leal, e o Sr. supplente Sá Leitão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

ACORDÃOS ASSIGNADOS.

Embargantes os administradores da massa fallida de Save Filhos & C., embargado Francisco Xavier de Oliveira.—Embargante José Pereira do Rosario, embargado Alexandre José Gonçalves Bastos.

JULGAMENTOS.

Juizo especial.—Embargante réo appellante José da Rocha Paranhos, embargados autores appellados D. Henriqueta Simões da Silva e outro.—Juizes os Srs. Guimarães, Reis e Silva, Rosa e Sá Leitão.—Despresaram-se os embargos.

Juizo especial.—Embargante réo appellante Augusto Coelho Leite, embargado autor appellado Benjamim Tuckens.—Juizes os Srs. Guimarães, Reis e Silva, Rosa e Sá Leitão.—Despresaram-se os embargos, sendo voto vencido o Sr. Rosa.

Juizo especial.—Appellante autor Roque Ferreira da Costa, appellados réos Block & Irmãos.—Juizes os Srs. Guimarães, Accioli, Basto e Miranda Leal.—Foi reformada a sentença appellada, julgando-se o juizo commercial competente, e condemnando-se os réos no pedido; sendo voto vencido o Sr. Basto.

O Sr. Miranda Leal não apresentou o feito adiado a seu pedido na precedente sessão, entre partes: appellante a fazenda nacional por seu procurador fiscal, appellada a directoria da caixa filial do Banco do Brasil nesta cidade.

Adiaram-se a pedido dos Srs. deputados os feitos em que são: appellante José Rodrigues de Souza Santos, appellados Block & Irmãos.—Appellante Francisco Thomaz de Barros Campello, appellada D. Anna Josepha Pereira dos Santos.—Appellantes os curadores fiscaes da massa fallida de Pedro da Silva Rego, appellada D. Marianna viuva Zanotti.—Appellante o capitão Rufino Ferreira da Silva, appellado José Rodrigues Pereira.—Appellantes Albino Amorim & C., appellados a viuva e herdeiros do commendador Manoel Figueiroa de Faria e Boaventura da Rocha.

O Sr. Sá Leitão apresentou os dous feitos que tinha em seu poder, os quaes foram propostos na presente sessão.

O Exm. Sr. conselheiro presidente da relação ainda não designou juiz revisor para o feito entre partes: appellantes a viuva e herdeiros de José Higino de Miranda, appellado João Busson.

O Sr. deputado supplente Leal Reis foi convidado para officiar como juiz no feito entre partes, appellante Joaquim Manoel Ferreira de Souza, appellada D. Anna Josepha Pereira dos Santos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, appellado o tutor da orphã filha de Manoel de Gouveia e Souza.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli: appellante Manoel Joaquim Ferreira Esteves, appellados João José de Albuquerque e outro.

Nada mais houve e encerrou-se a sessão a uma hora e meia da tarde.

# Publicações a pedido

## Provincia do Pará.

BELLEM 19 DE OUTUBRO DE 1867.

O Sr. Dr. Ambrozio Leitão da Cunha, entendeu que para seus fins era *preciso* privar-me do recurso a imprensa. Valendo-se da sua posição e influencia, e auxiliado pela sociedade Portugueza de Beneficencia, conseguio pôr-me uma mordaça no lugar da luta que contra meus filhos se debate sob os seus auspicios, e bons officios, retribuidos pecuniariamente; recorre por tanto a imprensa de outras provincias. Os artigos que terão publicidade em seguimento demonstram tudo quanto tem occorrido.

Tinha eu no ultimo extremo recorrido para o *Commercial*, mas esse ultimo reducto me foi arrancado. Hontem pelas 9 horas da noite retirei-me da typographia deixando os meus artigos corrigidos e compaginados para entrarem no prelo, tendo entregado ao edictor Mariano Olympio de Almeida a responsabilidade do theor seguinte;

« Responsabilizo-me na forma da lei pelos abusos que contiverem os artigos que forem publicados pelo—*Commercial*— sendo os autographos assignados pelo meu punho. Belem do Pará 18 de outubro de 1867.—Antonio Ricardo de Carvalho Penna. »

Hoje foi destribuido o—*Commercial*—em meia folha de papel com a declaração seguinte:

AO FEICHAR.

Deixa de sahir o nosso numero de hoje devido a caso de força maior. Pedimos desculpas aos nossos assignantes por esta falta involuntaria. »

Nem ao menos o annuncio e convite seguinte consentiram que o *Commercial* publicasse.

*Annuncio e convite.*

*Scientes* os abaixos assignados de que na sociedade Portugueza de Beneficencia se subscreveu a quantia de oito contos de reis e deliberou que essa quantia fosse empregada *convenientemente para serem accusados de tentativa de morte e mettidos na cadeia os* [illegible] *deram uma surra* [illegible] *compatriota Fernando* [illegible], aos subscriptores [illegible] de reis, que hajam de mandar receber sem demora qualquer quantia que a algum delles por ventura [illegible] á [illegible] casa commercial [illegible] de Penna & Filhos, cujo [illegible] abaixo assignados [illegible] Pará [illegible] outubro de 1867.—[illegible] Penna & Filhos.

Nestas circumstancias tenho resolvido mandar vir um prelo e typos para a resurreição do meu *Monitor*, afim de continuar nelle as mesmas publicações sem receio de que o intimidem e dobrem a influencia do Sr. Dr. Leitão, os manejos de Manoel José de Mello Freire Barata & C.ª e o poder sómente da sociedade Portugueza de Beneficencia; serão completamente nullos os recursos dessas potencias, quaes quer que elles sejam.

O processo por tentativa de assassinato contra meus quatro filhos corre perante o Sr. chefe de policia, todo votado ao Sr. Dr. Leitão, e indisposto contra mim sem ter motivo algum a não ser intrigas proprias dos meus inimigos, interessados em arredar a verdade da presença dessa autoridade. Estão inquiridas oito testemunhas maximo do numero legal. Opportunamente pretendo publicar o processo todo em um folheto e então narrarei tudo quanto se tem passado, e passar até final julgamento.

São advogados de meus filhos os Srs. Drs. Antonio Francisco Pinheiro e Antonio Gonçalves Nunes, meus amigos, que se dignaram offerecer-me os seus bons officios de amizade, e advogacia.

Meus filhos já requereram fiança e sendo ouvido o promotor publico foi elle de opinião em presença do depoimento das oito testemunhas, e do corpo de delicto, que o facto criminoso não podia ser classificado em tentativa de assassinato, e sim de offensas physicas comprehendidas no art. 201, e quando muito na especie do art. 206 do cod. crime, tendo por consequencia lugar a fiança. Meus filhos ainda não foram interrogados; aguardam ainda o despacho concedendo ou negando a fiança: mas estão convencidos de que o Sr. Dr. Leitão *conseguirá* que elles sejam recolhidos presos a cadeia publica: eu e elles estamos resignados a encarar e afrontar com dignidade tudo quanto a sociedade Portugueza de Beneficencia *tem direito a exigir* do Sr. Dr. Leitão da Cunha

*Antonio Ricardo de Carvalho Penna.*

**Aos nacionaes, e estrangeiros possuidos de sentimentos de pudor, e que respeitam a moralidade e o decôro publico.**

BELLEM, 30 DE SETEMBRO DE 1867.

Não ha muitos annos que nas praias desta hospitaleira terra, minha patria natal, desembarcou um rapaz vindo de Portugal á cata de fortuna, sem educação nem protecção. Passado algum tempo vi esse rapaz em caza do Sr. Francisco José de Araujo, honrado negociante desta praça, empregado em serviços proprios de mariolas e de criados de limpezas, e posteriormente o vi no balcão de sua loja de fazendas. Procedeo por tal fórma esse rapaz que o Sr. Araujo o despedio e nunca mais quiz saber delle nem ouvir fallar no seu nome.

Passado algum tempo soube que este rapaz, então já barbado, estando na cidade de Bragança servindo de criado ao Sr. tenente coronel Estacio, que o empregava em tratar dos seus cavallos, ao passar pela frente da casa do juiz de direito Dr. Henrique Feliz de Dacia, este sahira com um vergalho de embigo de boi e déra-lhe uma formidavel sova, não de matar, mas de ensinar.

Curado da sova voltou para esta cidade, e empregou-se em regatão das praias, sendo o seu principal negocio o de porcos, que matava, e vendia as libras, de mangas de camizas e tamancões, em uma banca que collocava no meio do largo das Mercês nos domingos e dias santos.

Esse rapaz é hoje o Sr. Fernando Maria da Cunha.

Sou dos que pensam, que não ha genero algum de trabalho que avilte á quem procede com honra e honestidade, e respeita as leis do paiz, guardando em suas palavras e acções quer em publico ou em particular nas suas relações quaesquer e com quem quer que seja, a decencia e o decôro que recommenda a boa moral. Os homens da mais humilde condição, e da ultima camada social, não sendo contrariados pelos instinctos ignobeis, guardam esses deveres que se ensina no lar domestico.

Conservando o Sr. Fernando Maria da Cunha os mesmos costumes e sentimentos que forçaram o Sr. Araujo a despedil-o de sua casa e a não querer até hoje saber delle nem ouvir fallar no seu nome; e que impelliram o juiz de direito Dr. Dacia a sahir de sua casa com um vergalho de embigo de boi para infligir-lhe de dia, em lugar publico, essa formidavel sova que o poz á panno de vinagre: conservando as maneiras e linguagem de regatão e açougueiro insolente, e immoral, pelo que o privei de ter relações commigo, e recommendei a meus filhos que evitassem dares e tomares com elle, visto não ter ainda deixado esses habitos, seria preciso degradar-me até o aviltamento e nivelar-me com Sr. Fernando para responder ao artigo que elle deu á luz no n. 221 deste *Diario* publicado hontem.

Aos nacionaes e estrangeiros, que sympathisaram com os habitos e linguagem do Sr. Fernando Maria da Cunha, ou applaudirem os insultos que elle me tem dirigido; faço a reflexão seguinte:—Se esse individuo estivesse em Maranhão, no Ceará, em Pernambuco, na Bahia, ou em alguma outra provincia do Brasil, e dirigisse pela imprensa a algum de seus filhos insultos iguaes aos que elle me tem arremeçado por diversas vezes, teria logo recebido em retribuição uma sova de páo ou de saccos de areia, que o teria mandado dar contas a Deos do que tem feito neste mundo.

Mas será prudente que os amigos sinceros do Sr. Fernando o aconselhem que não abuse tanto dos seus instinctos e máos habitos.

*Antonio Ricardo de Carvalho Penna.*

No *Diario* e *Jornal do Recife* de hoje li a apuração dos votos de alguns collegios para a eleição de senador da provincia do Rio Grande do Norte.

E como a noticia publicada contenha inexacidão, rogo aos Srs. redactores o obsequio de transcreverem a noticia d'essa eleição tal qual se acha em uma folha d'aquella provincia, e que acreditamos ser a fiel expressão da verdade.

Recife, 2 de novembro de 1867.

*Um Riograndense.*

ELEIÇÃO PARA SENADOR.

Resultado da votação do collegio da capital.

| | |
|---|---|
| Conselheiro Torres Homem. | 12 votos. |
| Conselheiro Galvão. | 11 » |
| Dr. Amaro. | 11 » |
| Dr. Manoel Antonio. | 10 » |
| Coronel Antonio Galdino. | 10 » |
| Dr. Gabriel. | 8 » |
| Dr. Octaviano. | 3 » |
| Desembargador Torreão. | 1 » |

VOTOS EM SEPARADO.

Dos eleitores, em duplicata, da freguezia de S. Gonçalo.

(Da eleição presidida pelo 1º juiz de paz.)

| | |
|---|---|
| Galvão. | 15 » |
| Torres Homem. | 15 » |
| Gabriel. | 14 » |
| Major Gomes. | 1 » |

Da eleição presidida pelo 5º votado para juiz de paz.

| | |
|---|---|
| Amaro. | 15 » |
| Manoel Antonio. | 15 » |
| Antonio Galdino. | 15 » |

EXTREMOZ.

| | |
|---|---|
| Amaro. | 32 » |
| Antonio Galdino. | 32 » |
| Manoel Antonio. | 30 » |
| Galvão. | 18 » |
| Gabriel. | 18 » |
| Torres Homem. | 17 » |

S. JOSÉ.

| | |
|---|---|
| Amaro. | 21 » |
| Manoel Antonio. | 20 » |
| Antonio Galdino. | 20 » |
| Torres Homem. | 10 » |
| Galvão. | 7 » |
| Gabriel. | 6 » |

PAPARY.

| | |
|---|---|
| Torres Homem. | 24 » |
| Galvão. | 24 » |
| Gabriel. | 24 » |

CANGUARETAMA.

| | |
|---|---|
| Torres Homem. | 32 » |
| Galvão. | 32 » |
| Gabriel. | 32 » |

S. BENTO.

| | |
|---|---|
| Torres Homem. | 31 » |
| Galvão. | 31 » |
| Gabriel. | 31 » |

PRINCIPE.

| | |
|---|---|
| Amaro. | 16 » |
| Torres Homem. | 13 » |
| Galvão. | 13 » |
| Manoel Antonio. | 13 » |
| Antonio Galdino. | 13 » |
| Gabriel. | 6 » |
| Dr. Luiz Francisco. | 6 » |
| Dr. Faria. | 1 » |

ACARY.

| | |
|---|---|
| Amaro. | 32 » |
| Manoel Antonio. | 23 » |
| Antonio Galdino. | 21 » |
| Torres Homem. | 11 » |
| Galvão. | 10 » |
| Gabriel. | 2 » |

Resumo da votação dos collegios mencionados.

| | |
|---|---|
| Torres Homem. | 150 |
| Galvão. | 146 |
| Gabriel. | 127 |
| Amaro. | 112 |
| Manoel Antonio. | 96 |
| Antonio Galdino. | 96 |

## Pedras de Fogo.

*Ex frustibus eorum cognoscetis eos.*

Ja' scientifiquei ao respeitavel publico, no *Diario* de 5 de outubro de que o Sr. José Henrique de Mendonça Alecrim pretendia tapar como ja' o fez, um canno de esgoto das aguas pluviaes, de servidão commum da sua e minha casas (servidão estabelecida ha 16 para 20 annos) sem consideração ao direito de propriedade, e, o que é mais, a reconhecida prescripção, segundo o tempo decorrido!

Nessa carencia de direito teve o Sr. Mendonça Alecrim a nefanda maldade de denunciar-me ao subdelegado do lugar, e em seguida ao Dr. delegado da comarca, dando-me como assassino de um misero sapateiro que soffrendo de syphilis, de muitas e grandes sarnas, tomou jurubeba, untou-se de azeite de côco com enxofre, recolheu as sarnas, inchou todo o corpo, soffrendo anciedades, mandou ver em minha botica dous purgantes, vulgo—quatro humores—desinchou com este remedio, ficando só a inchação nas pernas; mas comendo immediatamente miudos, laranjas e outras cousas semelhantes, reappareceu a inchação em maior escala, assim como a anciedade. Tomou clyster de assucar com azeite, que nenhum effeito produzio e dous dias depois, ja' nos paroxismos da morte, uma dóze de aconito, morrendo finalmente depois de poucas horas.

Nenhum desses remedios foram prescriptos por mim.

Sabendo o desalmado denunciante dessa morte, sahio a rua apregoando não ser aconito, e sim veneno que se dera ao doente, insistindo nisso por muitas horas, mas não achando quem concordasse nessa sua invectiva calumniosa, mudou o veneno para os purgantes, dizendo estarem estes envenenados!

Fez conduzir-se o morto para o quartel da policia, a viuva deste para a casa do subdelegado (depois de a instruir a seu geito) e requereu a ida do cadaver para a cidade de Goyanna para se proceder a autopsia. Nestas e outras machinações satanicas levou o denunciante o dia 23 de setembro sem nada conseguir por lutar contra factos e contra a propria verdade: e conhecendo ultimamente o subdelegado a calumnia e ardil do barbaro denunciante, mandou sepultar o cadaver, ja as 6 horas da tarde: despresando pela mesma razão, o Dr. delegado aquella monstruosa denuncia no dia seguinte. Será nobreza d'alma, ou perversidade do Sr. Alecrim aquella tapagem do canno (nas condições em que este se acha) e esta denuncia calumniosa, tendo elle comigo um pleito judicial?

*Ex frustibus eorum cognoscetis eos.*

*André Cavalcante de Albuquerque.*

## Roubo da thesouraria.

Juizo municipal do termo da Fortaleza, em 23 de outubro de 1867.—Illm. e Exm. Sr.—Por suspeição do juiz de direito da comarca desta capital, coube-me, como seu substituto, julgar o thesoureiro da thesouraria de fazenda, coronel Luiz Antonio da Silva Vianna, e continuo da mesma João Raymundo Façanha; e o resultado desse julgamento consta da sentença, que por cópia passo as mãos de V. Exc.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, D. presidente da provincia.—O juiz de direito *ad hoc*, Manoel da Cunha e Figueiredo.

Vistos os autos, libello a fl. 235 v., contrariedades de fls. 241 e 254, documentos de fl. 245 usque fls. 250 e 289, e testemunhas de fl. 265 usque fl. 287, etc.; resulta, quanto ao crime de roubo, de que são accusados os réos coronel Luiz Antonio da Silva Vianna, thesoureiro da thesouraria de fazenda desta provincia, e João Raymundo Façanha, continuo da mesma, que, fundando-se a pronuncia em indicios e presumpções mais ou menos vehementes, estes se acham contestados por factos adduzidos á defesa, e demonstrados por prova testemunhal e documentos, que reduzem taes indicios e presumpções a' cathegoria de simples conjecturas, inverosimeis, encontradas e improducentes.

Com effeito, sendo um dos indicios da culpa e fundamento para a pronuncia do réo, coronel Luiz Antonio da Silva Vianna, o facto allegado na denuncia da promotoria, de ter sido encontrado aberto o cofre em que se achavam as sommas subtrahidas, sem que nenhuma violencia tivesse sido feita ás suas fechaduras, o que suppunha ter sido elle aberto com as proprias chaves, que existiam em mão do referido thesoureiro; por elle ou por alguem com consentimento seu, do depoimento da testemunha a fl. 273, do ferreiro allemão Henrique Erich vê-se que taes fechaduras [illegible] encerravam segredo algum; que [illegible] serem abertas sem violencia, nem eram ellas [illegible] difficil comprehensão que tornasse impossivel fazer-se outra chave perfeitamente adoptada, que abrisse o cofre sem deixar o mais ligeiro vestigio; o que confrontado com o parecer dos peritos nas vistorias de fl. 6 e 43, os quaes declararam que as fechaduras [illegible] não [illegible] violencia [illegible], mas podiam ser abertas com [illegible] chave [illegible] preparada, torna evidente que, com o auxilio das chaves existentes em mão do thesoureiro, podia ser aberto o mesmo cofre, ficando assim nullificado o indicio pretenso da sua criminalidade.

Vê-se ainda que, presumindo-se feita a subtracção da quantia de 150:898$603 com participação e sciencia do dito réo, por isso que esta se effectuara, conduzindo o ladrão as notas do thesouro que se achavam com circulação, deixando no cofre as que estavam sendo recolhidas, selecção que só poderá ser feita pelo dito réo, unico que poderia conhecer o modo por que se achava disposto esse dinheiro, unico, que em os momentos breves e assustados de um furto operado por entre sentinellas, poderia atinar com as notas correntes, e para se recolherem; se evidencia o contrario pelo exposto do officio a fl. 142 do inspector da thesouraria de fazenda, o qual expende que, tendo ficado no fundo do cofre a quantia de 6:343$980, apenas...... 180$500 eram em notas que iam ser substituidas; e assim tambem se verifica pelo depoimento da 8ª testemunha da defeza, empregado daquella repartição — que na quantia subtrahida de 159:587$649 entrára 40.000$, em notas a recolher, prova mais que sobeja para destruir a presumpção de que o ladrão ou ladrões procederam com o inteiro e minucioso conhecimento do conteúdo do cofre, que só poderá ter o predito réo.

Vê-se ainda que o desapparecimento do caderno, a que allude a denuncia de fl. 2, caderno do uso particular do réo, no qual era costume lançar os debitos que contrahiam alguns empregados, longe de ser um indicio de criminalidade do mesmo réo, converte-se em uma prova de nenhuma participação no crime, desde que, não sendo este caderno um livro da repartição, seu desapparecimento devia passar desapercebido, se não fôra o réo, elle mesmo, que viesse denunciar a sua existencia e a subtracção feita, destruindo, dest'arte, qualquer supposição de que dito caderno fosse tirado por elle com o fim de affastar do conhecimento da repartição algum alcance que podesse provar, supposição, que era tanto menos fundada quanto é certo que o proprio réo officialmente communicára o seu conteúdo (officio a fl. 142) que vinha a ser o lançamento de algumas pequenas quantias que adiantara sem lucro de natureza alguma a empregados pobres por conta de ordenado vencidos e a vencer em poucos dias, como declara nas testemunhas 3ª e outras da defeza, uma das quaes, a 8ª, declara que era esse caderno apenas de duas ou tres folhas, podendo, por isto, ser conduzido de envolta com os massos de sedulas subtrahidos, entre os quaes existia dentro do cofre como representando um valor; occorrendo ainda que fôra o proprio réo, referido thesoureiro, que communicara ao respectivo inspector (officio a fl. 142 citado) existirem em sua gaveta todos os documentos comprobatorios dessas dividas, das quaes apenas existiam lançadas sobre o caderno as cifras, que as representavam.

Vê-se ainda pelos depoimentos das testemunhas da defeza, José Joaquim de Souza L[illegible] e Joaquim de Moura Raulino, que é inexacto que as 3 horas da tarde do dia 5 de julho, deixando o réo coronel Vianna a sala, em que demora o cofre a seu cargo, fechasse em falso o mesmo cofre, ou deixasse aberta a porta da mesma sala; porquanto juram contestes as testemunhas que elle fechara tanto aquelle como a porta referida, accrescentando a primeira dellas que vira o thesoureiro dar volta na chave e ouvira o estalo das linguetas das fechaduras do mesmo cofre, e que na occasião de retirar a chave da porta alludida, o réo a empurrara afim de verificar se effectivamente ficava fechada; o que, considerando que exhuberantemente se provou pelo exame de fl. 43 que no cofre se continha, quantidade tal de moeda-papel que encheria tres saccos de meio alqueire: considerando mais que as testemunhas referidas e muitas outras depõem que fôra visto nesse dia no cofre e sobre a mesa do thesoureiro, grande porção de notas, e ahi continuara até que se retirou o réo, é evidente que este, deixando a sua repartição, não conduzira comsigo as sommas subtrahidas, juizo algumas vezes tambem emittido na formação da culpa; e não menos infundado é a supposição de ter o proprio réo, mais tarde, confiado as chaves sob sua guarda para se effectuar o roubo, alludido na denuncia, como tambem a accusação fundada em que, de outro modo, não era possivel abrir o cofre sem deixar em suas fechaduras indicios que o revelassem; por quanto é visto que, se esse signal de violencia podesse constituir um disfarce capaz de salvar ao réo, este não escaparia a sua perspicacia; pois que o mais sério estudo deveria ter precedido a' execução do crime, e não faltariam meios de simular essas violencias, que deveriam firmar a hypothese de ter sido effectuada a abertura por outros meios que não as chaves do uso do thesoureiro.

Vê-se mais da certidão dos balanços a fl. 247, processados nos termos dos regimentos respectivos, e com o valor irrecusavel de um julgado, bem como da testemunha a fl. 222 v. de um dos fiadores do réo, coronel José Mendes da Cruz Guimarães, homem de toda a fé — que não se achava aquelle thesoureiro em alcance para com a fazenda, como de ouvida vaga depuzeram algumas testemunhas da formação da culpa, parecendo indicar que nesse alcance estava o incentivo do crime do réu; sendo igualmente gratuita a supposição de que elle despendia com o seu tratamento quantia superior a seus rendimentos, ou tinha empregado avultada somma na acquisição de um predio rustico para um seu filho, do municipio de Maranguape; porquanto destróem a primeira allegação dos depoimentos de quasi todas as testemunhas da defeza, e algumas do plenario, que declaram tratar-se o réu modestamente, e ter para as despezas de sua casa o auxilio de tres parentes commensaes; e destróe a segunda o documento de fl. 174, pelo qual se evidencia que o predio referido fôra comprado por um cunhado do réu, Antonio Sebastião de Araujo Vianna, pela quantia de 11:000$000 a praso de cinco annos: sendo que ainda menos se sustenta ante as provas produzidas a circumstancia invocada pela promotoria publica de que o réu e sua familia prescindiram de todos os meios de chegar ao descobrimento dos verdadeiros culpados, auxiliando-se da autoridade que, aliás, punha os seus serviços a' disposição do réu citado; porquanto, depondo a fl. 271 v. o delegado de policia do termo, major Antonio Belarmino Bezerra de Menezes, pessoa fidedigna, refere que repetidas vezes procedera a diligencias no sentido de descobrir o crime e os criminosos a instancias do cunhado do réo, major commandante do corpo de policia José Fernandes de Araujo Vianna e de alguns amigos do mesmo réu; além de que consta do depoimento da testemunha a' fl. 273, ja' citado, que o mesmo réu, por occasião da fuga de um ferreiro, engajado na officina dessa mesma testemunha, instara e offerecera-se mesmo para fazer seguir seu destino, como effectivamente seguiram, as precatorias por elle requeridas em numero de oito, afim de ser preso o ferreiro fugitivo; e até escreveu cartas nesse sentido para fóra da provincia.

Isto posto, considerando que os indicios alludidos não pódem ser aceitos como vehemente, por insubsistentes e nullos; e quando effectivamente o fossem, não poderiam dar lugar a' imposição de pena art. 36 do codigo criminal; considerando que o crime imputado ao réo, quando alhures se podesse provar, não tem os caracteristicos especificados no art. 269 do mesmo codigo, para ser considerado roubo; pois que nem se quer aventou-se a idéa de alguma violencia ter sido feita ao cofre e a' porta da sala, em que elle existe e nenhuma vestoria demonstrou, ou outro meio de prova existe para assegurar que effectivamente fóra escalada a grade que devide o corredor, que conduz aos compartimentos do edificio, occupados, os do norte pela thesouraria de fazenda, os do sul pela guarda nacional destacada, sendo certo que nem mesmo um ligeiro obstaculo houve a superar ou destruir se se atravessou ou saltou a referida grade; considerando que no fôro commum se instaurou processo aos officiaes, inferiores e soldados, que faziam a guarda do edificio, como co-participantes e responsaveis solidarios do crime, antes que se instaurasse contra os réos o presente summario, o que abria para todos a mesma instancia, por isto que a materia era connexa, e se não podiam separar os réos; considerando que, ainda quando este principio de direito não tivesse applicação ao caso vertente, não eram todavia os réos obrigados a responder n'outro fôro; porquanto a natureza do delicto, e jamais a qualidade do individuo; é que o obriga ao fôro privativo; e no caso vertente não se tratava de um facto que na ordem criminal se devesse qualificar de erro de officio, abuso ou excesso de autoridade que, nos termos do art. 129 e outros do codigo criminal, se consideram crimes de responsabilidade; sendo certo que o réo, se effectivamente commettesse o crime de roubo, o não fez no

ILEGÍVEL

exercicio de seu emprego, [illegible] tendo o ministerio publico, elle mesmo, abrindo o cofre com as chaves sob sua guarda, [illegible] se apropriando sem fazer violencia ou vencer obstaculos, dos valores que tinha em seu deposito, então não teria commettido o crime de roubo, que se caracterisa pela violencia, a qual effectivamente lhe não fôra mister empregar; considerando ainda que a criminalidade do réo, continuo João Raymundo Façanha, é deduzida da culpa attribuida ao réu coronel Vianna, e que o unico indicio dessa criminalidade resultava do facto de ter elle comparecido a' sua repartição mais cedo que de costume, incumbindo se de abrir as portas da thesouraria, o que suppunha nelle o proposito de occultar alguns vestigios do crime, ou preparar algum desfarce para embaraçar a justiça no descobrimento dos verdadeiros culpados, facto este que, aliás, se acha negado pela testemunha Rautino, que, jurando destruira as apprehensões produzidas, por seu auto de perguntas, de fl. 95 v., asseverando que sómente por satisfazer a um pedido de seu collega José Bezerra, com quem se encontrára casualmente, fôra elle que viera abrir essas portas e asseverando que não sómente essa vez, porém outras muitas, o réu Façanha comparecera a' repartição primeiro que seus collegas; considerando ainda que nenhum outro indicio, além desse, concorreu para a sua pronuncia, sendo certo, ao contrario do que se pretendeu, que elle não estivera com o réu coronel Vianna, até o momento de fechar este a sala do cofre, mas sim o porteiro Uchôa e o supracitado Louro, depoimentos de fls. 277 e 278 v.; sendo certo que não era o réu Façanha o unico que conhecia o modo de destrancar o cofre; porquanto, como abundam no processo declarações juradas, outros muitos empregados da casa o sabiam fazer; considerando, finalmente, que ou o réu Vianna foi o autor do roubo, e nesse caso dispensava os serviços, que dito contínuo lhe podia prestar abrindo o cofre, ou não foi, e então nenhum outro individuo, que tivesse preparado chaves adrede, teria necessidade de confia-las ao referido réu, pois que elle mesmo saberia fazer uzo dellas: por tudo isto julgo carecida de provas a accusação formulada, não só contra o dito réu João Raymundo Façanha, como tambem contra o coronel Luiz Antonio da Silva Vianna, pelas razões expendidas.

E porquanto o crime de peculato, definido no art. 171 do codigo criminal, consiste no emprestimo de dinheiros ou effeitos publicos, ou no pagamento anticipado, e no caso em questão nem uma e nem outra hypothese se tenha verificado; pois que o emprestimo pretendido consiste no adiantamento de algumas quantias pequenas a empregados que tinham direito a recebe-las na thesouraria por mãos do accusado thesoureiro Vianna, não excedendo ellas aos seus recursos individuaes, segundo se vê dos respectivos balanços produzidos, nem subindo além da fiança com que o réo servia seu emprego segundo o que não poderia considerar-se uma dissipação ou mesmo um desvio de capitaes confiados a sua guarda, ou garantias pela sua fiança, que conforme se allegou, e esta' provado, é de 40:000$000: e pois que o pretendido pagamento anticipado não existia, nem podera' existir de modo a obrigar a fazenda publica; porquanto o pagamento por parte da fazenda não se entende feito senão após o processo do estylo, e todo o adiantamento, que por ventura tivesse feito o réo, ficaria sob sua responsabilidade, por conta de seu proprio peculio, dentro da cifra de sua fiança, e sem se abrir titulo de credito ou de debito a fazenda publica; considerando que o crime de peculato, imputado ao réo, carece de sua base de seu elemento essencial: a saber, o abuso das funcções e do caracter legal de que se esta' revestido para commetter-se o furto, fazer-se o desvio, ou realisar-se a indevida e fradulenta applicação, condições em que precisamente elle se não acha, pois que os dinheiros, que dera a empregados publicos por conta de seus ordenados, foram sob responsabilidade propria, sendo restituidos, como de ordinario, sem o menor embaraço para a fazenda, sem lucro ou vantagem de natureza alguma para o réo, ou sem comprometimento e risco dos seus meios de solução do debito contrahido em virtude da carga recebida: absolvo aos réos, thesoureiro Luiz Antonio da Silva Vianna e João Raymundo Façanha do crime de roubo, do que são accusados, e bem assim ao predito thesoureiro do crime de peculato, porque é tambem accusado, e mando que, findo o praso legal se passe alvara' afim de serem soltos se por tal estiverem presos, e se lhes dê baixa na culpa, pagas as custas pela municipalidade. Hei esta por publicada em mão do escrivão.—Fortaleza, 23 de outubro de 1867. —Manoel da Cunha e Figueiredo.

Não ha muitos annos o commercio de Pernambuco, sahindo de seu habitual indifferentismo pelas cousas politicas do paiz, tomou a iniciativa e fez eleger um representante seu a' assembléa provincial, que tambem tê-lo-hia sido a' assembléa geral se não houvesse o abuso de uma erronea convenção.

Poucos foram, é verdade, os beneficios colhidos dessa tentativa, porque, ficando isolada essa voz no centro de uma maioria, embora composta de homens formados e intelligentes, predominava-os talvez o espirito politico, o effeito de outras causas ou faltavam lhes os conhecimentos praticos, e a necessaria independencia para cuidarem dos mais palpitantes interesses do commercio. Sem politica geral, a politica do commercio consiste no seu maior incremento, obviar os tropeços que a inexperiencia estabelece a cada passo, vencer difficuldades possoaes, e nada aspirar do governo além de todo o apoio ao seu completo desenvolvimento, fonte principal do engrandecimento do paiz.

Isto posto, o commercio, corporação importante, dispondo de recursos, não deve ser unicamente attendido para as contribuições em favor do estado; e mister que influa nos destinos do paiz, elegendo representantes seus ao corpo legislativo, homens praticos e habilitados que, sem precisarem converter o mandato em principios de interesse particular ou politica de proprio proveito, livremente desempenhem a missão que lhes fôr confiada.

Approximando-se a época das eleições para deputados provinciaes, e independente do modo por que se acham as cousas concebidas, é nosso proposito lembrar alguns commerciantes desta praça no caso de serem eleitos. Perca-se embora a opportunidade, se de nada valer o interesse real da provincia, mas fiquem de aviso as predisposições do commercio para as eleições primarias.

Desculpem os nossos collegas se os offendemos quando seus nomes ao finalisar este pequeno artigo.

Luiz Antonio Siqueira.
João Ignacio de Medeiros Rego.
Antonio Valentim Silva Barroca.
Manoel José da Silva Guimarães.
José Marcelino da Rosa.
José de Sa Leitão Junior.
Antonio Ignacio de Medeiros Rego.
Joaquim Francisco do Espirito Santo.
José Francisco do Rego.

Illms Srs. Redactores da *Revista Diaria*—Permitta-me que conteste a inexactidão que vem mencionada na sua *Revista Diaria* de hoje em que diz ter sido indevidamente retido no quartel do corpo de policia o guarda nacional do 5º batalhão deste municipio Francisco José de Lima—quando esse guarda achava-se recolhido a prisão por ordem do seu respectivo commandante, por oito dias, desde o dia 21 do corrente, emque entrou para prisão, as 5 horas da tarde, devendo sahir no dia 29, tendo fallecido na noute do dia 27.

Serve esta contestação, para mostrar a verdade de factos que são alterados, onde pareca querer-se levianamente censurar-se a quem fielmente procura cumprir com seus deveres.

Quartel do corpo provisorio de policia, 31 de outubro de 1867.
O secretario do corpo,
José Geraldo de Lima.

Consta que o Sr. major Caetano Pinto de Veras, por officio de hontem 2 do corrente, participara ao Exm. Sr. presidente da provincia, que a vista do seu encommodo de saude o obrigava a dizer-lhe, não poder aceitar e entrar em exercicio, no lugar de capitão do corpo provisorio de policia, que S. Exc. teve a bondade de o nomear, do que muito lhe estava agradecido, com tudo assegurava a S. Exc. estar muito prompto para cumprir qualquer ordem que S. Exc. houvesse de expedir, quer attendão ao serviço publico, quer ao particular de S. Exc.

# CURA
## Espanteza e Admiravel
DE UMA CHAGA
## CANCROSA E ROEDORA
OU
## POLYPO NO NARIZ.

Uma creada de servir residente em Pernambuco e pertencente á Exma Senra. VISCONDESSA DE GOIANNA, foi attacada d'uma terrivel chaga cancrosa e roedora—ou Polypo no Nariz. A mesma involvia e tomava todo a parte inferior do nariz, ameaçando já distruir tanto a parte cartilaginosa como o mesmo osso; Começou primeiro por apparecer sob o beiço superior e parte da face, extendendo-se por tal forma e com tal rapidez, que em pouco ameaçava transformar todo o rosto n'uma enorme charga viva e asquerosa. Durante todo este terrivel estado, todos os recursos medicinaes que em taes casos se usão forão abundantemente empregados, sem que de leve fizesse parar a marcha lenta e distruidora de tão horrivel enfermidade, e todos os meios e esforços forão baldados, e no em tanto o mal crescia eis que por milagrosa fortuna da infeliz estando as couzas neste ponto, se experimentou pela vez primeira a

## SALSAPARRILHA
## DE BRISTOL.

O effeito produzido, quasi que instantaneo por este inestimavel remedio foi verdadeiramente maravilhoso e sem igual; este grande purificador do sangue e dos humores do systema, immediatamente pôz um termo á marcha disastrosa e fatal da molestia, derramando-se e infiltrando-se através dos tecidos os mais delicados do corpo, expellindo até á ultima propriedade ou vestigio virulento da molestia, e dentro d'um curto espaço de tempo produzio uma

## CURA
## Completa e Radical.

Este feliz quão admiravel resultado foi obtido apenas com o simples uso

**D'uma so unica Garrafa!**

d'este incomparavel e inapreciavel depuratorio, recommendamos portanto á todos os Doentes que procurem obter com o maior cuidado a unica e verdadeira Salsaparrilha de Bristol, unicamente preparada por

## LANMAN & KEMP,
**De NOVA YORK,**

na certeza de que, todas as mais preparações imitativas não valem para couza

**Estatutos das Faculdades de Direito do Imperio**

Art. 56. Os exames serão feitos por escripto, com as formalidades e pelo modo, que se marcarem no regulamento de que trata o art. 21, § 3.º devendo sempre presidi-los o director ou algum lente por elle nomeado para esse fim.

**Regulamento complementar dos estatutos.**

Art. 20. Os exames serão julgados por uma commissão composta dos examinadores, do presidente de que trata o art. 56 dos estatutos, de um commissario nomeado pelo presidente da provincia, e de um dos lentes da faculdade designado pelo director.

O presidente da provincia, em taes nomeações prefirirá, sempre que fôr possivel, os lentes da faculdade.

## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 2 DE NOVEMBRO DE 1867.
As 3 ¼ horas da tarde.

Frete de café do Ceara' para Hamburgo — 45/ e 5 0/0

Silveira,
Presidente.
Macedo,
Secretario.

## Novo banco de Pernambuco
## EM LIQUIDAÇÃO

Os Srs. accionistas do novo banco podem receber o 2.º dividendo de 46 por cento do capital em apolices da divida publica, que tem de ser averbadas na thesouraria de fazenda desta provincia, em tempo de serem admittidas na folha dos juros do corrente semestre.

As acções de banco devem ser entregnes para se inutilisarem.

## EM LIQUIDAÇÃO
## Novo banco de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a receberem o primeiro dividendo (em moeda corrente) de trinta por cento do capital, trazendo as acções para irem sendo annulladas; nos dias uteis das 10 horas ao meio dia.

**Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, aos 26 de julho de 1867.**

De ordem da directoria se faz sciente aos Srs. accionistas, que o thesoureiro esta' autorisado a pagar o 27º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas n'esta caixa, a' razão de 12$000
O guarda-livros
Ignaco Nunes Corrêa.

## English Bank
OF
**Rio de Janeiro, Limited**

DESCONTA letras da praça de prazo curto a 8% e de prazo maior a taxa a convencionar.

RECEBE dinheiro em conta corrente e á prazo fixo.

SACA á vista ou á prazo sobre as cidades principaes de Europa tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevideo, Newyork, Neva-Orleans e *emitte cartas de credito* para os mesmos lugares.

7 Largo do Pelourinho 7.

## Novo Banco de Pernambuco
**Em liquidação.**

O novo banco paga o 19.º dividendo de 5$000 por acção, nos dias uteis, das 10 horas ao meio dia.

ALFANDEGA.
Rendimento do dia 2 ... [illegible]

Volumes entrados com fazendas . . . 177
" generos . . . 868
Volumes sahidos com fazendas . . . [illegible]
" generos . . . 19 [illegible]

Descarregam hoje 4 de novembro
Barca franceza—*Veridiana*—mercadorias.
Barca portugueza—*Despique II*—idem.
Brigue inglez—*Sarrch*—idem.
Brigue inglez—*Quen of the Flut*—carvão.
Pacho inglez—*Industro*—farinha de trigo.
[illegible]—*Sobers*—[illegible].
Patacho inglez—*Georgiana*—carvão.
Patacho portuguez—*Maria da Gloria*—varios generos.
Brigue nacional—*Olinda*—charque.
Barca franceza—*Ville Frontignan*—varios generos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES.
Rendimento do dia 2 . . . . . . . . . 804$335

CONSULADO PROVINCIAL.
Rendimento do dia 2 . . . . . . . . . [illegible]

## PRAÇA DO RECIFE
## 2 DE NOVEMBRO DE 1867.
Á'S TRES HORAS DA TARDE.

**Revista semanal.**

CAMBIOS.—Saccou-se sobre Londres de 21 ¾ a 21 ⅞ d. por 1$000; sobre Paris a 430 rs. por fr.; sobre Hamburgo a 836 por M/B., e sobre Lisboa a 140 por cento de premio, sendo as transacções effectuadas durante a semana de pouca monta.

ALGODÃO.—Vendeu-se o de Pernambuco de 8$000 a 8$500 a arroba; e o da Parahyba posto a bordo a 8$800.

ASSUCAR.—Vendeu-se o mascavado purgado de 2$350 a 2$400 a arroba.

AGUARDENTE.—Vendeu-se a 85$000 a pipa.

COUROS.—Os seccos e salgados venderam-se a 190 rs. a libra.

ARROZ.—O pilado da India vendeu-se a 3$000 a arroba.

AZEITE DOCE.—Vendeu-se o de Lisboa a 3$700 o galão.

BACALHÃO.—Em atacado vendeu se a 13$000 rs. a barrica e a retalho de 14$000 a 14$500.

BATATAS.—Venderam-se a 2$300 o gigo.

BOLACHINHAS.—Idem a 5$000 a barriquinha.

CAFÉ.—Vendeu-se de 5$200 a 6$300 a arroba.

CHÁ.—Idem de 1$800 a 2$400 a libra.

CERVEJA.—A duzia de garrafas vendeu-se de 4$800 a 5$500, e a 7$350 a Bass.

FARINHA DE MANDIOCA.—Vendeu-se de 5$ a 6$ o sacco.

LOUÇA.—A ingleza ordinaria vendeu-se de 320 a 330 por cento de premio.

MANTEIGA.—Vendeu-se a ingleza de 840 a 880 rs. a libra, e a franceza de 670 a 680 rs.

MASSAS.—Venderam-se a 7$000 a caixa.

OLEO DE LINHAÇA.—Vendeu-se a 2$500 o galão.

PASSAS.—Idem a 7$000 a caixa.

PRESUNTOS.—Venderam-se a 16$000 a arroba.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se a 2$200 cada um.

SABÃO.—Vendeu-se o inglez a 140 rs. a libra e o do Mediterraneo a 200 rs.

TOUCINHO.—Vendeu-se o de Lisboa de 8$800 a 9$000 a arroba.

VINAGRE.—Vendeu-se o de Portugal de 90$000 a 115$ a pipa.

VINHOS.—Os de Lisboa venderam-se de 190$ a 200$ a pipa, e os de outros paizes a 175$.

VELAS.—As de composição venderam-se a 580 réis o pacote de 6 velas.

DESCONTO.—O rebate de letras regulou de 8 a 10 por cento ao anno.

FRETES.—Para Liverpool 3/4 d. por libra 5% pelo algodão, em navio de vela; para Hamburgo carregando no Ceara 45/ por ton. 5% pelo café; para Livorpool carregando na Parahyba 5/8 d. por libra 5% pelo algodão.

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 1.º de novembro.*

New-York—39 dias, patacho inglez *Industry*, de 165 toneladas, capitão Giffrad, equipagem 8, carga 1000 barricas com farinha de trigo e outros generos; a' Henry Forster & C.

Santo Ander—39 dias, polaca hespanhola *Antoinita*, de 127 toneladas, capitão D. Antonio Pla', equipagem 8, carga 1,100 barricas com farinha de trigo; a' Maury Romagueira Hijo & C.

Cardiff—33 dias, patacho inglez *Georgiana*, de 230 toneladas, capitão Tanten, equipagem 8, carga carvão; a' Wilson & Hett.

Havre—29 dias, barca franceza *Sppere*, de 285 toneladas, capitão Fouesnol, equipagem 14, carga mercadorias; a' Tisset Frere.

Marseille—42 dias, barca franceza *Ville de Troulegnan*, de 212 toneladas, capitão Roux, equipagem 11, carga sementes, vinho e outros generos; a' Tasso & Irmãos.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Rio Formoso—Vapor brasileiro *Parahyba*, commandante Mello; em lastro.

Liverpool—Brigue norueguense *Capella*, capitão Hubert; carga assucar e algodão.

*Observação.*

Suspendeu do lamarão para o Rio de Janeiro a barca ingleza *Talisman*, capitão Anderson; carga a mesma que trouxe de New-York.

## DECLARAÇÕES.

— No dia 5 de novembro vindouro depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara civel, tem de ir a praça por venda, um caixão de casa em respaldo, situada na rua dos Guararapes n. 20, cujo caixão vai a praça por execução de D. Maria do Rosario da Fonseca Malheiros contra Felix da Cunha Teixeira, sendo dito caixão edificado em terreno foreiro e que a exequente é senhora da posse, sendo a arrematação apenas na bemfeitoria.

Perante a camara municipal desta cidade, estarão em praça nos dias 6, 9 e 13 de novembro proximo futuro, para serem arrematados por quem menor preço offerecer, os reparos de que necessita o açougue publico da ribeira da freguezia de S. José, consistindo estes em ladrilhar com lagedo, como se pratica nas calçadas dos predios, o circulo do exterior dos balcões do dito açougue, e no interior dos mesmos um calçamento com pedra paralepipedo, bem como rasgar e collocar nos intervallos das arcadas 6 portões de ferro batido, tudo orçado na quantia de 8:190$000. As condições da arrematação são as seguintes:—1º o arrematante é obrigado a começar a obra dentro de 30 dias, e acabar dentro do prazo de quatro mezes; 2º receberá o pagamento em duas prestações iguaes, sendo a primeira depois de metade da obra feita, e a ultima quinze dias depois da entrega; 3º todas as obras serão feitas segundo o plano do engenheiro cordiador; 4º os materiaes a' empregar na obra serão de primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a' arrematação, compareçam nos mencionados dias no paço municipal, legalmente habilitadas, devendo apresentar dias antes as habilitações para serem julgadas.

O orçamento acha-se exposto na secretaria da repartição para ser examinado por quem quizer.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 30 de outubro de 1867.
*Luiz José Pereira Simões,*
Pro-presidente.
*Francisco Canuto da Boaviagem,*
Secretario.

## CORREIO GERAL.

Relação das cartas registradas existentes na administração do correio desta provincia para os Srs. abaixo declarados.

D. Alexandrina Carolina da Silva Paula (Garanhuns), Amaral Moreira & C., Alves Hamburger & C., tenente coronel Antonio Carneiro Machado Rios, Antonio Pereira de Miranda, Antonio da Silva Campos, Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, barão de Guararapes, Benedicto José dos Santos, Chalaça & Rebello, Domingos Ribeiro de Oliveira, D. Florinda Amelia do Espirito Santo (Victoria), Felix José da Serra (2), D. Francisca Brigida de Mello, Dr. Francisco Coimbro da Rocha Campello, Francisco Ignacio Pinto, Francisco Lucas de Souza Rangel, Francisco de Moncorvo Lima, José Joaquim da Silva Campos, José Vicente de Lima, Luiz Antonio Gonçalves Penna, Luiz Antonio Vieira, Luiz Gonçalves da Silva & C., Luis Muniz, D. Maria do Amparo Barreiros, Matheus Alves da Rosa, Manoel Beato de Oliveira Braga, Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, Dr. Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, Dr. Thomé Fernandes Madeira de Castro.

# THEATRO
DE
# SANTA ISABEL
## EMPREZA—COIMBRA.
## TERÇA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1867

Primeira representação do excellente drama historico de grande espectaculo, original portuguez, em 5 actos, do memoravel poeta o Exm. visconde de Almeida Garret, ornado de lindas e variadas peças de musica, e no qual toma parte o distincto artista Germano Francisco de Oliveira.

## ALFAGEME DE SANTAREM
OU A
# ESPADA DO CONDESTAVEL

PERSONAGENS.

| | |
|---|---|
| Fernão Vaz. | Sr. Germano. |
| Froilão Dias (capellão em alfange). | » Macedo. |
| D. Nuno Alvares Pereira (condestavel de Portugal). | » Lacerda. |
| Mendo Paes (fidalgo portuguez). | » Teixeira. |
| Gil Sarvão (serralheiro). | » Raymundo. |
| O alcaide de maravilha. | » Guimarães. |
| Braz Fogaça (serralheiro). | » Barreto. |
| O contra-mestre da serralheiria. | » Thomaz. |
| Um homem do povo. | » Santa Rosa. |
| D. Guiomar (irmão de Mendo Paes). | Srª D. Fal o. |
| Aida (sobrinha de Froilão. | » D. Antonia. |
| Joanna. | » D. Jesuina. |
| Seraphina. | » D. Julia. |

Côres de serralheiros, fidalgos e cavalheiros portuguezes, homens de armas, donzellas, povo etc. A acção passa-se em Alfange lugar proximo a ribeira de Santarem.

Todo o vestuario e scenario é a caracter ao gosto da época e novo em quasi sua totalidade.

Começara' as 8 horas.

## Praça.

Na sexta feira 8 do corrente mez na sala das audiencias, finda a do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos se deve arremetar a parte do sitio e casa de vivenda pertencente ao menor Manoel Custodio de Sampaio, sito á Capunga, avaliado por 4:459$225 rs. e sera' arrematado a quem mais der, livre de onus algum para o mesmo menor.

## AVISOS MARITIMOS

## COMPANHIA BRASILEIRA
DE
## Paquetes a vapor

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de novembro o vapor *Guard*, commandante o primeiro tenente Pedro Hyppolito Duarte, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual devera' ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Não se recebe como encommendas se não objectos de pequeno valor não excedendo a duas arrobas de peso ou a 8 palmos cubicos de medição tudo o que passar destes limites devera' ser embarcado como carga. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
## *Navegação costeira por vapor.*
Rio Formoso.

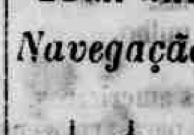

No dia 6 as 6 horas da manhãa seguirá o vapor *Mamanguape*, commandante Costa. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Matos n. 1.

## COMPANHIA BRASILEIRA
DE
## PAQUETES A VAPOR

Dos portos do norte é esperado até o dia 9 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja se a carga que o vapor poder conduzir a qual devera' ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Não se recebem encommendas se não objectos de pequeno valor e que não excedam de duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição, tudo o que passar destes limites devera ser embarcada como carga. Previna-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
## Navegação costeira por vapor.
Maceió e escalas, Penedo e Aracaju'.

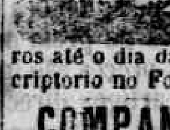

Segue no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde o vapor *Potengi*, commandante Pereira. Recebe carga até o dia 14, encommendas, dinheiro a frete e passageiros até o dia da sahida a hora do costume: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
## Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acaracú.

O vapor *Ipojuca*, commandante Martins, seguira' no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde para os portos acima indicados. Recebe carga, encommendas, dinheiro a frete e passageiros aquelles até o dia 14 e estes até o dia da sahida as 3 horas da tarde: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

## Ilha de S. Miguel.

Para o porto acima segue o patacho portuguez «Jergense» de primeira marcha, para carga e passageiros trata-se com o consignatario João do Rego Lima, á rua do Apollo n. 4.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
## Navegação costeira por vapor.
Ilha de Fernando.

No dia 12 de novembro ao meio dia expedirá esta companhia um dos seus vapores para o porto acima. Recebe carga até o dia 11; passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 10 horas da manhãa do dia da sahida: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

# Pará.

O palhabote *Novaes*, segue até 20 do corrente, ainda recebe carga miuda trata-se com o consignatario João Francisco da Silva Novaes, travessa da Madre de Deos n. 5.

## RIO
## DE JANEIRO

O patacho *Lealdade* pretende sahir para o Rio de Janeiro com aquella brevidade que lhe for possivel, segundo a concurrencia da carga que houver: quem nelle quizer carregar, póde dirigir-se aos consignatarios Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, ou ao respectivo capitão Antonio Joaquim Fiuza.

PARA.

Para o indicado porto pretende sahir com muita presteza o patacho *Paraense*, por ter mais de dous terços de seu carregamento: para o pouco que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17.

## Para o Aracaty

pretende seguir nestes oito dias com a carga que tiver o palhabote *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento a bordo, e para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 57.

— Para o Aracaty segue com muita brevidade o hiate *Sobralense*; para carga e passageiros trata-se com José Sá Leitão Junior, rua da Madre de Deos.

## Para o Rio de Janeiro.

Vae sahir nestes 15 dias a barca portugueza *Despique II*, por ter parte do seu carregamento engajado e para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Ferreira & Loureiro, a' travessa da Madre de Deos n. 10.

Recife 2 de novembro de 1867.

## Para

Segue ao indicado porto com a possivel brevidade o hiate nacional *Lindo Paquete*, capitão Francisco Ribeiro Barros, para a carga que lhe falta trata se com o respectivo consignatario Antonio de Almeida Gomes, a' rua da Cruz n. 23, 1º andar

PORTO.

Pretende sahir para o Porto, com a maior brevidade possivel a barca portugueza «Humildade», tendo já metade ou quasi dous terços do seu carregamento engajado. Para a carga que lhe falta e passageiros que gozaram alli de excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6 ou com o capitão Carlos Ferreira Soares.

## Pará

Segue com brevidade o patacho nacional *Volante*, por ter grande parte da carga engajada, para a que ainda pode admittir trata-se com o respectivo consignatario Antonio de Almeida Gomes, a' rua da Cruz n. 23, 1º andar.

SOCIÉTÉ GÉNÉRALE
DE
## *Transports maritimes a vapeur*
PAQUEBOTS FRANÇAIS.

Até o dia 7 do corrente espera-se da Europa o vapor francez «Poiton», commandante Alesais, o qual depois da demora do costume seguira' para Buenos-Ayres pela Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo.

Para condicções, fretes e passagens trata-se na agencia rua da Cruz n. 55.

## LEILÕES.

# LEILÃO
**De cerca de 150 caixas com chocolate**

D. Modesto de la Part capitão da barca hespanhola «Isabel» encalhada na Ilha de Fernando de Noronha, fara' leilão por intervenção do agente Martins por conta e risco de quem pertencer, com autorisação do Sr. vice-consul de Hespanha em sua presença e de um empregado da alfandega para este fim nomeado, do chocolate acima parte do carregamento da mesma barca.

Terça-feira 5 do corrente.

No armazem n. 8 da alfandega as 11 horas do dia.

# LEILAO

De 400 gigos com batatas novas em um ou mais lotes a contento dos compradores; terça-feira 5 do corrente em frente do armazem do Annes, largo da alfandega.

# LEILAO
**Quarta-feira 6 de novembro as 11 horas**

No largo do Corpo Santo casa que foi da Associação Commercial.

PELO AGENTE EUZEBIO.

Do sobrado n. 52 da rua do Rangel rende por anno 472$.

Da casa terrea n. 23 na rua do Rangel, tem 2 talhos, pode render por anno 600$, as chaves estão junto no n. 25.

Da casa terrea n. 98 sita no largo do pateo do Terço, tem um terreno externo, fundos, com frente para a rua das Carroças, e as chaves para ver-se podera' pedir na mesma rua n. 38, padaria, chão proprio rende por anno 480$.

Da casa terrea n. 8 sita no largo da Penha, chão proprio e sera' vendida por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara a requerimento de inventariante para cumprir legados.

# LEILAO

De um carro americano de 4 rodas e duas partes de casa terrea n. 33 da rua Nova.

O agente Martins fara' leilão a requerimento do administrador da massa fallida de Sebastião José da Silva e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de um carro americano e de duas partes da casa acima pertencentes a mesma massa.

Quarta-feira 6 do corrente.

No armazem n. 16 da rua do Imperador as 11 horas.

# LEILÃO
De 12 meias-aguas de pedra e cal.

O agente Martins competentemente autorisado fara' leilão de 12 meias-aguas de pedra e cal sitas no terreno foreiro na rua da Praia da casa de detenção, rendem 100$ por mez.

Quarta-feira 6 do corrente.

O leilão tera' lugar a rua do Imperador armazem n. 16 ás 10 horas do dia.

## AVISOS DIVERSOS.

O Sr. Justino da Silva Cardoso queira vir nesta typographia á negocio urgente.

— Precisa-se de um homem que saiba ler e escrever, para distribuidor deste *Diario*.

## Preparatorios para os exames de março,
**Curso de lingua franceza.**
**» de geographia e historia.**
**» de philosophia.**
**» de rethorica e poetica.**

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial de Pernambuco, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37, um curso especial de cada uma das materias acima indicadas, para os estudantes que se propõem a fazer exame em março no collegio das artes.

Dirijam-se á residencia mencionada, de manhãa até as 9 horas e de tarde a qualquer hora.

— Precisa-se de uma escrava de meia idade para fazer vendas n'um povoado distante desta praça uma legoa: a tratar na rua do Crespo n. 4.

— Dá-se dinheiro a juros: na rua Nova n. 63

— Precisa-se de um homem que saiba ler e escrever, para distribuidor deste *Diario*.

— Fugio no dia 2 do corrente de manhãa, um moleque crioulo por nome Custodio, natural do Maranhão, tem os signaes seguintes: idade 20 annos, pouco mais ou menos, corpo regular, cara chata, nariz chato, bocca grande, unhas compridas nas mãos, soffre actualmente de uma tosse muito forte, levou tão somente a roupa do corpo que é uma jaquetinha preta de panno fino, e calça preta de casemira, costuma andar com 2 pares de calças: quem o achar fara' o favor levar ao seu senhor morador na rua do Queimado n. 30, segundo andar, ou na rua do Crespo n. 16, primeiro andar, que será gratificado.

Luiz da Veiga Pessoa convida a seus amigos e parentes para terça-feira 5 do corrente ouvirem uma missa na matriz da Boa-vista pelas 7 horas da manhãa pelo 5º anniversario do fallecimento de seu pai.

— Fugio de casa de seu senhor o bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti, o cabrinha Christino, de idade de 12 annos, rosto largo, olhos grandes e bonitos e alguma cousa reforçado do corpo, e deve ter uma cicatriz em um dos calcanhares proveniente de um golpe de foice, tem mãi nesta cidade e foi comprado ao tenente coronel Silvino Guilherme de Barros, tendo pertencido ao Sr. Minervino de Souza Leão, morador em Jaboatão: quem o aprehender e o levar aos quatro cantos da Boa-vista sobrado n. 1, que sera gratificado.

# AMA

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar e comprar, forra ou captiva: na loja da rua Nova n. 11.

# RUA DO AMORIM
## numero 28

Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Amorim n. 28: a tratar na rua da Cadeia n. 44.

## *Criado.*

Precisa-se de um criado: na rua de S. José n. 24, para levar comidas fóra.

**Cozinheira**

Precisa-se de uma cozinheira, prefere-se escrava: na rua da Cruz n. 16.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia composta de 3 pessoas; na rua Direita n. 84 se dirá quem é.

# Casa
**para alugar em Olinda**

Aluga-se uma casa em Olinda, rua do Bomfim n. 24, com duas salas e um gabinete, quatro quartos, despensa, cosinha fóra, um quarto terreo e quintal murado, cacimba com excellente agua para o consumo da casa: a tratar em Olinda com o Sr. Silveira, paleo de S. Pedro novo, taberna da esquina a voltar para o Carmo, ou no Recife, rua da Cadeia, loja n. 44.

— O abaixo assignado declara que nesta data deixa de fazer parte da casa commercial que gyrava nesta praça sob a razão social Siqueira, Irmãos & C; ficando todo o activo e passivo a cargo dos socios Severiano de Siqueira Cavalcanti e Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira. Recife 31 de outubro de 1867.

Francisco Xavier dos Santos.

# MUDANÇA
DE
# ESCOLA.

Maria Bartholeza da Conceição participa aos Srs. paes de familia que mudou sua escola da rua da Imperatriz n. 84 para a rua da Concordia n. 2, onde espera a protecção dos mesmos senhores, promettendo fazer todo o esforço para o desejado aperfeiçoamento das meninas. Tambem da' algumas lições de francez das 4 ás 6 horas da tarde. Admitte-se pensionistas e meias pensionistas. Affiança se a boa lettra.

Recife 2 de novembro de 1867.

# AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia, na rua de Hortas n. 13, 1º andar

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de familia na rua estreita do Rosario n. 27, 2º andar

**Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro**

AGENTES EM PERNAMBUCO
**Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.**

competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1

— Na rua estreita do Rosario sobrado n. 35, primeiro andar, aprompptam-se bandejas de armações com bôlos finos de varias qualidades para casamentos e bailes, e de pasteis de nata, bôlos inglezes, pão-de-ló, pudins enfeitados com capellas de alfinim e boquets proprios para presentes. Faz-se bouquets de flôres de papel, de cêra e de panno, de cravos, rosas e dhalias, saudades e de qualquer flôr que os donos queiram, de cravos naturaes para casamentos com laço de fita bordada a ouro ou leolijolas e seda, sendo a encommenda feita tres dias antes. Cose-se vestidos para noivas bem arranjados feitos pelos figurinos, e faz-se tambem capellas de flôres de laranja para noivas, ainda capellas para meninas, tôdas as qualidades de flôres para enfeites de chapéos e toucas, flôres para enfeites de santos, palmas, capellas, arcos de botões de trigo dourados, festões para igreja, para qualquer encommenda de fóra sempre tem promptas. Enfeita-se tambem velas ricas para baptisados. Tudo isto mais barato do que em outra qualquer parte e com muita presteza de modo a não haver falta alguma.

ILEGÍVEL

# PHARMACIA

## ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
## DOUTOR SABINO O. L. PINHO

### RUA NOVA N. 48.

Neste importante estabelecimento se acha tudo o que é necessario para a pratica da *Homeopathia*.

Medicamentos em globulos e em tinturas, preparados com a mais escrupulosa exactidão por meio de machinas especiaes.

Carteiras portateis, contendo os principaes medicamentos em globulos á 10$, 20$, 30$, 40$, 50$ e 60$, conforme a quantidade de tubos.

Caixas de medicamentos em globulos e em tinturas de 80$, 100$, 120$ e 150$ rs., segundo o numero dos vidros e de tubos.

(Estas caixas são mui uteis aos medicos, senhores de engenhos, chefes de grandes familias, capitães de navios, e em geral á todos que se quizerem dedicar á pratica da homeopathia.)

Cada tubo avulso custa. . . . . . 1$000
Cada vidro de meia onça de tintura. 2$000

Vendem-se globulos inertes, tubos vasios, vidros para a preparação das dóses, etc. etc.

Escovas electricas para tratamento das molestias nervosas, principalmente para as dores de cabeça.

Apparelhos de lavar os olhos no tratamento das ophtalmias.

Apparelhos de injecção para o tratamento de certas molestias das mulheres.

Chá preto e verde de EXCELLENTE QUALIDADE para uso dos enfermos.

Vende-se igualmente o **Thesouro homeopathico** ou **Vade-mecum do homeopatha** (obra incontestavelmente indispensavel á todas as familias, pela clareza, com que ensina a empregar a nova medicina), preço 20$.

(Em porções de 50 exemplares faz se o abate de 15 por cento.)

---

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

O Dr. Sabino O. L. Pinho dá consultas todos os dias uteis desde 11 horas da manhãa até ás 2 da tarde.

As visitas aos enfermos são feitas das 2 horas em diante; mas em caso de necessidade as visitas poderão ser feitas a qualquer hora.

Para que as visitas possam ser regulares cumpre que os doentes ou os seus enfermeiros mandem dar parte do seu estado, todos os dias até o meio dia nas molestias agudas; e de 5 em 5 dias nas molestias chronicas.

As consultas escriptas são respondidas mais ou menos promptamente, segundo as necessidades da molestia e a distancia em que se acha o doente, pois que neste caso faz-se preciso indicar de uma só vez tudo o que convier ao restabelecimento da saúde. As retribuições serão pagas na mesma conformidade.

O Dr. Sabino roga a todas as pessoas, que costumam consulta-lo por escripta, que ordenem aos seus portadores a prompta entrega de suas cartas, visto que, entregando-as como costumam, na accasião de se retirarem do Recife, é impossivel responde-las satisfactoriamente.

---

MEDICAMENTOS PRESERVATIVOS.

Em quaesquer epidemias o Dr. Sabino faz distribuir gratis ás pessoas pobres, no seu estabelecimento, os preservativos necessarios, dando-lhes as competentes instrucções.

Presentemente reina a epidemia de bexigas; muitos já se tem aproveitado com felizes resultados do seu offerecimento, feito no *Diario de Pernambuco*; mas é necessario que todos experimentem esse meio tão facil e tão commodo de se preservarem e ás suas familias d'essa terrivel molestia.

O preservativo empregado é a *vaccina* elevada á 5ª dynamisação. As pessoas, que fazem uso d'ella, ou não são accommettidas de bexigas, ou, si o são, raramente as tem de má qualidade.

Posto que, na segunda edição do **Thesouro homeopathico** ou **Vade-mecum do homeopatha**, pagina 677, se ache indicado o meio de usar d'esse preservativo, com tudo convêm repiti-lo com alguns esclarecimentos mais.

Para uma familia dissolvem-se 20 *globulos* em uma garrafa com *dous terços d'agua pura*, vascoleja-se bem, e dá-se á cada pessoa uma colherada pela manhã, outra ao meio dia e outra á noite, durante tres ou cinco dias consecutivos. Deixam-se passar outros tantos dias sem nada tomar, findos os quaes, repete-se o remedio da mesma maneira; e assim se continuará em quanto durar a epidemia.

(As creanças até a idade de 3 annos tomarão o remedio as colherinhas).

Si a epidemia estiver muito forte, ou, si na casa houverem bexiguentos, deve o remedio ser tomado todos os dias sem interrupção, até que a cousa melhore; depois do que volte-se a usa-lo do modo ensinado.

A garrafa deve ser nova e muito bem lavada, primeiro com agua quente e depois com agua fria. (No caso de não haver garrafa ou vidro novo, poderá servir uma garrafa de vinho ou de aguardente, com tanto que seja muito bem lavada com aguas quentes e frias.)

Para uma só pessoa basta dissolver 6 globulos de *vaccina* em 2 onças d'agua, e d'ahi tomar as colheradas como já ficam indicadas.

Não precisa *grande dieta*. Abstenham-se do *chá* e do *café fortes*, do abuso das *bebidas espirituosas*, das *comidas gordurosas* e *muito adubadas* Eis aqui apenas o que se exige.

---

PLUMERIA CELINOS.
(CONTRA A MORDEDURA DE COBRAS)

Este medicamento gosa de muito bons creditos contra o *veneno das cobras* e de outros animaes venenosos.

O Dr. Sabino não tem ainda observação pessoal de facto algum que o autorise a affirmar sua efficacia; mas sabendo que no Rio de Janeiro e em S. Paulo é elle tido como muito poderoso, mandou-o vir para experimentar.

Algumas pessoas do centro d'esta provincia e da da Parahyba tem escripto ao Dr. Sabino, dizendo ser incontestavel o merito da *plumeria* no tratamento das mordeduras das cobras.

Emprega-se a *plumeria celinos* interna e externamente. da maneira s guinte:

Uso INTERNO — Nos *casos menos graves* dissolve-se uma ou duas g tas de tintura em duas onças d'agua, e dá-se ao mordido uma colherada de hora em hora.

Nos *casos mais graves* dissovem-se seis gottas em quatro onças d'agua pura para dar-se uma colherada de meia em meia hora, de 15 em 15 minutos, e até de 5 em 5 minutos (segundo a força do veneno inoculado ou intensidade dos symptomas manifestados.)

Logo que houver melhora, se espassarão gradualmente os intervallos de uma dóse a outra.

Uso EXTERNO.— Ao mesmo tempo que se dá a beber o medicamento, applicam-se externamente na parte mordida fios de linho ou de algodão embebidos em uma dissolução da mesma tintura constante de 10 gottas de tintura em 20 colheres grandes d'agua. Esses fios se conservarão sempre molhados sobre o lugar da mordedura.

O Dr. Sabino receberá com reconhecimento as communicações que se dignarem de fazer-lhe as pessoas que experimentarem o emprego da PLUMERIA CELINOS.

---

*Nota.*

Em ausencia do Dr. Sabino acha-se incumbido de resolver quaesquer negocios relativos ao estabelecimento o respetivo gerente.

*José Alves Tenorio,*
Professor em homeopathia.

---

# AO JAYME CABELLEIREIRO

*N. 6,—rua do Queimado primeiro andar—N. 6.*

**NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS.**

Tintura instantanea para enegrecer os cabellos em um minuto sem offender a pelle!

Gabinete reservado e descente para tingir cabellos com perfeição, presteza e modico preço.

## TONICO DE JAYME

Unico preservativo de caspas e calvice.

PREMIADO PELAS EXPOSIÇÕES DE PERNAMBUCO E RIO DE JANEIRO.

**Salão para cortar e frizar cabellos, e fazer barbas.**

**BEM MONTADA OFFICINA DE CABELLEIREIRO**

onde com esmero e gosto se manufacturam, quer para a provincia, quer para fóra della, todas as qualidades de postiços modernos e de apurado gosto, accrescendo a grande differença de ser 10 0/0 mais barato que em outra qualquer parte.

**Explendido sortimento de cabellos, em côres e em comprimento,**

**N. 6. RUA DO QUEIMADO N. 6.**

---

# LOJA DE MACHINAS

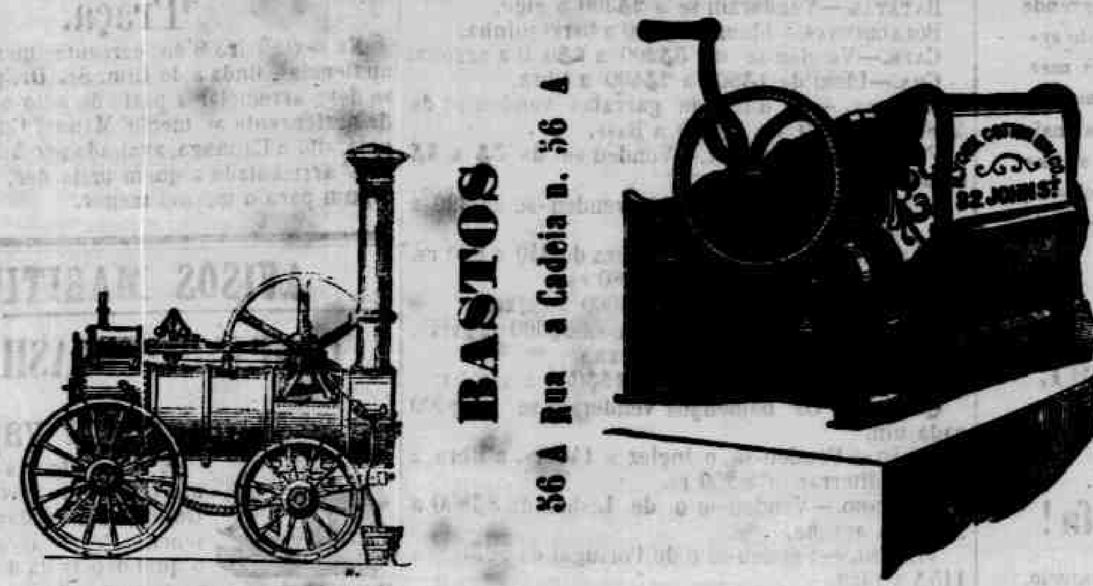


Além do grande sortimento das melhores machinas, americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete propria para machinas de todas as qualidades.
Vapores de força de 3 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanos.
Escadas de madeiras americanas.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinações.
Idem para milho.
Machinas para cortar capim.
Bombas para regar jardins.
Vaquetas para cobertas de carros.
Camas de ferro sortidas.
Bombas de Japy.
Idem americanas.
Ferros a vapor para engommar.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Ballaios e cestas de verguinhas.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações.
Correntes para almanjarras.
Machados e facões americanos.
Caixas com vidros de todos os tamanhos.
Cannos de chumbo de todas as grossuras.
Folha de cobre idem idem.
Idem de latão idem idem.
Folha de Flandres.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Latas com gaz.
Trens de porcelana para cosinha.
Idem estanhados para dita.
Bandeijas finas.
Balanças americanas.
Idem rovervaes.
Taixas de cobre.
Estanho em verguinhas.
Folhas de ferro de todas as grossuras.
Correntes de ferro sortidas.
Espingardas de todas as qualidades.
Rewolveis de todos os modelos.
Ferramenta para ourives.
Idem para tanoeiros.
Idem para ferreiros.

---

# JOALHEIRIA.

**N. 3 A —Rua do Cabugá—N. 3 A**

Agostinho José dos Santos & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento um esplendido sortimento de joias do ultimo gosto, perfeição artistica e modellos enteiramente novos; como seguem: adereços com rubim, esmeraldas e perolas finas, pulceiras, broches para retrato, anneis, botões de punho, brincos e cassoletas com letras, etc., etc., etc. Salvas de prata do Porto, faqueiros, paliteiros, calix de mesa e fructeiras, cujos preços são incompetiveis; pois que os proprietarios desta casa, recebendo seus artigos directamente da Europa, podem servir vantajosamenta aos seus freguezes. Compram-se brilhantes, pedras finas, ouro e prata, page se bem, tambem se incumbem de fazer concertos.

---

# AUREA PENINSULAR

Fabrica de destilação e bonificação
DE
**MARQUES & FERREIRA**
**RUA DO AMORIM—FORTE DO MATOS**
**PERNAMBUCO.**

Esta fabrica achando-se montada com todos os necessarios pertences a uma destilação e com materias primas, que entram na confecção de todos os seus productos de superior qualidade: promptifica-se a receber toda e qualquer encommenda e a vender os seus productos por preços nimiamente reduzidos, os quaes obtiveram premios nas exposições de Pernambuco, Rio de Janeiro e Paris em 1867.

Temos sempre em quantidades genebra, dita de laranja, aniz, aguardente do reino, cognac, abcintho, bitter, wermuth, kirche, xaropes para refrescos, primeira e segunda qualidade, licôres finos e entre finos, tinta para escrever, perfumarias, vinagre, marrasquino, coração, espirito de 40°, 38° e 36°, dito de alfazema, limonáda gazoza, aguas: flôr de laranja, rosa e ortelãa pimenta; orchata de pevide de melancia e muitos outros generos, os quaes se vendem a vontade do comprador, em barris, canadas, em garrafas com vistosas tarjas. Promptifica-se a condiccionar e a enviar qualquer remessa que nos seja pedida para toda e qualquer parte, devendo ser os pedidos acompanhados de ordem sobre esta praça.

---

# 4-RUA DO CRESPO-4.

## FABRICA DE CHAPÉOS DE SOL
DE
**MADAMA FALQUE.**

Este estabelecimento acaba de receber de Paris uma rica collecção de chapéos de sol de seda, de alpaca e de algodão, com armações de balêa, de ferro e de junco dos melhores gostos e fabricantes, que vende mais barato do que outro qualquer estabelecimento, por serem fazendas vindas directamente.

Igualmente tem fazendas de seda, de alpaca, de algodão e de linho para cobrir chapéos de sol, tudo de boa qualidade e por preço commodo.

Encarrega-se de qualquer concerto, com presteza, segurança e garantia.

---

## Fedegoso de Pernambuco

A planta, conhecida entre nós sob a denominação de *fedegoso*, e no Rio de Janeiro e provincias do sul deste imperio pela de *crista de gallo*, é o *tiaridium utilissimum* ou *tiaridium elongatum* de Schum, e o *heliotropium curassadium* de Mart., pertence á familia das boragineas.

O *fedegoso* é considerado, na therapeutica pernambucana, como uma das plantas mais recommendaveis por suas virtudes curativas, e é applicado interna e externamente, como calmante do systema nervoso, na paralysia, asthma, tosse convulsa ou coqueluche, tosses recentes e antigas, suffocações, catarrhos pulmonares, etc., e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias; sendo um excellente linitivo para aquel'es que padecem de phtisica pulmonar.

Sua efficacia contra o tetano ou espasmo é incontestavel, e ninguem ha que a desconheça.

Não ignorando nós o que acabamos de dizer, e esforçando-nos por ser util á humanidade soffredora, preparamos o que abaixo indicamos, pondo a disposição dos distinctos medicos, e dos doentes desta e das outras provincias deste imperio nossas preparações, que são:

---

### A JURUBEBA

**em extracto alcoolico, emplastro, oleo, tintura, pilulas, xarope e vinho.**

A JURUBEBA é uma das substancias medicamentosas que pertencem ao reino vegetal e entram na classe dos tonicos e desobstruentes, sendo empregada com vantagem contra as febres intermitentes acompanhadas de engorgitamento de figado e baço.

Ella tem sido aplicada com incontestavel proveito contra a anemia ou chlorose, hydropesia catarrho da bexiga, e mesmo para excitar a menstruação difficil, resultante da mesma anemia ou chlose.

---

### O ARROBE VEGETAL

E' muito superior aos xaropes de CUISINIER, e de LARROY. De facil digestão, agradavel ao paladar e ao olphato, elle cura radicalmente, sem mercurio, todas as affecções da pelle, impigens, alporcas tomores, ulceras, sarnas degeneradas, escrofulas, escorbuto. E' sobre tudo poderoso nas molestias rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

---

XAROPE DE SALSA PARRILHA DO PARA'
OU
**DEPURATIVO DO SANGUE**
USADOS NAS MOLESTIAS DE PELLE, IMPIGENS, DORES RHEUMATICAS E ULCERAS VENEREAS
**PILULAS ANTI PERIODICAS**
Contra as febres intermitentes, ou sezões

---

**XAROPE DE MULUNGU**

O MULUNGU' tem acção directa sobre os centros nervosos, e por isto faz dormir sem determinar affluencia de sangue no cerebro como o opio e substancias simples que delle se extrahem. pelo que o somno é tranquillo e reparador, calma a tosse nas bronchites, e modera os accessos de asthma e de tosse convulsa.

---

TODOS ESTES MEDICAMENTOS SÃO PREPARADOS
POR
*Joaquim d'Almeida Pinto.*
PHARMACEUTICO EM PERNAMBUCO.
Rua Larga do Rosario N. 10B
Junto ao quartel de p li

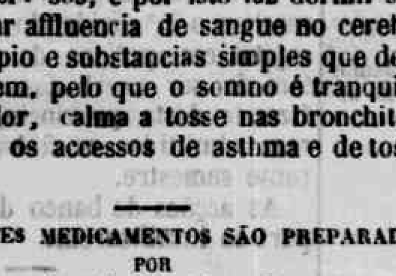

Tendo fallecido o socio Antonio Alves Villela, a directoria do Monte Pio Portuguez em observancia ao disposto no art. 60 dos estatutos, mandará rezar uma missa pelo eterno repouso do fallecido segunda-feira 4 de novembro, na matriz da Boa-Vista, as 7 horas da manhãa, e convida para assistirem a esse acto os parentes e amigos do dito finado, bem como os socios do Monte Pio que puderem comparecer.

---

— Um portuguez com loja na rua do Queimado e morador na mesma rua, tendo hoje 31, peias 5 horas da madrugada, ouvido pisadas na salla aonde dormia, levantou-se e nada mais vio do que as portas da salla abertas, assim como a do corredor do mesmo predio; dando por falta das chaves do estabelecimento, assim como uma da porta do dito corredor, e como era quasi dia tratei de sahir para a rua e encontrando mandei substituir as fechaduras do estabelecimento por outras; assim qualquer tentativa do industrioso ficara' sem effeito, e acho bom que a policia seja mais activa para não se reproduzirem factos desta ordem.

Recife, 31 de outubro de 1867.

— Na quarta feira, 30 do passado, no trajecto do areal do hospicio até a matriz da Boa-Vista, perdeu-se uma roseta esmaltada de azul com dois pequenos brilhantes, quem a achou e quizer restitui-la, o podera' fazer na thesouraria em mão do Sr. Antonio Luiz do Amaral e Silva, que sera' generosamente recompensado.

— Precisa-se de uma ama: na rua estreita do Rosario n. 33. 2º andar.

---

**Samuel Power Johnston & Companhia**
Rua da Senzala Nova n. 42.
AGENCIA DA
**Fundição de Low Moor.**
Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho.

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

---

## Aluga-se

A casa da rua das Aguas-verdes n. 25: a tratar na rua Bella n. 45.

— Thomaz Cavalcanti da Silveira Lins Junior, tendo dissolvido a sociedade que tinha com o engenheiro Joaquim Pires Carneiro Monteiro em olaria e baixas de capim, declara que nada lhe deve.
Recife 30 de outubro de 1867.

---

## AMA

Precisa-se de uma ama cozinheira, forra ou captiva, para casa de pouca familia, pagando-se bem na rua da Cruz do Recife n. 56, armazem, das 9 horas as 3 da tarde.

— Precisa-se de um ou dous canoeiros que tenham bastante pratica de trabalhar em canoas de tijolo, da olaria do abaixo assignado para esta praça Na mesma aluga-se uma canoa de carreira que esteja em bom estado, e que não pegue em mais de cinco a seis pessoas: na rua larga do Rosario n. 16, acharão com quem tratar.
Manoel Antonio de Jesus.

---

## Ama

Precisa-se alugar uma ama escrava ou livre, que cozinhe e engomme, para casa de pequena familia: na rua da Concordia n. 34. sobrado do armazem do sol

---

**TINTURARIA FRANCEZA**
**SCHMIT E Cᴵᴱ**
**55 RUA DA IMPERATRIZ 55**

Tingem e limpam com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, lã, algodão, cachemira, etc., etc. em peça ou em obra; tiram o mofo das fazendas e fazem tudo o mais concernente á sua profissão; tudo com brevidade, visto como se acham providos dos necessarios machinismos e apetrechos.

---

# SECUROS
## MARITIMOS
E
## CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo

---

## *Trocam se*

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes dom desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

---

### O Peitoral de Cereja,

DO DR. AYER,

PARA A CURA RADICAL E CERTA de todas as molestias do peito e da garganta, tosses, constipações, Bronchite, asma, defluxos, roquidão, Coqueluche, angina, Diptheria.

Este xarope peitoral é o resultado de longos annos de estudo por um dos primeiros medicos da America do Norte, e de experiencias minuciosas nos principaes hospitaes do mundo; é receitado pelos medicos mais distinctos deste seculo na sua clinica particular, portanto é digno de toda confiança, 1º, *por ser efficaz*, alcançando com uma certeza infallivel o assento da molestia e arrancando lhe as raizes, assim dando aos orgãos affectados uma acção natural e sã:—2º, *por ser innocente e applicavel a qualquer pessôa de qualquer idade ou sexo*, ao homem robusto ou á criança da mais tenra idade, cada frasco sendo accompanhado de direcções minuciosas:—3º, *e ultimo, por não ser um remedio secreto*, pois qualquer medico ou pharmaceutico póde obter a formula da sua composição, dirigindo-se pessoalmente ou por carta ao agente geral, H. M. LANE, a rua Direita No. 15, Rio de Janeiro.

Muitos casos que tinhão zombado de todos os recursos da sciencia tem sido curados radicalmente com o uso do

### Peitoral de Cereja.

As pessoas atacadas de *tosse*, defluxos, *Dôr da garganta*, *Bronchite*, *asma*, *etc.*, e outros symptomas da *tisica primaria* geralmente fazem pouco caso do seu padecimento até que seja tarde para cura-lo. Não descuideis d' uma tosse porque agora parece de pouca importancia; uma tosse descuidada chega a ser chronica e induz a formação de *Tuberculos nos pulmões*.

Nenhuma casa de familia deve estar sem um frasco déste xarope á mão; pois nos ataques repentinos do *Angina*, de *Croup*, e nos paroxismos do *Coqueluche*; ou *tosse comprida* a que estão sujeitas as crianças, não ha tempo de chamar um medico, nem de fazer remedios, e este xarope alivia immediatamente e põe o filho querido são e salvo, fóra de perigo.

As molestias que estão no alcance das virtudes curativas do *PEITORAL DE CEREJA* são

**Defluxos, Tosses, Asma, Esquinencia, Bronchite, Coqueluche, Tosse ferina ou convulsive. Roquidão, Todas as molestias do peito e garganta. Consumpção dos Pulmões ou Tisica pulmonar.**

Acha-se em todas as Boticas e Drogarias do Imperio.

---

## Pilulas Catharticas do Dr. Ayer

CURÃO

*Prizão de ventre, Indigestão, Constipação, Rheumatismo, Hemmorrhoidas, Dôr de cabeça, A Nevralgia, mal do estomago, Enxaqueca, mal do Figado, Gastrite, Febre gastro-hepatica, Lombrigas. Erysipella, Hydropsia, Incremento do baço.*

Todas as molestias que provêm do uso excessivo de Quinino.

**O melhor purgante até hoje conhecido.**

*Estas pilulas assucaradas são puramente vegitaes.*

PURGÃO E PURIFICÃO SEM MERCURIO.

A venda em todas as Boticas e Drogarias do Imperio.

AGENTE GERAL.

H. M. LANE, Rua Direita No. 15,
Rio de Janeiro.

Deposito geral – rua do Vigario n. 9—escriptorio de Theo: Just.

---

# FABRICA
DE
# PIANOS
DE
## J. VIGNES.

**N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.**

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assás conhecidos para que seja necessario insistir sobre sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto ás vozes, são melodiosas e flautadas, e por isso muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se achará sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores autores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços commodos e razoaveis.

---

## Chocolate vermicida
DE
**Antonio Nunes de Castro.**

Desde 1857 que são as tabellas vomicidas applicadas em Portugal, como o remedio prompto e efficaz para a expulsão das lombrigas, que tão graves padecimentos causam, e que quasi sempre se suppõe ellas a origem.

Este virmifugo é preferivel a qualquer outro pelo seu agradavel paladar e facil applicação ás crianças, as quaes geralmente são mais atacadas de semelhante mal.

**Deposito especial**
**34.—Rua laga do Rosario—34.**
Botica de Bartholomeu & C.

---

## Attenção.

**N. 25 Rua do Livramento N. 25**

Deposito de tamancos e calçado nacional da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se aprompta todas as porções de calçado o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias para os calçados ja bem acreditados pelo grande numero de freguezes que daqui se fornecem.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de familia: na rua Imperial sobrado n. 4, paga se 30$ mensaes.

---

**O Dr João Baptista Casanova**

pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico, largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

No mesmo consultorio tem sempre grande sortimento de medicamentos de homeopathia de Webere Catellan, tanto em globulos como em tintura, assim como tem um sortimento de ferros de cirurgia em carteiras e avulsos do afamado Charrier de Paris.

---

# Attenção

O arrematante das lojas de ferragens do fallecido Sebastião José da Silva vem offerecer ao respeitavel publico um completo sortimento de ferragens e miudezas por metade de seu valor, grande sortimento de alambiques, bombas de japy e aspirantes para os senhores de engenhos se proverem de taes artigos com pouco dinheiro, sinos de diversos tamanhos, ferro em barra, em arcos e folha, fogões de ferro e uma infinidade de objectos, que se torna enfadonho enumerar.

# Fogo do ar

Recebem se encommendas de fogo do ar para dentro e fora da provincia: no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

— Precisa-se de uma criada para casa de pouca familia; a tratar na rua do Imperador n. 32, loja.

ILEGÍVEL

# LOJA DE ♥ JOIAS
N. 2 D  N. 2 D.

## CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a sodas obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para butar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, botões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto de desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, cacoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatriz toda e qualquer joia, para secol ocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe-se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se o Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se ua sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

# POR CAUSA DE DOUS MOTIVOS
## SATISFAÇÃO INDISPENSAVEL
### *Ao respeitavel publico.*

**O Veado Branco** declara mui francamente e sem rodeio algum que tem demorado a publicação do seu terceiro annuncio por duas poderosas e importantes razões.

1ª o trabalho insano que tem tido de estudar o meio de virar o S da Fragata Amasonas da rua do Queimado

2º. O desejo de estampar neste *Diario* o seu interessante retrato e offerece-lo a todos os seus benignos freguezes e amigos sinceros.

Sendo impossivel ao **Veado** a consecução do seu primeiro desejo, elle pelo presente incumbe dessa tarefa ao habel Sr. Dornellas, pintor, correndo, porém, por conta dos dignos pilotos da referida Fragata, a importancia dessa pequena despeza.

Agora quanto ao segundo, saibam todos que é problema cuja incognita já foi achada, graças a pericia do distincto Sr. padre Azevedo. Assim pois brevemente dará o **Veado** muitas *copias de si* —esperem os amigos.

Agora duas palavras.

### Ao Cordeiro Previdente

A vós que viestes augmentar o numero dos animaes domesticos que negociam;

**Mes compriments**

Si a cousa for em *progresso* brevemente será esta cidade uma perfeita arca de Noé.

Ainda bem que o **Veado** não está só....

### Attenção! Attenção! Attenção!!

As ordens do respeitavel publico se acha o amavel **Veado Branco** com o seu importante sortimento de tudo que diz respeito a molhados.

Os preços, que por de mais são razoaveis, devem convidar a quem uma vez negociar com elle a ficar satisfeito e a voltar sempre que for nescessario.

Para as pessôas que são estabelecidas com casa de negocio fora da cidade há um magnifico e escolhido sortimento proprio de fazer conta aos mesmos senhores.

Assim, pois, o **Veado Branco** conta que cada dia será augmentada o numero de seus bons freguezes, tanto do centro como da cidade.

Venham convencer-se da bondade de nossos generos e de sua barateza quem ainda não quiz honrar o nosso bello estabelecimento.

## Á RUA DIREITA
N. 16 ESQUINA QUE VOLTA PARA O PATÉO DE S. PEDRO N 16.
**TEM NA PORTA Á FIGURA**
DO
# VEADO BRANCO
## NIMGUEM SE ENGANE COM O BALIZA

### Chegou afinal
**a pomada galcpeau**
para cura rapida e completa dos callos duros.
VENDE SE NA
**Botica e drogaria**
DE
**Bartholomeu & C.**
34—Rua larga do Rosario—34

— Aluga-se por festa duas casas acabadas de novo e pintadas cada uma com 2 quartos, 2 salas e cosinhas no sitio Matumbo na estrada do Porto da Madeira em Beberibe com excellente banho muito perto de casa: quem as pretender dirija se a casa n. 8 da rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas ou em Olinda na rua dos Arrombados n. 25

O Dr. Guilherme Naegeli, medico, da consultas todos os dias das 8 horas as 10 da manhãa e das 3 as 5 da tarde na sua residencia rua Nova n. 15, especialidade molestias dos olhos.

# Attenção.
*Venham vêr*

Vende-se na loja de marcineiria na Cambôa do Carmo n. 12, palha apparelhada da melhor sorte para tecer cadeiras e sofás, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

## PLANO
PARA
### As extracções das loterias.

| | |
|---|---|
| 4000 bilhetes a 5$000............ | 20:000$000 |
| Beneficio, sello e commissão 32 0/0.. | 6:400$000 |
| Liquido...... | 13:600$000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 Premio de......... | | 3:000$000 | |
| 1 Dito de.......... | | 900$000 | |
| 1 Dito de.......... | | 400$000 | |
| 5 Ditos de | 100$000 | 500$000 | |
| 10 Ditos de | 40$000 | 400$000 | |
| 15 Ditos de | 20$000 | 300$000 | |
| 25 Ditos de | 10$000 | 250$000 | |
| 973 Ditos de | 6$000 | 5:850$000 | |
| | | | 13:600$000 |

1013 Premios.
2967 Brancos.

4000 Bilhetes.

N. B O premio de 3:000$000 está sujeito ao desconto de 20 0/0 por lei geral e provincial, e os de 900$000 e 400$000 ao de 5 0/0 por lei provincial.

Thesouraria das loterias de Pernambuco 30 de outubro de 1867.

Servindo de thesoureiro,
José Rodrigues de Souza.

Approvo. Palacio do governo de Pernambuco 30 de outubro de 1867.—Barão de Villa-Bella.

Conforme,
Francisco Lucio de Castro.

### *Feitor*

Precisa-se de um feitor para um sitio: trata-se na loja n. 45, esquina da rua da Madre de Deos.

# Aluga-se

tres sitios na Torre para passar a festa, com boas casas e muito frescas: a tratar na alfandega com o despachante Franco.

# CASA DA FORTUNA
## Aos 6,000$
BILHETES GARANTIDOS.

Á RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio do patrimonio dos orphãos, os seguintes premios:

N. 474 um meio com a sorte de 6:000$.
N. 4657 um meio com a sorte de 4:200$.
N. 4384 dous quintos com a sorte de 500$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 50ª parte da loteria (43ª) a favor das familias dos voluntarios da patria.

Preço.

| | |
|---|---|
| Bilhete. . . . . | 6$000 |
| Meio. . . . . | 3$000 |
| Quinto. . . . . | 1$200 |
| **Em porção de 100$ para cima.** | |
| Bilhete. . . . . | 5$500 |
| Meio. . . . . | 2$750 |
| Quinto. . . . . | 1$100 |

Manoel Martins Fiuza.

O Dr. A. S. Pereira do Carmo (medico) está morando no sobrado n. 12 da rua da Imperatriz.

O bacharel Joaquim Gonçalves Lima abrio seu escriptorio de advogado na rua Queimado n. 12, primeiro andar, onde póde ser procurado nos dias uteis, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

D. Senhorinha Germana do Espirito Santo avisa ás pessoas que querem comprar terreno no lugar Arraial, que ella já correu as linhas divisorias, e que o seu sitio esta' no todo desembaraçado e vende o palmo a 1$500 rs.: as pessoas que desejarem possuir com pouco dinheiro bons sitios e com optimo banho, aproveitem a occasião, visto que o seu sitio, que vai ser retalhado, é todo plantado com novos e optimos arvoredos fructiferos, havendo tambem nelle terra de barro, propria para vasantes e baixa de capim.

A mesma convida as pessoas que lhe compraram terrenos no lugar Agua-fria, que venham receber os seus titulos de compra.

### Geographia

Joaquim Pires Machado Portella abrira' em novembro proximo, na casa da sua residencia, um curso de geographia para os estudantes que quizerem se habilitar para os exames de março Os senhores que quizerem inscrever-se o deverão fazer até o dia 5 de novembro impreterivelmente.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

# AO PUBLICO

Da casa do Dr. Antonio Ferreira Martins Ribeiro, rua do Aragão n. 32, ausentou-se no dia 25 do corrente o seu escravo Euzebio, cabra, com 21 annos de idade, pouco mais ou menos, de estatura baixa e cheio do corpo: quem o prender e levar a dita casa sera' generosamente gratificado.

### Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

## Joaquim José Gonçalves Beltrão
**RUA DO TRAPICHE N. 17 1º ANDAR.**

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal.

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vés.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos.)
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

### Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: na rua do Trapiche n. 36, 2º andar.

# HISTORIA DE CARLOS XII
## Rei da Suecia
POR VOLTAIRE.

Vende-se esta excellente obra por 1$200 em brochura, na livraria Economica rua do Crespo n. 2.

Na mesma livraria tomam-se assignaturas para a—vida de Horacio Nelson—o celebre almirante anglez a 1$ cada exemplar.

# MUSICA

Lecciona-se a solfejo e a tocar varios instrumentos dando se as lições particulares em suas proprias casas, das 5 horas da tarde até as 9 horas da noite: a tratar na rua Augusta n. 36 ou nesta typographia.

# MOLESTIAS DO PEITO
**Aviso importante.**

Os unicos verdadeiros xaropes de hypophosphitos de soda, de cal e de ferro do Dr. Churchill trazem a firma quatro vezes repetida deste sabio medico sobre o subscripto e a marca de fabrica da pharmacia Swann, 12, rua Castiglione, Paris. Acha-se a venda em frascos quadrados com o nome do Dr. Churchill no vidro. Preço 4 francos em Paris: Com instrucção

**Aluga-se**

O primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 82, novamente caiado e pintado: a tratar na padaria da viuva Machado & Filho.

— Aluga-se uma escrava que saiba vender na rua: quem a tiver póde dirigir-se a rua das Cinco Pontas n. 136.

# FESTA

Domingo 10 do corrente mez tera' lugar a festa de Nossa Senhora do Frostepicio do Rosario da freguezia de Santo Antonio, a expensas dos moradores devotos da circumvisinhança da mesma excelsa Senhora, cujo programma é o seguinte:

Sabbado 9, pelas 5 horas da manhãa, levantar-se-ha a bandeira, que sera' conduzida por grande numero de meninas e acompanhada pela musica do 1º batalhão da guarda nacional, de casa da juiza ao adro da mesma igreja.

A' noite do mesmo dia tera' lugar pelas 6 1/2 horas da tarde a vespera, cuja musica sera' dirigida pelo Sr. Cotás filho, cujo talento musical é bem conhecido do nosso publico, e solter-se-ha logo concluida a vespera, um balão e diversas gyrandolas de foguetes.

No dia 10, pelas 5 horas da manhãa, celebrar-se-ha missa, tocando a musica do referido batalhão, e finda ella havera' uma grande salva e um lindo balão subira' as regiões atmosphericas, como saudando os habitantes desta cidade.

As 11 horas dir-se-ha missa, executando a orchestra o dogma da Conceição, orando por essa occasião o illustre e Rvd. padre Lino, pregador da capella imperial, soltando-se acabada que seja a festa, uma salva e diversas gyrandolas do fogo do ar.

As 4 horas da tarde tocara' a musica no adro da igreja, soltando-se nos intervallos alguns balões, dando fim, pelas 6 horas uma grande salva que subira' ao ar entrando o Te-Deum as 7 da noite, ao qual orara' o illustre e muito intelligente Rvmd. Frei Joaquim do Espirito Santo, e findo o acto religioso dar se-ha principio ao magnifico fogo de artificio que sera' um dos mais lindos que se tem visto em identicas occasiões, dando assim—fim—a festa de devoção.

Para maior pompa da festa a commissão encarregada pede aos moradores das ruas larga e estreita do Rosario o obsequio de ornar suas varandas e janellas, e a' noite botar luminarias nas fachadas de suas casas.

Recife, 4 de novembro de 1867.

A commissão encarregada,
M. F. da Silva.
José Filippe Martins.
Viriato C. Lopes.

— O capitão João Guilherme de Mello faz publico, que do seu engenho Queimadas, na freguezia de Barreiros, comarca de Palmares, fugiram no dia 20 de outubro proximo passado os seus tres escravos seguintes:—Frutuoso, Victor e Victorino, todos crioulos e moços, e, seduzidos, se acham na cidade do Recife roubados com o maior escandalo, e escarneo das leis e das autoridades. O annunciante previne, pois, que ninguem contrate negocio algum com os ditos escravos, nem com alguns outros de sua propriedade; rogando a's autoridades judiciarias, policiaes, capitães de campo, e quaesquer pessoas do povo, que encontrem ditos escravos e delles tiverem noticia, os apprehendam e conduzam ao dito engenho, ou nesta praça ao Sr. Domingos José da Silva na rua da Cruz do Recife, n. 23, segundo andar, que generosamente recompensarão; protestando usar do rigor das leis contra quem se provar o roubo dos mesmos escravos, os tiver occultos, lhes dér asylo ou comprar.

— Fugio da rua do Imperador da casa do Sr. Dr. Annes, no dia 5 de setembro proximo findo, o cabrinha de nome João, idade de 10 a 12 annos, bonita figura, cheio do corpo, ar alegre, boa dentadura, olhos grandes. Levou vestido camisa de chita riscadinho encarnado, calça de algodão azul, chapéo de feltro preto, cópa baixa. Andava vendendo umas teteas em um flandres; uma pessoa diz que o vio montado em cavallo, sem chapéo, cujo conduzia ancoras, era dirigido o dito comboi por um crioulo, julga se não ser de longe desta cidade, e póde ser que essa pessoa o conduzisse julgando ser livre: roga se aos proprietarios de engenhos, e a's autoridades policiaes pesquisarem se esta' acoutado em alguma casa, ou quem o pegar ou delle der noticia dirija-se a' rua Nova de Santa Rita n. 50, que sera' generosamente gratificado.

— Dão-se 20$000 mensaes pelo aluguel de uma escrava, que cozinhe e ensabôe para tres pessoas: na rua do Rangel n. 9.

— Offerece se um moço portuguez para caixeiro de molhados o qual já tem bastante pratica deste negocio: quem do seu prestimo precisar dirija-se ao pateo do Terço n. 15, refinação.

## COMPRAS
# Prata

Compra-se nacional ou estrangeira com maior premio de que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 22.

### *Compram se*

com premio moedas de ouro e de prata nacionaes e estrangeiras: na rua da Cadeia do Recife n. 16 armazem de Adriano, Castro & C.

## MOEDAS
### *de ouro e prata*

Compram-se moedas de ouro nacionaes e estrangeiras, bem como patacões dos diversos cunhos: em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche-novo n. 40.

### Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se uma ou duas casas terreas: a tratar na rua Bella n. 14 primeiro andar.

### Maior vantagem

O coração de ouro rua do Cabugá n. 2 D, offerece-se em compra das moedas de ouro e prata.

### Compram-se escravos

Silvino Guilherme de Barros, compra, vende e troca effectivamente escravos de ambos os sexos de todas as idades: a' rua do imperador n. 79, terceiro andar.

— No armazem n. 16, da rua do Imperador compra-se moveis usados e novos.

— Compra-se por mais do que em outra qualquer parte, prata brasileira e estrangeira, libra esterlinas, moedas de 9$ e 16$ portuguezas, de 5$, 10$ e 20$ brasileiras e se trocam sedulas das caixas filiaes do Banco do Brasil: na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja de azulejo.

# Compra-se

Cobre, latão e chumbo: no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

Moedas de ouro.

Nacionaes e estrangeiras assim como libras esterlinas: compram-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22.

## A 24$500 e 11$300

Na rua do Torres n. 18, escriptorio do corrector geral Gonçalo José Affonso, compra-se moédas brasileiras de 20$000 por 24$500 e soberanos por 11$300.

— Compra-se uma liteira em bom estado: a tratar na rua de Aragão n. 36.

## VENDAS

*Fabrica e fundição de bronze e outros metaes, caldeireiro, latoeiro, e funileiro, situada na Soledade, rua do Principe n 3, e com deposito na rua Nova n 38, da cidade do Recife*

DE
## BRAGA & SAMPAIO

Fabricam-se neste importante estabelecimento todas as obras concernentes as artes respectivas como sejam:

Alambiques de todos os tamanhos em feitios, os mui acreditados aparelhos de Derosne com as dimenções delicadas dos fabricados em França.

Fabricam-se avulsas quaesquer peças desaparelhos, como sejam o dilatador, ratificador e condensador, ou esquenta garapas, resfriador, serpentinas interiores.

Fabricam-se bombas de todas as dimenções e qualidades, pelo systema francez ou americano, simples, de pressão, repuxo, e com especialidade *a estancarias! assim appnominadas* pelo enorme volume de agua que absorvem calculada em 100 pipas por hora, e das quaes algumas estão promptas a serem experimentadas.

Existem bombas por este systema, menores, para regar sitios, garantindo-se não só a sua duração como a grande quantidade de agua que fornecem pelo que são consideradas hoje as primeiras bombas conhecidas.

Todas as mais obras se fabricam á vontade dos freguezes e a seu capricho.

Existem sempre promptos no deposito indicado na rua Nova n. 38, um completo sortimento de obras solidas, bem construidas e a preços rasoaveis, como são alambiques, serpentinas, taxos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, côcos, candeias, e muitos outros utencilios proprios para engenhos, como sejam mancaes de bronze, parafuzos para rodas de agua e outros.

Cavilhas, machos para lemes, pregos de todos os tamanhos e para o forro de cobre de navios.

Apromta-se tudo quanto diz respeito as obras de latão torneadas e polidas com toda a perfeição.

Valvulas para tanques de banho, torneiras de todos os tamanhos e qualidades, assim como todos os ornamentos para militares, botões para farda, aparelhos para barretina, numeros, espheras, espadas, cornêtas, alampadas turibulos, caldeirinhas, navêtas, almofarizes, perfumadores.

Obras de folhas de flandres de todas as qualidades, bahús, bacias, bules e outros utencilios domesticos.

Lampiões para gaz para engenhos, folha de flandres em caixas, folhas de cobre e latão, tubos de chumbo para encanamentos de todas as dimenções, folhas de zinco, estanho em barras e verguinha, lançóes e barras de chumbo, vidros finos para espelhos, de côres, bordados, e ópacos, e outros para vidraças, diamantes para cortar vidros, cadinhos ordinarios e de patente, area para moldar, folles para ferreiro, lavatorios com bacias e jarros, terra podre e outros inumeros objectos proprio de taes estabelecimentos.

Sendo todas as obras inspeccionadas e feitas sob a direcção do socio administrador, José Baptista Braga o qual se acha de novo especialmente incumbido da gerencia de tão importante estabelecimento, é isso uma garantia pela sua longa pratica, que tem os senhores freguezes de que serão servidos a contento, com promptidão e preço commodo, pelo que os proprietarios lhe serão agradecidos.

### Ao commercio

Vende-se a taberna da rua do Padre Floriano n. 41, com poucos fundos propria para principiante por estar afreguezada.

— Vende-se ou aluga-se uma escrava: na rua das Cinco Pontas n. 82.

### *Attenção.*

Na rua da Senzala Nova n. 22, se acha a venda um grande e variado sortimento de esteiras chegadas do Aracaty, por preço razoavel: quem pretender dirija-se a mesma.

— Vende-se biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, pelo commendador A. J. de Mello: 3 tomos, 9$000. Na loja de livros do Sr. Monteiro; na rua do Imperador, ou rua Augusta n. 92.

## LOJA DO GALLO VIGILANTE RUA DO CRESPO N. 7.

Os proprietarios deste muito bem conhecido estabelecimento tem a satisfação de levar ao conhecimento do respeitavel publico que acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um grande e variado sortimento de objectos de inteira novidade, dos quaes se limitam a mencionar apenas um pequeno numero ficando o respeitavel publico na sertexa de que neste estabelecimento sempre encontrarão um completo sortimento de artigos de gosto e inteira novidades como sejam.

**Cintos**

Os muitos desejados cintos com pontas, bordados a vedrilho, fazenda de muito gosto e completa novidade, respeito a estes cintos não fazem observações e sim deixamos a apreciação das esclarecidas freguezas isto só no Gallo Vigilante na rua do Crespo n. 7.

**Leques**

Muito lindos leques d'osso, madeira, sandalos, e madreperola; pretos, brancos e de côres, e muito se tornam recommendavel pelas bonitas paisagens.

**Flôres**

O melhor que se pode desejar neste artigo as quaes parecem naturaes assim como, tambem recebemos uma pequena porção todas pretas e se vendem na loja do Gallo Vigilante rua do Crespo n. 7.

**Capellas**

Mui lindas grinaldas brancas e de côres aquellas para noivas, e estas para bailes, casamentos e baptisados.

**Luvas**

Luvas de todas as qualidades para senhora, homem, meninas, sendo de algodão, fio da escocia, seda e pelica muito fresca e do fabricante Jouvin, parece-nos que não haverá quem ignore que por todos os vapores da Europa o Gallo Vigilante, recebe grande quantidade deste artigo e por isso sempre tem sortimento a vontade do comprador, e tambem não se valle da falta o seu preço é sempre o mesmo.

**Pentes**

Muito bonitos pentes de tartaruga para coque e alizar os cabellos, assim como para arregaçar os mesmos e muitas outras qualidades.

**Escovas**

Grande sortimento de escovas, para roupa, cabellos, chapéos, dentes e unhas, sendo de osso, bufalo, baleia, marfim e madreperola.

**Navalhas**

Superiores navalhas pequenas para barba sendo cabo de marfim, tartaruga e outras qualidades, as quaes o fabricante garante a boa qualidade.

**Abotuaduras**

Chegaram as mui lindas guarnições de botões para colletes fazenda de gosto, assim como grande sortimento de botões para punhos.

### Potassa da Russia

E' a que se vende por preço o mais barato porque é a mais nova que existe no mercado circumstancia essencial que este artigo demanda para produzir o effeito desejado. A vista que apresenta a barrica que a contém confirma o ter chegado ao mercado mais recentemente possivel: no armazem de assucar de José da Silva Loyo Filho & C

— Vinho superior em caixas de uma duzia e tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 57.

— Vende-se ou aluga-se um grande sitio no alto da ladeira do Barro, freguezia dos Afogados, o qual tem duas moradas de casas e muitas fructeiras, como sejam jaqueiras, mangueiras, coqueiros, cajueiros e outras, e muita terra para plantação: a tratar na rua da Senzala velha n. 84.

# Breu

a 2$ a arroba e em barrica por muito menos: no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

— Vende-se um terreno nas Curcuranas proprio para plantação, contendo cento e tantos pés de coqueiros novos e algumas arvores de fructo: quem pretender dirija-se para ver nas Curcuranas ao Sr. Francisco Baé dos Prazeres, actualmente rendeiro, e para tratar no pateo de S. Pedro n. 24.

### Sal do Assu'

A bordo da escuna «Georgiana»: a tratar com Tasso Irmãos.

### Já chegou

Cemento romano: no armazem de Tasso Irmãos no caes de Apollo.

— Vende-se um terreno em Caxangá com frente para a estrada que segue para a Varzea (connectida por estrada d'agua ferrea) cujo terreno tem 90 palmos de frente e 250 de fundo: a tratar a rua do Amorim n. 37, armazem.

### Gesso

para estuques de casas: nos armazens de Tasso Irmãos, caes do Apollo.

## GRANDE BAZAR
RUA NOVA N. 20 E 22

Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America. E' tal a execução do machinismo, que o algodão sahe quasi tão perfeito como o de bolandeira. Recommenda-se a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

### Chapeos.

Na praça da Independencia ns. 4 e 6 vendem se chapeos para padre, de castor e seda, por barato preço, assim como chapeos a imitação de manilha por 8$ e 9$.

# ATTENÇÃO
### *No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n 19.*

**Bom e barato**

Lansinhas Poil de Chèvre a 1$ o covado.
Madapolão enfestado a 8$ a peça.
Cambraia de côres matisadas finissimas a 800 a vara.
Idem brancas transparentes finas de 4$, 5$000, 6$, 7$, 8$ e 9$000 a peça com 10 jardas.
Idem branca tapada de 8$ e 9$ a peça com 12 jardas.
Idem branca franceza muito larga a 9$ a peça com 8 varas.
Balões de 35 e 40 arcos nesgados para senhoras, a 4$500.
Idem de mursulina nesgados a 5$.
Idem de crochet a 5$.
Idem de mursulina para meninas a 3$ e 3$500.
Saias bordadas a 5$.
Cambraias admascadas para cortinado a 12$ a peça com 20 varas.
Idem para forro a 3$ a peça com 10 jardas.
Cambraia de linho muito fina de 6$ e 9$ a vara.
Madapolões finos de 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.
Platilha de algodão superior fazenda para saias a 3$200 a peça com 10 varas.
Cobertas de chitas de ramagem a 2$000.
Lençóes de hamburgo fino a 2$400.
Idem de bramante muito fino a 3$200.
Pannos adamascados para cobrir mesa a 4$500.
Guardanapos de linho adamascados a 4$ a duzia.
Atoalhado adamascado com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.
Idem adamascado de linho com 7 1/2 palmos de largura a 3$ a vara.
Algodão enfestado com a mesma largura a 1$100 a vara.
Idem trançado de algodão a 1$600 a vara.
Toalhas alcochoadas de linho lisas a 11$ a duzia.
Idem de algodão felpudas a 13$ e 14$ a duzia.
Colchas de fustão a 6$.
Lenços de cambraia brancos finos a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.
Lenços de cassa finissimos a 3$200 e 3$600 a duzia.
Filó de linho liso a 800 a vara.
Idem com salpicos a 1$000 a var
Grosdenaples preto bom a 1$800, 2$ 2$800 o covado.
Moréantique preto superior a 2$800 o covado.
Flanella de todas as cores a 800 rs. o covado.
Tarlatana de todas as cores a 800 rs. a vara.
Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.
Idem de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.
Idem de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.
Riquissimos basquins a 25$000.

Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e dá-se amostras de tudo.

### Para padaria

Vendem-se dous cylindros e uma machina para trabalhar com cavallo, tudo em perfeito estado e por barato preço: a tratar no pateo do Terço numero 63.

## ARROZ DE CASCA

Vende-se em saccos grandes a 4$500: no trapiche do Cunha.

**Directorio parochial**
ou
**Novissimo manual dos parochos**
obra utilissima aos parochos, seus coadjutores e aos sacerdotes em geral.
Um volume preço 6$.

Vende se na livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio.

**Chocolate peitoral,**

Vende-se o melhor chocolate hespanhol que tem vindo a este mercado, fabricado espressamente para este clima, pelo deminuto preço de 800 réis a libra, na rua da Imperatriz n. 12, loja do prompto alivio.

## VENDA

Vende se o engenho S. Bartholomeu sito na freguezia de Moribeca, a margem do rio Jaboatão distante desta cidade tres legoas e uma da estação dos Prazeres. Esta rica propriedade tem as vantagens seguintes: moe com agua, tem porto de embarque para barcaças no cavouco do engenho, tem varzeas de massapé, preparadas e destocadas para dous mil carros de semente, que se lavram com arados e se cobrem com grades, estas varzeas são cortadas na maior parte de canaes e braços do rio, que facilitam a conducção das cannas em grandes canoas que descarregam no picadeiro do engenho. Tem a margem do rio mangues que fornecem madeiras para cercado e para o consumo das fornalhas, tem matas com ricas madeiras de construcção e para carros, grande pomar, excellente coqueiral. Está montado com todos os edificios feitos de pedra ou tijolo, roda hydraulica, moenda de ferro, a lém de muitos outros commodos que serão mostrados ao comprador. Os pretendentes se entenderão com o proprietario na Boavista rua de S. Gonçalo n. 29.

### Attenção a liquidação.

O arrematante das lojas de ferragens do fallecido Sebastião José da Silva, (rua Nova ns. 33 e 35), chama a attenção dos senhores de engenhos e do respeitavel publico em geral, para se proverem de ferragens e miudezas por pouco dinheiro, visto estar resolvido a acabar com todas as ferragens e miudezas exisistentes em ditas lojas: para prova do exposto, menciona os preços por que esta' vendendo alguns artigos, alem de uma infinidade de artigos que se torna enfadonho enumerar.

| | |
|---|---|
| Alambiques de cobre de diversos tamanhos com seus pertences, fundos de dito, passadeiras e resfriadeiras, a libra. . . . | $700 |
| Bacias e taxos de cobre, a libra. . . . | $700 |
| Camas de ferro, cada uma . . . . . | 15$000 |
| Fogareiros de 1$600 a . . . . . | 2$500 |
| Fogões de ferro, cada um . . . . | 35$000 |
| Porcelana, a libra . . . . . | $400 |

### Cabriolet

de 4 rodas e 1 cavallo muito superior, vende-se para tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar, para ver-se na cocheira do Paulino rua de S. Amaro.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio optimo para plantação e cercado, tendo já bastantes lavouras, na povoação do Monteiro: a tratar com o Sr. Amorim junto a estação do mesmo povoado.

# 2;000

Vende-se breu a 2$ a arroba e em barrica por muito menos: no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

### Chocolate.

Vende-se o verdadeiro chocolate fabricado em Coruna, muito peitoral a 800 rs. a libra; na rua do Cabugá loja de miudezas de 4 portas n. 1 A.

# ELIXIR DEPURATIVO
DO
## DR. SEVIAL.

Para o tratamento e cura rapida e completa das molestias syphiliticas, erisypelas, rheumatismo, bôbas, gota, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dôres sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas e em geral todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo.

**Considerações geraes.**

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo o avalia-lo.

É incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbificos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desequilibrio o que se chama—*molestia*.

A molestia não é mais de que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbificos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato etc. etc. etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Protêo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações, e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os purgativos figuram em primeiro lugar para preencher esse *desideratum* ou *fim*.

O *Elixir depurativo* do Dr. Sevial parece merecer a preferencia sobre todos: os immensos successos obtidos pelo uso deste salutar agente tanto na Allemanha, como em França e Italia, o tornam o companheiro inseparavel de quasi todos os doentes.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dores sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas etc. e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que uma pratica constante tem feito ver que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos, preparar o doente para medicações superiores; e nas menos graves a cura é a consequencia do seu uso, convenientemente repetido.

As substancias que entram na composição do *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pertencem todas exclusivamente ao reino vegetal, e á grande cathegoria das substancias depurativas e antisyphiliticas; assim, ao passo que este remedio depura o organismo, eliminando os principios nocivos á saude, pelo mecanismo natural das evacuações alvinas, neutralisa ao mesmo tempo o virus syphilitico quando este virjem, sem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas fórmas; e previne tambem os estragos dessa terrivel molestia, quando por ventura se ache ella ainda no estado de *encubação*, isto é, sem se ter manifestado sob fórmas externas: beneficio immenso, tanto mais quanto neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por este terrivel inimigo.

O sabor agradavel d'este *Elixir* convem a todos os estomagos, e sua acção sobre o tubo intestinal é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias *medicamentosas*, como acontece ao purgante dito Le Roy, que na sua qualidade de drastico forte irrita a mucosa intestinal, e consecutivamente a seroza, resultando deste estado, muitas vezes, hydropesias, que quasi sempre terminam pela morte do doente.

Assim pois esperamos que o uso deste remedio justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento tão simples na sua composição, a pratica tem confirmado sua utilidade.

**Unico deposito em Pernambuco**

Na botica e drogaria
DE
*Bartholomeo & Companhia.*
34—RUA DO ROSARIO LARGA—34

---

## PREPARAÇÕES FERREAS-MANGANICAS
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA
### DE BURIN DU BUISSON
Pharmaceutico, laureado pela Academia de Medicina de Paris

O eminente professor TROUSSEAU, na ultima edição de seu *Tratado de Therapeutica e Materia medica*, reconhece que os ferruginosos simples são muitas vezes inefficazes para curar as molestias que teem por causa o empobrecimento do sangue. Muitos medicos dos mais distinctos attribuem esse máo exito á ausencia, n'essas preparações, do *manganese*, que se acha no sangue, como o tem reconhecido os chimicos os mais peritos, sempre intimamente unido com o ferro.

E' pois, prestar-se um verdadeiro serviço aos Srs. Medicos, o chamar-se sua attenção sobre as preparações seguintes.

1° **Pós ferreós manganicos** dando immediatamente uma agua, acidulada, gazoza, agradavel, substituindo com vantagem e economia as aguas mineraes ferruginosas.

2° **Pilulas e Xarope de iodureto de ferro e de manganese inalteraveis** contendo cada uma cinco centigramos de iodureto de ferro manganico indicadas particularmente nas molestias lymphaticas, escrofulosas, e nas chamadas cancerosas e tuberculosas.

3° **Dragées de lactato de ferro e de manganese**
4° **Pilulas de carbonato ferreo manganico**
receitadas especialmente para a chlorosis, a anemia, a leucorrhea, a amenorrhea. A indicação de alternar estas duas preparações dá os melhores resultados.

O Sr Burin du Buisson desejando obter a adhesão completa do publico medico a cerca do valor de suas preparações, previne que elle as põe gratuitamente a sua disposição, dirigindo-se;

No *Pernambuco*, a seu agente geral, **Maurer e Cia**, pharmaceuticos, rua Nova.

Vende-se na pharmacia de P. Maurer & C., rua Nova.

---

# SÃO DE MUITO GOSTO

Variado sortimento de modernos chapéos e chapelinas de seda, de filó e de palha de Italia, para senhora e meninas.

Superiores tiras, bordadinhos e entre meios bordados em cambraia tapada e transparente.

Na loja das columnas a rua do Crespo n. 13
DE
Antonio Correia de Vasconcellos & Companhia.

---

## NOVO DEPOSITO
DE
# MACHINAS
PARA DESCAROÇAR ALGODÃO
Manoel Bento de Oliveira Braga.
53—Rua Direita n.—53

Neste estabelecimento se encontrarão as verdadeiras machinas americanas chegadas ultimamente, as quaes são feitas pelo mais afamado fabricante da America, por isso avisa a todas as pessoas que precisarem comprar, de se dirigir a este estabelecimento que comprarão das mais perfeitas neste genero, assim como mais barato do que em outra qualquer parte, por isso que se recebe por conta propria, bem como cannos de chumbo e moinhos para moer milho, e grande sortimento de ferragens e miudezas em grosso e a retalho.

Facas de cabo branco de meio balanço a 4$ a duzia, limas finas de todos os tamanhos proprias de trabalho de escultura.

---

# O MOURO DE VENEZA

Ao respeitavel publico pernambucano pede-se

*Attenção*

**Manteiga ingleza**

320, 500, 800 e 1$ só no armazem se acha á vista.

Manteiga franceza

em libras 560 e 640, em barris se fará differença.

*Banha de porco*

em libras 320 e 380, em porção se fará differença.

*Fructas*

em calda Pera, Pecego, Rainha Claudia, Alperxe e outras muitas 500 e 640 a lata.

**Ervilhas**

Portuguezas 640, francezas 900.

**Fumo**

em latas do Pará e de albaneque, lata 1$ e 1$200.

**Gomma de milho**

em pacotes, dita da terra 100 e 200 a libra.

**Vinho**

de Bordeaux em caixa a duzia 5$, garrafa 500, dito de 8$ a duzia, 800 a garrafa, dito a 14$ a duzia, 1$200 a garrafa, dito do Porto a 8$, 12$, 18$, 24$, caixas de duzia, assim como figueira canada 3$500 e 4$, puro J A A Lisboa 2$800, 3$ e 3$500 a qualidade convida.

**Gaz**

em lata de 5 galões e mais pequenas a vontade do comprador, em garrafa.

**Alpiste**

140 e 160 a libra, painço a 100 a libra.

**Azeite**

em garrafas a 800 e 1$.

CHARUTOS

em caixa de 50 por 1$, ditos Delicias, Trovadores e Parisienses em caixas de 100, ditos da Exposição caixa 5$, ditos de Regalia caixas com 100 a 2$500 e outras muitas marcas que só na presença dos compradores.

PREZUNTOS

de lamego em barril, ditos de fiambre o melhor que ha no mercado por preço que faz admirar ! !

DOCE DE GOIABA

caixões de 560 fino, ditos de 1$000 que parece marmellada, dito em latas muito fina qualidade a 1$200.

BOCETAS

com doce secco a 1$ e 2$.

QUEIJOS

do Alentejo em latas chegado pelo vapor *Oneida*, ditos Flamengos e Pratos dos mais novos que ha no mercado.

AZEITONAS

de elvas como no mercado não temos a 1$ a lata, em barris do Porto a 1$ como não ha melhor.

---

# GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
## FAZENDAS DAS LOJAS E ARMAZEM DA
# ARARA

Tendo o proprietario destes dous estabelecimentos resolvido liquidar grande parte de suas fazendas por isso resolveu por em liquidação para vender mais barato do que em outra parte.

Chitas 160 o covado.

Vende-se ditas em retalhos a 160 rs. o covado, ditas em peça a 200 rs. o covado: cassa franceza a 240, 280 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Lãazinhas da Arara 240 o covado.

Vende-se lãasinhas para vestidos 240, 280, 320, o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns 56 e 72.

Madapolão a 4$ a peça.

Vende-se peças de madapolão a 4$,5$,dito muito fino 6$, 7$, 8$, 9$, 10$: rua da Imperatriz lojas e armazem da Arara ns. 56 e 72.

Cortes de cambraias de barras a 2$

Vende-se cortes de cambraias de bonitas barras a 2$, 2$500 e 3$000

Ditos de cambraia bordadas brancos e de côres a 4$, 4$500 e 5$: rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 e 72.

Arara vende algodão a peça 3$.

Vende-se peça de algodão a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$; rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Riscado francez de listas a 360 rs. o covado.

Vende-se riscado francez de listas para vestidos a 360 e 400 rs: rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 e 72.

Ditas franceza a 240 rs. o covado.

Vende-se chitas francezas finas a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas e armazem da Arara ns. 56 e 72.

Alpacas de lista a 500 rs. o covado.

Vende-se alpacas de listas e de flôres proprias para vestidos de senhoras a 500, 600 e 560 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Casemira com pequeno toque de mofo a 1$.

Vende-se casemira para calças e palitot com pequeno toque de mofo a 1$ o covado rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

## Roupa feita nacional.

Vende-se palitots de panno a 5$, 6$, 8$ e 10$; palitots de casimira de cores a 6$, 8$, e 10$, palitots de meiacasimira a 3$500 e 4$, calças de casimira a 5$, 6$ e 7$, ditas pretas 5$, 6$, 7$ e 8$, ditas de meia casimira a 2$500 3$ e 3$500 coletes de casemira a 3$, 3$500 seroulas a 1$, 1$600, 2$ e 2$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Algodão enfestado a 1$ a vara.

Algodão enfestado para lençoes e toalhas a 1$ dito transado 1$280 a vara: rua da Imperatriz lojas e armazem da Arara ns. 56 e 72.

Cortes de lãa de 14 covados

Vende-se cortes de lãa de 14 covados a 3$, 4$ e 5$: rua da Imperatriz lojas da Arara ns 56 e 72.

Ricas saias bordadas a 3$500.

Vende-se ricas saias bordadas para senhora a 3$500, 5$, 6$ e 7$, balões de arcos a 2$,2$500, 3$ e 3$500: rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 72.

---

## *Miudezas baratas,*
LOJA DE SOUZA SOARES & IRMÃO
**Rua Nova n. 28.**

Rosetas de côres, em caixinhas de uma duzia a 1$500.
Brincos a balão de côres—duzia a 1$600.
Grampas com cabeça de vidro—duzia a 160 rs.
Agulheiros de metal, sortidos—duzia 440 rs.
Ditos de madeira, pintados—duzia 240 rs.
Botões de moedinha dourados para punho—duzia de pares 1$900.
Ditos de madreperola para camisa—grosa 500 rs.
Ditos de aço para calça—a grosa 240 rs.
Libras de linha, primeira qualidade em novellos, sortido, a 2$500.
Libras de dita, segunda qualidade, em novellos sortidos a 2$ e 1$500.
Caixas de dita com 50 novellos a 640 rs.
Ditas de dita do gaz com 40 novellos a 800 rs.
Ditas de dita de marcar a 240 rs.
Ditas de dita branca com 10 novellos grandes a 560 rs.
Duzias de carros de linha de 100 jardas a 360 rs.
Duzias de ditos de linha de 200 jardas a 1$200.
Duzias de cartões de dita preta e branca a 160 rs.
Miadas de linha de roriz a 150 rs.
Caixinhas com soldados de chumbo a 120 rs.
Espelhos com moldura dourada a 120 rs.
Pentes de laço dourado para cocó a 500 rs.
Ditos de laço liso para dito a 440 rs.
Ditos dourados com flores—duzia a 2$400 rs.
Ditos de bufalos muito bons para alisar—duzia 2$400.
Ditos de chifre, fazenda boa—duzia 1$100.
Dedaes amarellos e prateados—duzia 240 rs.
Alfinetes em cartas de 14 pentes a 120 rs.
Duzias de caixinhas de colchetes a 640 rs.
Duzias de cartões de ditos a 600 e 900 rs.
Espoletas verdadeiras B. B.—caixa a 100 rs.
Peças de fita para côr, larga com 10 varas a 500 rs.
Ditas de fita de seda n. ½ com 8 varas a 260 rs.
Cadaço branco para seroulas—peça 50 rs.
Lãa de todas as côres para bordar—libra 6$500.
Peças com 10 varas de labyrinto fino, sortimento estreito a 1$500.
Phosphoros de cera em caixinhas—duzia 360 rs.
Ditos de pão encerado sem cheiro—duzia de caixinhas 360 rs.
Cartilhas da doutrina christãa a 320 rs.
Obreias de colla em caixinhas—duzia 320 e 500 rs.
Sabonetes finos para mãos—duzia 800 e 1$000.
Facas e garfos, cabo de osso—duzia 2$500.
Fivellas para cintos, pulseiras, perfumarias de todas as qualidades, tranças, meias, etc., etc., e tudo o mais que seja tendente ao sortimento de miudezas, ferragens, quinquilharias e candieiros a gaz.

Garante-se sinceridade e barateza nos preços.

## Rival sem segundo.
**Rua do Queimado n. 49.**
Quer acabar com as fazendas abaixo mencionadas.

Queiram vir ver o que é bom e baratissimo.

| | |
|---|---|
| Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boa a | 3$000 |
| Carreteis de linha com 100 jardas a | 30 |
| Gravatas pretas e de côres muito finas a | 500 |
| Caixas de obreias de massa muito novas a | 40 |
| Enfiadores para espartilho de cordão e fita a | 10 |
| Carreteis de linha Alexandre com 400 jardas a | 200 |
| Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e | 320 |
| Ditos de bolla muito finos a 240 e | 320 |
| Miadas de linha froxa para bordar a | 20 |
| Varas de cordão para espartilho a | 20 |
| Pentes volteados para regaçar cabello de meninas a | 320 |
| Frascos de macaça' oleo muito fino, a | 120 |
| Abotoaduras muito finas para colletes a | 500 |
| Cartões de linha branca e de côres a | 20 |
| Libra de arêa preta superior a | 400 |
| Escovas para fato, fazenda boa, a | 500 |
| Varas de franja branca de linho para toalha a | 100 |
| Caixas de palito balão a | 40 |
| Caixas de palitos de segurança sem enchofre a | 60 |
| Sabonetes de familia a 100, 160 e | 240 |
| Cartilha de doutrina christãa a | 320 |
| Quadernos de papel pequeno superior a | 20 |
| Duzia de baralhos francezes superior | 3$000 |
| Groza de phosphoros muito superiores | 1$000 |
| Caixas a retalho do mesmos | 10 |
| Caixas de phosphoros de vellinha contendo 500 vellinhas muito superiores a | 160 |
| Resmas de papel almaço muito superior | 2$500 |
| Resmas de papel pautado superior qualidade | 3$600 |
| Duzias de meias para homem | 2$800 |
| Duzias de meias cruas muito superiores | 4$000 |

## *Vende-se*

mão travessa e enchameis ja' servidos, madeira de qualidade: na rua do Imperador n. 9.

— Vendem-se tres carroças em bom estado e cinco bois mansos, muito bons: a ver e tratar na travessa do Carioca n. 7, casa do Ramos.

---

# PHARMACIA
DE
## Joaquim de Almeida Pinto
*A jurubeba contra o ingorgitamento do figado e do baço*
**Em extracto alcoolico, emplastro, oleo, tintura, pilulas, xarope e vinho**

A jurubeba é uma das substancias medicamentosas que pertencem ao reino vegetal, e pertence a classe dos tonicos e desobstruentes, sendo empregada com vantagem contra as febres intermitentes acompanhadas de engo gitamento de figado e de baço. Ella tem sido applicada com incontestavel proveito contra a anemia ou chlorose, e hydrophesia, catharro da bexiga, e mesmo para combater a menstruação difficil, resultante da mesma anemia ou chlorose.

**Depositos geraes**

Em Pernambuco, rua larga do Rosario n. 10, Rio de Janeiro, pharmacia do Sr. Dourado, Rio Grande do Sul, em casa dos Srs. Cascão & C., Maceió, pharmacia do Sr. Claudino, no Havre, pharmacia de Mc. Marical, em Lisboa, na pharmacia do Sr. Feijó.

**Pharmacia especial homeopathica do Dr. Sabino O. L. Pinho.**

Chá de 1ª sorte para uso das pessoas que se tratam homeopathicamente.

Vende-se em pacotes de libra a 3$200 rs.

Rua Nova n. 43.

## O cordeiro previdente

Na antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16.

Tendo sempre em vista não roubar o tempo aos seus freguezes, com extensos annuncios; mas tambem não querendo que os mesmos freguezes ignorem o que de novo tem elle recebido, por isso resumidamente o dira': chegando assim ao conhecimento de todos que a dita loja do Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16, recebeu o seguinte:

Bonitas e duradoras ligas de pellica para meias, tanto para senhoras como para meninas.

Leques de diversos e modernos gostos.

Pentes com enfeites dourados e não dourados, para meninas.

Coques simples e enfeitados, moldes inteiramente novos.

Bom papel em caixinhas liso, pautado dourado e timbrado, e outros muitos objectos, que menciona-los seria bastante enfadonho, e que se vende em dita loja de miudezas do Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16.

**Não faltam flores,**

O Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16 tem constantemente um lindo sortimento de finas e bonitas flores, por isso quando alguma habilidosa jovem quizer preparar qualquer enfeite de bello gosto deve logo lembrar se que ha dita loja do Cordeiro Previdente, a rua do Queimado n. 16, não faltam flores.

**Para alvejar os dentes.**

O cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16 recebeu do bem conhecido fabricante Jonh Gosnell & C. uma optima qualidade de pós para dentes aromatisados com canfora que realmente tem merecido todo conceito porque não só alveja perfeitamente os dentes como tambem conserva-os sempre no melhor estado de perfeição, assim pois queiram vir comprar ditos pós na mesma loja do Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16

**Enfeites com pontas.**

O Cordeiro Previdente recebeu um lindo sortimento de enfeites com pontas para vestidos, tanto de seda como de lãa que combinam perfeitamente com os cintos modernos do mesmo formato, por isso para poder enfeitar-se com gosto qualquer vestido é indispensavel comprar-se ditos enfeites na mesma loja do Cordeiro Previdente, a rua do Queimado n. 16.

**Chapelinas de seda**

Modernas e bonitas chapelinas de seda para senhora recebeu o Cordeiro Previdente rua do Queimado n. 16 e por ser pequena a quantidade recebida, quem pretender uma moderna e bonita chapelina deve apreçar-se em mandar compra-la em dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

CAIXINHAS ENFEITADAS.

Estas muito desejadas caixinhas vasias e enfeitadas com gosto, que tantá extracção tem tido e que realmente servem para diversos fins, existem na loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16 um completo sortimento de ditas caixinhas e são vendidas por preços tão rasoaveis, que o experiente freguez não objectara' em compra-las em dita loja de miudezas do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

PONTEIRAS E CHARUTOS.

O Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16, tem um bom sortimento de finas ponteiras para charutos, sendo lisas e com figuras em alto relevo; e para que os seus freguezes não se incommodem em comprar charutos em algumas das lojas de charuteiros, recebeu tambem um bom sortimento de finos charutos do afamado fabricante Furtado de Simas; assim, pois, encontrarão os apreciadores um bom sortimento na dita loja do Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16.

**Para offertas no hospital portuguez.**

Bonitas cestinhas com fructas de cera, obra de muita perfeição e bom gosto.

Para cortar moldes e embrulhar fazendas
Vende-se papel pardo folha grande.
Para lustrar calçados.
Vende-se superior graxa economica.
Vende-se papel para matar moscas.

**A loja do cordeiro previdente**
Rua do Queimado n. 16.

Nella acharão os pretendentes um grande e variado sortimento de perfumarias finas, tanto inglezas como francezas, sendo:
Finos extractos para lenços.
Banhas e pomadas para cabellos.
Oléo philocome e baboza para dito.
Pós hygienicos para dentes.
Ditos campborados para ditos.
Opiata ingleza e franceza para ditos.
Pacotes com pós de arroz.
Vasos de porcelana para ditos.
Sabonetes para mão e barba.
E muitos outros objectos que serão presentes ao comprador que se dirigir a rua do Queimado n. 16, loja do cordeiro previdente.

**Bandeijas pequenas.**

Vendem-se na rua do Queimado n. 16. loja do cordeiro previdente.

**Charutos**

da acreditada fabrica de José Furtado de Simas.

Vendem-se na loja do cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16

---

*Fundição da Aurora*

Taixas de ferro coado, bom sortimento e qualidade superior

**Francisco José Germann**
RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para maritimos.

## *Fundição d'Aurora em Santo Amaro*

Completo sortimento de taixas batidas e fundidas, alambiques de todos os tamanhos e fundos de ditos, moendas de todos os tamanhos de superior qualidade, crivos e boccas de fornalha, o que tudo se vende por commodo preço.

## Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. o largo do Corpo Santo n. 11, vapores patentes com todos os pertences proprios para fazer mover os ou quatro machinas para descaroçar algodão

**Paris, 36, Rua Vivienne, Dr**
CHABLE MEDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas dos *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e alergoes, viciosos do sangue, virus, e alteraçoes do sangue* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativo ... tomao-se dez por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*; empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ... de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas das mulheres*. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citracto de Ferro.

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as affecções cutaneas e comixoes.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas ... das doenças do peito; basta ... uma colher ... deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

---

VERDADEIRO LE ROY
de SIGNORET, Docteur-Medecin
Rue de Seine, 51, á PARIS.

PURGATIF LE ROY
SELON LA FORMULE
OU DOCTEUR SIGNORET
VOMI-PURGATIF LE ROY

Desconfiar o leitor ... verificar ... SIGNORET na mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em vermelho com o SELLO imperial do Governo francez.

N. B. — ... tendo uma lettra de 500 francos sobre Paris, ... a 60 dias de vista ... do abatimento ...

*Signoret*
DOCTEUR-MEDECIN ET PHARMACIEN

Deposito na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

## CASTRO NUNES
Grammatica nacional.
Sexta edição
1$000
Livraria franceza.

— Vende-se um cavallo alasão, novo e fortes proprio para carga, por preço commodo: para ver e tratar na cocheira do Sr. Ribeiro, rua da Roda

# DROGARIA
## Grande armazem de tintas medicamentos etc.
**Rua do Imperador n. 22.**

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

## VENDE-SE

— Motores americanos para dous cavallos.
Dito dito para quatro cavallos.
Machinas para descaroçar algodão de 14, 16, 18, 20, 30, 35 e 40 serras.
Prenças para enfardar algodão fazendo os saccos com 6 palmos de comprimento com o peso de 150 e 200 libras, vindas ultimamente da America no armazem de Henry Forster & C., no caes Pedro II n. 2 junto ao Gabinete Portuguez.

## *Vinho puro*

Chegaram barris de quinto com puro vinho do Douro, garantindo-se que não tem confeição alguma a excepção de um bocadinho de aguardente que lhe botaram para poder resistir a viagem, neste genero e o melhor que tem vindo ao mercado e muito proprio para usar nas horas de comida e vende-se por preço em conta: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

ILEGÍVEL

## Collares Royer

**Ou Anodinos electricos magneticos.**

**Deposito acreditado**

Loja da aguia branca rua do Queimado n. 8

Apregoar ainda os prodigiosos effeitos dos Collares Royer já não é ensinar ou querer introduzir novidades, porque a fama de sua efficacia tem-se tanto estendido, e os seus felizes resultados a tal altura elevado, que hoje rara é a pessoa que por experiencia propria, ou por intermedio de seus amigos e parentes, ignore ou desconhe a as virtudes desses sempre apreciaveis collares Royer.

A aguia branca porém se gloria de concorrer para um tão justo fim, se não por outro modo ao menos por ter sempre, e constantemente um completo sortimento desses collares magneticos, que bem se podem chamar—salva vidas das crianças.

Resta ainda que os senhores pais de familia se façam convencer de que convem não esperar que as crianças sejam atacadas do mal, e por isso é necessario ou conveniente que com antecedencia se deite na criança um desses collares para assim estar ella preservada das convulções e se contar livre dos rigores da dentição.

A aguia branca á rua do Queimado n. 8 continúa a receber por todos os vapores francezes a quantidade que ha contratado e por isso acha-se ella sempre provida dos verdadeiros collares Royer eletricos magneticos.

**A Aguia Branca a rua do Queimado n. 8.**

Incontestavelmente é na loja da Aguia Branca onde os apreciadores do bom podem melhormente prover-se daquelles objectos de gosto. Essa verdade ja por tantos e tantas vezes reconhecida ainda agora se faz confirmar com a nota dos preciosos objectos de gosto e valor que a aguia tem a satisfação de patentear e pôr a disposição de quem os deseje e possa comprar. Ella principiara pelas ricas caixas com musica e sem ella, para costura. Essas caixas por suas perfeições, gostos e riquezas, se tornam recommendaveis para algum importante presente, ou mesmo para quem tenha gosto de possuir uma bella obra, porque de certo são ellas as de maior valor que se encontram em Pernambuco, tendo uma que sobresahe a todas as outras. Além destas ha outras de preços menores, assim como tambem ha bonitas caixinhas vazias de madeira, envernisadas e marchetadas, com fechadura e chave, para costura.

Em leques e que se pode encontrar de melhor, sendo:

Todo de madreperola, bordados, obra de gosto e valor.

Outros de madreperola e seda, bonitos desenhos.

Outros de madreperola com bordados coloridos, obras de muito gosto, e geralmente apreciadas.

Outros todos de sandalo.

Outros de sandalo e seda com bellos desenhos.

Outros todos pretos para luto.

Outros pretos com desenhos roxos, proprios para senhoras viuvas.

Outros de sandalo e faia, formando quatro vistas.

Outros de sandalo e sandalo e seda, para meninas.

Outros de madeira e papel, obra barata.

**Guarnições de fitas, ditas de bonitas e modernas tranças para vestidos**

A Aguia Branca recebeu novamente um bello sortimento daquellas apreciadas guarnições de fitas; assim como outras de lindas e modernas tranças. Os apreciadores do bom compareçam na loja da Aguia Branca a rua do Queimado n. 8.

**Finissimas meias de fio de Escossia para crianças.**

Vendem-se na rua do Queimado loja da Aguia Branca n. 8, onde tambem ha outras muitas de algodão para crianças de 3 a 12 mezes.

**Mui finas luvas de fio de Escossia e seda, para homens e senhoras.**

A Aguia Branca a rua do Queimado n. 8, recebeu um bom sortimento de finas luvas de fio de Escossia e seda, brancas e de côres, bordadas e lisas, tanto para homens como para senhoras; quem as pretender e dirijir-se a dita loja da Aguia Branca, conhecera que em tal genero não se encontra melhor, e talvez nem mesmo igual em alguma outra parte.

**Requifes brancos ou trancinhas papa-fina.**

A Aguia Branca acaba de receber um novo e bello sortimento dessas tão procuradas trancinhas papa-fina, com diversos e agradaveis moldes, e como sempre a Aguia Branca a rua do Queimado n. 8 continua a vender barato.

**Gollinhas e punhos, manguitos e gollinhas, obras modernas e de gosto.**

A Aguia Branca acha-se recentemente provida de bonitas gollinhas e punhos bordados, manguitos e gollinhas tambem bordados, e tudo do melhor gosto e ultima moda, tendo nas gollinhas e punhos muitos, ja enfeitados com fitas enfiadas, e algumas pequenas para meninas. Os preços apezar de commodos variam com as differentes qualidades das obras. Os pretendentes compareçam na loja da Aguia Branca a rua do Queimado n. 8 que serão servidos a contento.

**Entremeios bordados em peças grandes.**

A Aguia Branca a rua do Queimado n. 8 está vendendo bonitos entremeios bordados em peças grandes de 12 tiras, e pelo baratissimo preço de 2$500 cada peça. A grande extracção que elles tem tido confirmam os diversos fins para que servem, assim pois convém que a boa freguezia da Aguia Branca aproveite essa boa e barata fazenda.

## A LEALDADE

Este estabelecimento acaba de receber lindas chapelinas para senhora, ricas caixinhas para costuras, ditas para joias, pentes dourados para cocó, fivelas muito ricas, assim como cintos e pulseiras da ultima moda de Paris, entremeios e babadinhos, bonitos toucadores dourados e de jacaranda, espelhos escossezes de diversos tamanhos e ricos canivetes para senhora, voltas para pescoço, gravatinhas, bico de seda, dito de algodão, labyrintho, e muitos outros objectos de apurado gosto, que se torna enfadonho mencionar, tudo por preços muito commodos: a' rua da Imperatriz n. 70, na loja da Lealdade.

## *Aos agricultores.*

Saunders Brathers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences, e mui proprios para fazerem mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar até com 140 serras, tambem servem para enfardar algodão, ou para outro qualquer serviço em que usam de trabalhar com animaes. Os mesmos tambem têm a' venda machinas americanas de 35 a 40 serras.

Os pretendentes dirijam se ao largo do Corpo-Santo n. 11.

## GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

## A 4$000
## *Cal de Lisboa*

Cal de Lisboa nova a 4$ o barril: a' rua do Apollo n. 4.

**Feijão muito novo a 5$ o sacco**

No armazem do caes 22 de Novembro n. 26.

## Chocolate.

Vende-se o verdadeiro chocolate hespanhol fabricado em Coruna para este clima: vende-se a 800 rs. a libra: na rua Nova n. 11.

## Carnauba

Vende-se cera de carnauba em saccos, sendo de superior qualidade: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

## Chocolate peitoral.

Vende-se o melhor chocolate hespanhol muito peitoral por não ser falsificado: vende-se a 800 rs. a libra: na botica de José da Cruz Santos, rua Nova n. 51.

---

## PRESTEM ATTENÇÃO
## O RAPAZ VAI FALLAR

**rua do Crespo n. 7 A, esquina da rua do Imperador**

Como de costume vem o rapaz avisar ao respeitavel publico as novidades que de Paris acaba de receber a loja do Passo pelo ultimo vapor.

**Para noivas**

Requissimos vestidos de blond primorosamente bordados, contendo setin para saia, véo, grinalda e ramo para o peito.

Moire-antique branco.

Sedas brancas lavradas.

Setim branco muito bom o verdadeiro macáos

Lindissimas guinaldas brancas.

Riquissimas camisas primorosamente bordadas.

Meias e ligas de seda.

Riquissimas mantas de blond bordadas.

Fronhas e lenços com lindissimos desenhos de abyrintos.

Riquissimos cortinados bordados.

Lindas colchas brancas ponto de crochet a imitação de labyrinto.

Riquissimos leques de madreperola e de sandalo, ultimo gosto.

**Para visitas e partidas.**

Riquisssimos cortes de sedas de côres com listas e lindos matizes.

Moire-antique e grozdenaples de lindas côres.

Riquissimos vestidos de cambraia branca primorosamente bordados.

Corpinhos e camisinhas com manguitos ricamente bordados.

Riquissimos cintos com matames bordados a vedrilho, ultimo gosto.

Riquissimas basquinas de seda preta, de superior qualidade e ricamente enfeitadas.

Riquissimos gallileos ou romeiros a imitação de uma capinha com um bico largo em volta e primorosamente bordados.

Riquissimos cortes de foular de seda com lindissimos desenhos.

Sedinhas de quadros e setim branco e de lindas côres.

Isto só na loja do Passo rua do crespo n. 7 esquina da do Imperador.

## GRANDE NOVIDADE
### AUGUSTO PORTO & C.
### 11—Rua do Queimado—11

Este estabelecimento acaba de receber e vende por commodo preço as seguintes fazendas finas:

Vestidos de blond para noiva com manta e capella.

Ricos vestidos de cambraia branca bordadas: que ha de melhor.

Cortinados bordados e admascados para camas de 20$ a 80$.

Ditos bordados e admascados para janellas de 9$ a 20$.

Colxas de seda e lãa e seda para cama de noivas.

Basquinas modernas de muito gosto de 20$ a 50$.

Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, e colxas de croché para camas.

Chapelinas de crêpe branco, e chapéos de palha da Italia para senhora.

Moiré branco e preto, grosdenaple preto e de todas as cores para vestidos.

Camisas para homem francezas e inglezas de linho, e de algodão.

Guardapisa de crinofine para fazer mais elegantes os vestidos de lãa e de seda a 320 rs. a vara.

Superiores saias bordadas de linho, camisas e camisinhas bordadas e lençol de cambraia bordada para senhoras, ricas toalhas bordadas com muito gosto, e lindos vestuarios para baptisados com o respectivo enxoval.

Lãas com listras de seda de varias côres a que ha de melhor.

Chapéos brancos de castor e ricos chapeos de sol inglezes para homem.

Malas de diversos tamanhos para viagens.

Panos finos e casemiras pretas e de cores e outras muitas fazendas que se vendem baratissimo.

Este estabelecimento contiúua a receber as melhores.

Esteiras e alcatifas para salas.

**11—Rua do Queimado—11**

## ESSENCIA CONCENTRADA
DE
## CAROBA
### PREPARADA A FRIO
POR
### AUGUSTE CAORS

Pharmaceutico pela escola de Paris e successor nesta cidade

DE

### Aristide Saisset e J. Soum

**22.—Rua da Cruz—22.**

Tratamento puramente vegetal sem mercurio, iodo, ouro, nem outro qualquer mineral.

Verdadeiro purificador do sangue sem azougue.

Especial para a cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias boubaticas, syphiliticas, escrophulosas, darthrosas, quer venham ellas por hereditariedade, quer sejam adqueridas pelo contacto com pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue e os humores.

A **caroba** é um remedio prodigioso, usado desde remotas éras pelos indios do Brasil, e passando seu uso de geração em geração, é hoje um dos remedios mais conhecidoscomo proprio para combater as molestias mais hediondas, entrando nesse numero a morphéa ou elephantiases, para cujo curativo os nossos sertanejos consideram a caroba como remedio especifico.

A muito tempo entrou a **caroba** nos formularios como preparação magistral sob a fórma de electuario, ainda hoje lembrado nas pharmacopéas com o nome de seu celebre autor João Alves Carneiro: não é ella portanto remedio novo nem desconhecido.

O unguento de caroba é da mesma sorte preconisado desde tempos immemoriaes como o mais apropriado para o curativo das boubas e ulceras syphiliticas sordidas, e empregado com proveito depois de improficua applicação de muitos outros agentes therapeuticos energicos e de uso quotidiano.

Muitos dos nossos medicos de consideração e entre elles o muito distincto pratico e observador o Sr. Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso, tem confirmado por meio de experiencias repetidas, o que diz a fama das beneficas propriedades da caroba no tratamento das boubas, das diversas formas sob que a syphilis se apresenta e muito especialmente as que teem sua séde na pelle, e poderiamos relatar alguns casos de data muito moderna observados pelo mesmo Sr. Dr. Moscozo em que a caroba produzio admiraveis effeitos, depois de inuteis e prolongadas applicações de salsaparrilha, mecurio, iodo, ouro e seus preparados, etc., etc.

Não era possivel que uma planta tão notavel por suas inappreciaveis virtudes escapasse a perspicacia e investigações dos mais abalisados praticos européos, que se applicam com especialidade ao estudo e tratamento das molestias syphiliticas e herpeticas e para prova ahi estão os Srs. Drs. Casenave, Schurfer, Ricord e outros dando as mais lisongeiras informações sobre as propriedades curativas da caroba e preconisando-a como remedio poderosissimo para o tratamento das erupções cutaneas, seccas ou suppurativas darthros de todas a qualidade, eczemas, ulceras de diverras naturezas, tumores, osseos e outras muitas molestias de natureza syphilitica ou boubatica.

Por ter-se generalisado muito o uso da **essencia da caroba** que eu preparo e pelas instancias de varios medicos que desejam continuar em suas observações, deliberei-me a ter prompta uma quantidade da mesma essencia, obtida sem a acção do fogo, para não prejudicar as propriedades medicamentosas; e d'ora em diante encontrar-se-ha na minha pharmacia sempre e em porção sufficiente para todos os pedidos a ESSENCIA CONCENTRADA De CAROBA, e o unguento da mesma planta para que nunca faltem aos Srs. medicos que quizerem experimentar tão precioso agente medicinal.

Recife de Pernambuco, 17 de outubro de 1866.

AUGUSTE CAORS.

## Attenção

Cal de Lisboa nova, a ultima chegada.

Mercurio.

Lonna da Russia.

Cabos de linho.

Linhas.

Vinho do porto em barris de 10ª e em garrafas.

Posphoros de segurança,

Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Vende-se uma armação propria para qualquer negocio, a dinheiro ou a praso; nas Cinco Pontas n. 68: tem commodos para familia.

## Vende-se

saccos com feijão para animaes pelo diminuto preço de 2$000 o sacco: no armazem do Annes defronte da alfandega.

## Carro e boi

Vende-se um carro e boi, prompto a trabalhar; trata-se na rua das Cinco Pontas ...

---

# LIQUIDAÇÃO
DE
## MUITAS FAZENDAS
NA
LOJA E ARMAZEM
DO
# PAVÃO
**Rua da Imperatriz n. 60**
DE
## GAMA & SILVA.

Tendo os donos deste grande estabelecimento resolvido liquidar a maior parte das suas fazendas resolveram vender com grandes abatimentos em preços, assim como teem recebido ultimamente uma grande porção de fazendas novas tanto inglezas como francezas, alemãas e suissas, teem destinado venderem-nas mais barato que em outra qualquer parte afim de apurarem dinheiro, dando de todas ellas, amostras deixando ficar penhor, ou mandem-nas levar em casa das excellentissimas familias pelos seus caixeiros; assim como as pessoas que negociam em pequena escalla, neste estabelecimento comprarão pelos mesmos preços que compravam nas casas inglezas; ganhando-se apenas o desconto.

**Cortinados para camas e janellas a 10$, 16$, 20$ e 25$**

Vendem-se um grande sortimento dos melhores cortinados bordados que tem vindo proprios para camas e janellas, pelos baratos preços de 10$, 16$, 20$ e 25$ cada par sendo neste genero o melhor que tem vindo ao mercado: assim como peças de cambraia adamascada proprias para o mesmo fim, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Cortes granadinos para vestidos**

Chegaram o mais bonitos cortes de organdy Granadinos tendo 10 varas cada corte, sendo 7 varas listradas para a saia e 3 varas lisa para o corpo, tendo nas mesmas 3 varas enfeites correspondente á saia para enfeitar o corpo e mangas tendo entre elles muitas tranças com listas pretas como actualmente se usa e vende-se pelo barato preço de 6$, unicamente na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Tiras bordadas e Babadinhos**

Quem quizer fazer boa compra de tiras bordadas ou babadinhos, achará um grande sortimento para escolher e por preço muito mais barato do que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Fazendas para luto na loja do Pavão**

Vende-se setim da China com 6 palmos de largura proprio para vestidos a 2$ o covado, lãazinhas pretas lisas, alpacas com listra branca a 1$ o covado, cassas brancas com listras pretas á 500 rs. a vara, ditas pretas lisas e com salpicos vara a 560 rs. ditas francezas com listras e ramagens vara a 800 rs., merinó preto, alpacas e princezas, mais barato do que em outra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PALITO'S DE PANNO A 6$

Vendem-se palitós de panno preto saccos a 6$, ditos sobrecasacos a 10$, calças de casemira preta a 6$ e 7$, dita muito finas a 9$ e 10$, finissimos sobrecasacos de panno a 20$ e 25$, calças de casemira de côr a 7$ e 8$, um grande sortimento de coletes de toda a qualidade e outras muitas qualidades de roupas que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

CHALES A BENOITON A 5$ E 6$

Vendem-se os mais modernos chales a Benoiton pelo barato preço de 5$ e 6$, ditos de merinó liso a 3$500, ditos de crépon a 7$ e 8$, ditos de merinó com barra a 2$ e 2$500, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

CASAQUINHOS DO PAVÃO A 18$, 20$ 25$ E 30$

Chegaram o mais modernos casaquinhos ou jaquetas de grós preto, ricamente enfeitadas sendo uns com cintura e outros soltos conforme se usa ultimamente e vendem-se pelos baratos preços de 18$, 20$, 25$ e 30$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Para saias a 1$000 1$280 e 1$500.**

Chegou para a loja do Pavão uma grande porção de nova fazenda branca especialmente para saias, tendo a largura a altura sufficiente de uma saia com um bonito bordado de um lado ou uma bonita ordem de pregas de forma que com 3 1/2 varas se faz uma saia de um só panno, e vende-se pelo barato preço de 1$. 1$280 e 1$500 rs. a vara; na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

**As saias do Pavão a 3$500.**

Vende-se uma grande porção das mais bonitas saias brancas com lindas barras bordadas de cores, tendo 4 pannos cada uma, sendo fazenda inteiramente moderna, pelo barato preço de 3$500 cada uma sendo fazenda que sempre se vendeu por muito mais dinheiro; na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Corpinhos.**

Vende-se os mais modernos corpinhos de cambraias branca transparente sendo ricamente bordados e enfeitados por barato preço; na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Camisinhas a 3$.**

Vendem se as mais modernas camisinhas com manguitos tanto bordados como de preguinhas com elegantes punhos e bonitas abotaduras pelo barato preço de 3$000; na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

## GRANDE PECHINCHA
**Vestidos a 2$000**

Vende-se uma grande porção de cortes de vestidos de cambraia transparente sendo todos brancos e com lindas barras de côres pelo barato preço de 2$ o corte, sendo fazenda que sempre se vendeu por muito mais dinheiro e liquida-se por este preço na loja e armazem do Pavão a rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

## GRANDE PECHINCHA
**Vestidos a 2$500**

Vende-se um bonito sortimento de cortes de vestidos de cambraia transperte com muita fantazia, sendo brancos e de côres com bonitas barras, pelo barato preço de 2$500, sendo fazenda que sempre se vendeu por 6$ e 7$, e liquida-se na loja e armazem do Pavão a rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

**GRANDE PECHINCHA**

**Cortes de lãa a 4$000**

Vende-se uma grande porção dos mais bonitos cortes de lãa com lindos lavores mattisados, tendo 15 covados cada corte e vindo cada um em seu papel, pelo barato preço de 4$ o corte, na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

**PECHINCHA A 640 REIS**

**Murgulinas de lãa**

Pelo ultimo vapor chegou um grande sortimento das mais lindas murgulinas de lãa, sendo de uma só côr, porém com as lindas côres azul, magenta, bonina, roxo etc., tendo largura de chita franceza e vende-se a 640 réis o covado ...

**Balões a 2$, 3$500 e 3$**

Vendem-se um grande sortimento de crinolinas ou balões de arcos para senhora pelos baratos preços de 2$, 2$500 e 3$ por haver grande porção, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PANNOS PAPA CADEIRAS

Vendem-se um grande sortimento de pannos de crochê proprios para cadeiras, sofás, cadeiras de balanços, para almofadas e para cobrir presentes, e vendem-se por preços muito baratos, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Cassas a 240 rs. só o Pavão.**

Vendem-se bonitas cassas inglezas de côres fixas pelo barato preço de 240 rs. o covado, ditas francezas fazenda muito fina com padrões listrados e de flores, assim como com palminas miudas proprias para meninos a 300 rs. o covado ou a 500 rs. a vara: é pechincha na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

**Lãazinhas matisadas a 280 rs. o covado.**

Vendem-se bonitas lãazinhas matisadas, de cor fixa e ditas de uma cór só, tendo entre ellas cores escuras e de muito bom gosto pelo barato preço de 280 rs. assim como bonitas bareges de lãa transparente com quadrinhos pelo barato preço de 320 rs. o covado: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

CHITAS A 280 RS.

Vendem-se bonitas chitas de cores e ditas roxas com pequeno toque de mofo que se garante largar logo que se lave, sendo de cores fixas pelo barato preço de 280 rs. o covado para acabar: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

CHITAS DE UMA SO COR A 280 RS. O COVADO.

Vendem-se bonitas chitas lisas, sendo cor de ganga, cor de havana, lirio, rosa e outras cores, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado, ditas chinezas com as mesmas cores e com palminhas pelo barato preço de 300 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

GRANDE SORTIMENTO DE CHITAS A 320 E 360 SO O PAVÃO.

Vendem-se chitas de cores fixas com desenhos inteiramente novos e com os pannos muito encorpados pelos baratissimos preços de 320 e 360 rs. o covado, ditas claras padrões graúdos e miudinhos proprios para roupas de meninas a 320 e 360 rs. para vender barato: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

CHITAS PARA COBERTAS A 280 RS.

Vendem-se chitas largas para cobertas pelo barato preço de 280 rs. o covado por serem padrões um tanto escuros na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

LÃAZINHAS A 400 E 500 RS

Vendem-se as mais bonitas lãazinhas matizadas e de listas mais modernas e mais bonitos desenhos pelos preços de 400 e 500 rs.: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

ALPACAS DE CORES A 500 RS. O COVADO.

Vendem-se as mais bonitas alpacas de cores enfestadas com bonitos desenhos miudinhos tendo entulles de todas as cores pelo barato preço de 500 rs. o covado, ditas lisas escuras e claras sendo todas de cores modernas e 640 rs. o covado, ditas lavradas, as melhores e mais modernas que teem vindo ao mercado: sendo havana, lyrio, verde, azul e outra cores, que imitem a seda, pelo barato preço de 800 rs. o covado, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

POIL DE CHÈVRE.

Chegou neste genero o melhor que tem vindo ao mercado para vestidos com lindas listras de seda ou com bonitos lavores da mesma que se vendem pelos baratos preços de 800, 1$000 e 1$280 rs. o covado: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

VESTIDOS DE FANTAZIA A 8$000 E 10$000 RS.

Chegaram os mais bonitos cortes de vestidos de fantazia muito proprios para passeio e soirées, por terem lindas barras de seda e vendem-se pelo barato preço de 8$ e 10$ cada um na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

**Saias a 3$000 rs.**

Vendem-se bonitas saias escuras proprias para uzar em tempo de verão por cauza da poeira e principalmente para quem for passar a festa no matto, pelo barato preço de 3$000 cada uma, ditas brancas ricamente bordadas tendo 4 pannos cada uma pelos preços de 5$, 6$, e 10$000 rs.: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

**Vestidos brancos a 24$000.**

Chegaram os mais lindos cortes de cambraia branca transparente ricamente bordados que se vendem pelo baratissimo preço de 24$000 rs. na loja e armazem do Pavão n. 60 de Gama & Silva.

**Novas bareges de seda a 400 rs.**

Chegou uma grande porção de lindissimas bareges de seda com os mais delicados gostos sendo fazenda muito propria para passeios, partidas, etc. Vendem-se pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado na loja e armazem do Pavão rua da Imperatris n. 60 de Gama & Silva.

**Pechincha em casimiras a 1$600 só o Pavão.**

Vende-se uma gradde porção de casimiras superiores enfestadas, sendo escuras e alegres proprias para calças, paletots, coletes e roupas para meninos pelo baratissimo preço de 1$600 o covado ou a 2$800 o corte ...

---

**... rua do Queimado n. 42, loja de miudezas**

DE

***José Digodinho***

| | |
|---|---|
| Varas de babado bordado do Porto a . . | 100 |
| Carreteis de retros preto com duas oitavas | |
| Perriteis de retroz de todas as cores a . . | 80 |
| Frascos d'agua de Colonia muito superior a | 500 |
| Frascos de oleo muito fino a . . . . . | 500 |
| Duzia de tesouras pequenas a . . . . . | 480 |
| Frascos d'agua para limpar dentes a . . | 200 |
| Redes pretas lisas para segurar cabello a | 320 |
| Duzias de pennas de aço muito finas a . . | 60 |
| Caixas de linha de gaz de 30 novellos a . | 600 |
| Idem de palitos de segurança a . . . . | 20 |
| Garrafas de agua Florida verdadeira . . | 1$000 |
| Syllabarios com estampas para meninos a | 320 |
| Memento da roupa de lavar a . . . . . | 400 |
| Duzias de meias finas para senhora a . . | 4$000 |
| Agulhas francezas a balão (papel) a . . | 60 |
| Peças de fitas de lãa de todas as côres a | 500 |
| Grozas de botões de porcelana prateados a | 160 |
| Caixas com alfinetes francezes a . . . | 80 |
| Caixas de 100 envelopes muito finos a . | 600 |
| Resma de papel de peso branco liso a . | 2$000 |
| Frasco com superior tinta a . . . . . | 100 |
| Pares de botões de punho muito bonitos | 80 |
| Linhas em cartão de 200 jardas a . . . | 100 |
| Caixa de superior linha do gaz com 50 novellos . . . . . . . . . . . | 700 |
| Talheres para meninos a . . . . . . . | 240 |
| Masso com superiores grampos a . . . | 30 |
| Bonets para meninos a . . . . . . . . | 1$000 |
| Pentes com costa de metal a . . . . . | 60 |
| Realejos para meninos a . . . . . . . | 100 |

## GRANDE BAZAR
### rua Nova n. 20 e 22

Machinas para a costura do autor Wheeler & Wilson, chegadas ultimamente da America; nas quaes pode cozer-se com dous pespontos, toda e qualquer fazenda, embainhar, frangir, bordar e marcar roupa; tudo com perfeição. São tão simples, que comprehende-se facilmente a maneira do trabalho e a pessoa tendo pratica de coser em machinas, pode fazer por dia o serviço que faciam 30 costureiras.

Chama-se á este estabelecimento a attenção do publico, visto que elle se acha completamente sortido de objectos de gosto como bem leques de madreperola e de sandalo, fivelas, fitas para cinto, cokes perfumaria e etc,

Na rua nova n. 20 e 22. Carneiro Viana & C.

## Vende-se

a obra em 6 volumes Theorie du Code Penal: na rua da Madre de Deos n. 24.

## Bois.

Vendem-se dous bois mansos vindos de Garanhuns, são grandes e muito lindos: trata-se na rua do Amorim n. 52, armazem do Aguiar.

## Gaz.

Na rua Direita n. 53 vende-se gaz liquido de 1ª qualidade a 460 rs. a garrafa, em latas 8$800.

## Escravos fugidos

### AVISO
### 100$000 de gratificação
### *Continúa a estar fugido o escravo Simião.*

Fugio no dia 21 de julho do corrente anno casa do abaixo assignado o escravo de nome Simião, com os signaes seguintes: de nação Moçambique, idade de 40 annos, pouco mais ou menos alto, semblante carregado, com falta de dentes frente, cor fula, com talhos em circulo redondo ao pé das orelhas, sem barba, levou vestido calça de casemira de cor, camisa de algodão branco, chapéo de meia maça novo; este escravo foi comprado ao Sr. José Vicente Lindoso, morador na provincia das Alagoas, por seu procurador Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello, morador no termo de Barreiros. Sem duvida seguio algum daquelles lugares: roga-se a todas as autoridades assim como aos capitães de campo, tanto desta provincia como a das Alagoas a apprehensão do dito escravo, entrega-lo no Recife, rua Direita n. 30, que recebera a quantia acima, protesta se desde já com todos os rigores das leis do imperio contra quem o tiver acoutado.

Bernardino Antonio Pereira Bastos.

## 30$
### *de gratificação*

a quem capturar o preto da Costa de nome Jacintho, idade 38 annos, estatura pouco menos de regular, tem falta de dentes, bem como talhos no rosto bem salientes, as pernas finas, etc., fugio em 29 de setembro proximo passado, levando vestido calça e camisa branca, chapéo de copa baixa e de abas pequenas. A primeira vez que se evadio intitulava se como forro de nação, e empregava-se em servente de pedreiro e em outros identicos: roga-se, pois, as autoridades policiaes e a qualquer particular a captura de dito escravo, a ser entregue a seu senhor João da Silva Leite, na rua da Cadeia do Recife n. 10, que sera' paga a gratificação acima.

## 100$000

Fugio no dia 25 do corrente mez de outubro, do engenho Limoeiro freguezia da Escada, o escravo com os seguintes signaes: cabra fusco, alto com bom corpo e bonita figura, cara bexigosa, barba pouco serrada, costuma rapar o bigode e a pera, cabellos um tanto carapinhados, pouco cambeta, tem os dedos grandes dos pés mais compridos, um pouco pago, com algumas cicatrizes velhas de chicote nas costas em uma pá e em um braço, vestindo camisa de algodão da mista ou algodãozinho, calça e paletot de brim pardo, chapéo de baeta preto, e leva vara de carreiro que é e suppõe-se ter ido assentar praça como voluntario: recommenda se as pessoas encarregadas do recrutamento e as autoridades policiaes com especialidade as do Rio Formoso, Una, Agua Preta, S. Bento e Porto Calvo e a outra qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo no dito engenho, que recebera' a gratificação acima.

## Escravo fugido

No dia 23 do corrente, ausentou-se da casa do abaixo assignado o seu escravo Trajano, mulato, com os signaes seguintes: cabellos de caboclo, carancho, magro e alto, levou calça de brim pardo liso, camisa de algodão-zinho, e chapéo de palha, costuma andar mesmo nesta cidade, e seus arrabaldes: roga-se a todas as autoridades policiaes e mesmo a qualquer outra pessoa o apprehender e entregar ao abaixo assignado, rua da Cruz n. 54, ou na rua do Cabugá, loja de quatro portas da Aguia de Ouro.

Alves Hambugger & C.

— Fugio no dia 23 de outubro o escravo de nome Luiz, com 34 annos de idade, baixo, corpo regular, pouca barba, pés bem feitos, bem fallante e com uma cicatriz abaixo do olho direito: quem o apprehender ...

ILEGÍVEL

# ASSEMBLÉA GERAL.

## CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

### SESSÃO EM 19 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO SR. FARIA (VICE-PRESIDENTE)

(Continuação.)

O Sr. Olegario: — Por mais de uma razão me devêra abster, Sr. presidente, de tomar parte na presente discussão; não só foi a questão habilmente exposta e debatida pelo meu illustrado amigo, deputado pelo Rio de Janeiro e autor do projecto, nada restando a accrescentar ao que foi por elle deduzido, como ainda vejo todos conformes em reconhecer a necessidade de se pôr termo a' confusão e a' desordem que reinam no fôro, especialmente desta côrte, sobre a verdadeira intelligencia que se deve dar a's disposições relativas ao processo e julgamento dos crimes por abuso de liberdade de imprensa.

Tanto o honrado membro pelo Ceará como o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, concordam, nas observações que acabam de fazer, no ponto principal da questão, isto é; que pela legislação em vigor se não póde deixar de ter como revogada a lei de 20 de setembro de 1830, para o effeito de serem consideradas as autoridades policiaes como as unicas competentes para o julgamento desses crimes, sempre que a pena correspondente fôr comprehendida na alçada estabelecida pelo art. 12 § 7º do codigo do processo criminal; apenas se nota divergencia em achar-se ou não azada a occasião para reformar-se a legislação actual, conferindo-se expressamente ao jury a attribuição que tem sido até hoje exercida pelas autoridades policiaes.

Uma consideração, porém, ha que força a occupar a tribuna; liberal por convicção, adstricto aos principios politicos da escola a que pertenço, e bem convencido de que sómente pela verdade pratica do systema que nos rege poder-se-ha fazer effectiva a garantia dos direitos do cidadão, não desejo que o meu voto, ja' manifestado por vezes na imprensa e no fôro a favor da doutrina que se contém no projecto, possa ser taxado hoje de contradictorio com as sãas theorias do liberalismo, por mim sincera e francamente professadas.

Desde que, tratando-se de uma questão que affecta o grande direito politico da liberdade de imprensa, pretendo que se arrede do tribunal do jury, tribunal popular, e com razão considerado como um dos mais fortes baluartes das liberdades publicas, o julgamento do crime por abuso dessa mesma liberdade, para ser confiado a' exclusiva jurisdicção das autoridades policiaes, ainda que sómente no caso figurado no projecto, a saber, quando cabe apenas na alçada daquellas autoridades, força é que exponha a razão do meu voto e justifique o meu procedimento.

Não ha como desconhecer, Sr. presidente, a excellencia da instituição do jury; ella importa sem duvida uma das mais fortes seguranças do nosso direito, traduz uma idéa grande e generosa, um pensamento nobre e philosophico, — qual o julgamento do homem pelos seus pares, — sera' mesmo a ultima expressão da sciencia no systema de julgar ou de punir, mas de nada se trata no momento que possa nem de leve pôr em duvida tão sabidas e incontestaveis verdades.

A questão é outra: não se trata de constituir direito novo, de escolher este ou aquelle juizo para o conhecimento de um crime (apoiados); de avaliar as razões de preferencia que porventura existam, para que seja o jury, e não a autoridade policial, o encarregado do julgamento do abuso de liberdade de imprensa; a questão assenta toda na pratica do direito constituido (apoiados); dahi é que surgem as difficuldades e os embaraços creados pela erronea intelligencia que se tem dado a's disposições relativas a esta especie de crimes.

Se se tratasse agora de deferir ao tribunal do jury o julgamento dos abusos de imprensa, eu procuraria examinar as razões com que se pretendesse alterar o que se acha estabelecido pela legislação vigente, e talvez conseguisse demonstrar que nem por haverem sido confiados os julgamentos dos crimes, cujas penas cabem na alçada ao conhecimento das autoridades policiaes, foram menos attendidos os interesses da justiça publica e o direito dos particulares; lembraria então que se inconveniente ha em deixar-se a' acção da autoridade de confiança, amovivel *ad nutum* do governo, a attribuição de julgar; e se não é bastante a garantia de acerto, imparcialidade e justiça, que nos póde offerecer o agente do governo, todos esses inconvenientes vêm a desapparecer desde que da decisão do juiz policial se da' o recurso de appellação para o juiz de direito, que, corrigindo a falta ou erro commettido, e fazendo sempre da lei devida e justa applicação aos casos occorrentes, vem a ser o verdadeiro juiz da questão; a pratica de todos os dias, considerações obvias e ao alcance de todos aconselham demais a conveniencia de retirar-se do dominio da publicidade o debate que se teria de instituir por occasião de serem julgados no jury os desmandos da imprensa, com relação a' vida intima dos injuriados.

Por maior que fosse a actividade do juiz, por mais severa e restricta a applicação que quizesse fazer da lei, regulando o debate entre as partes, nunca poderia impedir que, no legitimo e natural exercicio do direito de accusação ou defeza, chegassem o autor e réu aos excessos a que de ordinario conduz a exacerbação das paixões, dos odios e das intrigas particulares; aconteceria então que justamente quando se procurasse reprimir e punir o crime viria a ser elle aggravado pela repetição face a' face, e perante o tribunal judiciario, das phrases injuriosas, abrindo-se uma discussão inevitavel sobre os factos que tivessem relação com a injuria commettida; seria um espectaculo de novo genero gratuitamente offerecido a' curiosidade publica.

Bem sei que, na opinião de esclarecidos autores, e na theoria do direito, se tem sustentado a competencia exclusiva do jury para conhecer dos crimes por abuso de liberdade de imprensa; Chassan, no seu excellente trabalho sobre os delictos da palavra, o finado desembargador Mendes da Cunha, nas suas observações ao codigo criminal, classificam os abusos da imprensa na ordem dos crimes politicos debaixo da relação da competencia judiciaria; as mesmas razões da parte dos juizes, o mesmo interesse da parte do governo; entretanto, como disse, não se propõe o projecto em discussão a escolher o fôro em que se deva conhecer do crime; procura-se apenas firmar a competencia ja' estabelecida por lei, e contrariada apenas na pratica por um ou outro juiz, que tem deixado de dar a verdadeira intelligencia a' disposição controvertida.

Uma Voz: — Apoiado; essa é que é a questão.

O Sr. Olegario: — Convém notar que mesmo na pratica se tem geralmente observado a doutrina consignada no projecto; ella ja' é lei entre nós, e cumpre que continue a sê-lo; todavia a opinião singular que no fôro da côrte se tem pronunciado em sentido opposto, ha trazido a perturbação e a desordem de que fez menção o nobre deputado pelo Rio de Janeiro; dahi a necessidade de uma declaração, de uma interpretação authentica que venha uniformisar os julgamentos e regular a ordem do juizo.

O Sr. Albuquerque Mello: — Mas porque se não ha de approveitar o ensejo para se dar ao jury o julgamento desses crimes?

O Sr. Olegario: — Porque não se trata agora de crear direito novo (apoiados), e só de tornar clara a disposição do direito ja constituido.

O Sr Baptista Pereira: — Apoiado; é sómente do que se trata.

O Sr. Olegario: — E demais, Sr. presidente, é um engano suppôr se que o jury, tal qual se acha constituido entre nós, possa consultar melhor os interesses da justiça do que as autoridades policiaes ou especiaes a quem se conferio a attribuição de julgar crimes de leve pena ou de natureza particular, quaes os de que trata a lei de 2 de julho de 1850, que, desde ja declaro, entendo não dever tambem ser alterada, segundo se propôz nesta sessão. O interesse da justiça reduz-se á immunidade da innocencia e a indefectivel punição do crime; a presumpção de criminalidade acompanha ao indiciado desde que, com a sustentação da pronuncia, é sujeito ao julgamento, e comtudo a comparação da estatistica judiciaria, na parte relativa aos julgamentos proferidos pelo jury e por essas autoridades, demonstra que, em proporção dos processos, maior tem sido a somma das condemnações decretadas por estas do que pelo tribunal de jurisdicção commum.

Não se diga, pois, que o juizo especial deixa de offerecer garantias sufficientes para a justa applicação da lei aos casos emergentes. A razão opposta foi justamente a que dominou no espirito do legislador, quando creou uma jurisdicção especial para o conhecimento dos gravissimos crimes de moeda falsa, banca-rota, resistencia e outros de que trata a citada lei de 1850.

Uma Voz: — Seria na verdade uma inconveniencia o julgamento da moeda falsa pelo jury.

O Sr. Olegario: — Removendo se do jury para as autoridades especiaes o julgamento desses crimes, teve-se por fim assegurar a effectiva e prompta repressão e punição do crime, e não favorecer a impunidade, di-lo expressamente a resolução de consulta do conselho de estado, datada de 16 de fevereiro de 1855; nem era possivel que estivesse na intenção do legislador consagrar por esse modo a impunidade dos crimes, e menos pretender a punição delles com sacrificio e preterição das garantias e formalidades que a lei tem recommendado a bem da justiça e no interesse dos particulares.

Do mesmo modo é garantida a justa applicação da lei aos crimes que cabem na alçada, desde que da sentença das autoridades policiaes se tem facultado os recursos de appellação para os juizes de direito que offerecem toda a segurança de acerto e imparcialidade em suas decisões. (Apoiados.)

(Ha diversos apartes.)

Não podemos considerar o jury senão tal qual elle é entre nós, participando ainda dos erros, prejuizos e imperfeições proprios do nosso estado e especiaes circumstancias; o systema actual das qualificações é imperfeito; conviria reforma-lo como medida indispensavel para o melhoramento da instituição; ha muita repugnancia ainda em tomar-se parte nos trabalhos deste tão nobre e respeitavel tribunal; ha ignorancia dos principios que regulam a instituição do modo por que devem ser exercidas as funcções do juiz de facto; observa-se uma irresistivel propensão, na maior parte dos crimes, para a absolvição dos accusados, uma benevolencia excessiva, tendendo para a impunidade; por todos estes motivos não concordo com os nobres deputados, quando intentam demonstrar que o jury offerece mais garantias do que as autoridades especiaes para o bom julgamento dos crimes em geral; e entendo antes que, assignando se no jury a attribuição de julgar os abusos de liberdade de imprensa, a que se refere o projecto, ter-se-ha *ipso facto* consagrado a impunidade de todos os insultos que diariamente vamos assacados pelos salteadores da imprensa contra os mais respeitaveis caracteres da nossa sociedade. Ainda quando fossem elles punidos, a inconveniencia só da discussão publica sobre a injuria, sobre os factos da vida intima do cidadão victima do insulto, aconselharia a continuação do systema actual, poupando-se o escandalo que forçosamente dar-se-hia com o julgamento no jury.

Uma Voz: — Mas esse inconveniente existe tambem no julgamento dos outros crimes de imprensa sujeitos ao jury.

O Sr. Olegario: — Não existe, porque ha notavel differença entre a discussão que se move sobre a injuria ou calumnia dirigida contra corporações ou agentes da autoridade publica, em razão do seu officio, e a que vai ferir pessoas particulares ou empregados publicos, sem ser em razão do cargo official; no primeiro caso ha manifesta vantagem na publica discussão do facto que motivou a injuria, porque vai ahi envolvido o interesse do serviço publico; no segundo só ha a temer-se reproducção e aggravação do mal que se procura reprimir pelo julgamento.

Do mesmo modo ha muita differença entre a publicidade do debate que aliás póde deixar de haver na audiencia da autoridade policial que preside o julgamento e que se dá na solemne sessão do jury, concorrida sempre por crescido numero de espectadores.

Ir-se-hia, além do mais, abrir uma excepção sem motivo plausivel, para se dar ao jury o direito de decretar, sómente neste caso, uma pena levissima, comprehendida na alçada das autoridades policiaes.

Não procedem, portanto, as razões pelas quaes se quer que sejam esses crimes entregues a' competencia do jury, assim como não prevalecem as com que se pretende pedir a revogação da lei de 2 de julho de 1850.

Mas, voltando, Sr. presidente, ao objecto principal da discussão, tratemos do projecto que attende a uma necessidade de momento, declarando o verdadeiro sentido da lei que se quer interpretar, e deixemos para occasião opportuna as considerações com que possa ser sustentada na primazia do juizo especial sobre o tribunal de jurisdicção ordinaria, o conhecimento de certos e determinados crimes.

Quando em 1865 tomei conta da 2ª vara criminal da côrte achei o fôro como bem o disse o meu honrado collega, autor do projecto, em completo estado de confusão, pela incerteza e variedade com que se processava e julgava o crime de injuria de imprensa classificado no art. 237 § 3º do codigo criminal. As autoridades policiaes, inclusive os juizes municipaes, entendiam uniformemente que a lei de 20 de setembro de 1830 se achava virtualmente revogada, competindo por isso as mesmas autoridades e não ao jury o difinitivo julgamento dos crimes pelo abuso de imprensa; pensava de modo diverso o meu digno collega, juiz de direito da 1ª vara crime, e dahi as repetidas decisões, declarando nullos os processos instaurados e mandando que fossem esses crimes affectos ao conhecimento do jury, o que era impossivel de realisar-se por que nem eu admittia taes processos no jury, nem as demais autoridades criminaes o encaminhavam para la.

Dirigi então ao eximio jurisconsulto, que por esse tempo dignamente occupava a pasta da justiça, um officio expondo o que occorria e pedindo providencias; não lerei o officio por ser longo, mas o juntarei em tempo as observações que agora estou fazendo; a solução foi a que consta do aviso de 26 de fevereiro de 1866; não se remediou o mal, reconhecemos a difficuldade do assumpto mas deixou-se a decisão da questão a' jurisprudencia dos tribunaes.

O officio era concebido nestes termos:

« No juizo de direito criminal da corte occorre presentemente uma duvida sobre a qual julgo dever pedir a attenção de V. Exc., não para que a resolva por meio de aviso, pois que por tal modo ja' foi ha muito resolvida, mas para que se digne de tomar as providencias que o caso exige, pela sua incontestavel importancia.

« Trata-se de saber se o conhecimento do crime de abuso de liberdade de imprensa, quando comprehendido, pela pena que lhe é correspondente, na alçada das autoridades policiaes, pertence ao jury ou ás autoridades que substituiram pela organisação judiciaria em vigor aos juizes de que falla o art. 12 do codigo do processo criminal.

« O Dr. juiz de direito da 1ª vara crime da côrte, entendendo que a lei de 20 de setembro de 1830, peculiar para os crimes de semelhante natureza, se acha em seu inteiro vigor, tem em grao de appellação annullado os processos policiaes que são sujeitos a' sua decisão.

« Basea-se aquelle digno magistrado principalmente na razão seguinte: que tratando-se de um crime especial; regido por uma lei especial que, segundo os principios de direito, nunca se entende alterada por lei posterior, senão quando se torna com ella incompativel, não se póde considerar revogada a lei de 1830, pelas disposições posteriores, relativas as competencias e julgamentos dos crimes communs.

« Entretanto penso de modo contrario: e como juiz de direito da 2ª vara criminal, tenho tomado conhecimento dos processos que em identicas circumstancias me têm sido presentes.

« Resulta dahi uma discordancia inconveniente a' administração da justiça e aos interesses das partes, que hoje ignoram qual a significação juridica que se deve justamente dar a' lei por tal modo controvertida.

« Tem-se mesmo de algum modo firmado de facto a impunidade do crime de que se trata, porquanto, persistindo as autoridades policiaes na intelligencia de que lhes compete o conhecimento dos respectivos processos, continuam a instaura-los como de alçada, sem que os submettam a' apreciação do jury.

« Sendo, porem, cassados os julgamentos em grão de appellação, acontece que nem pelo jury e nem pelas autoridades policiaes vem a ser punidos semelhantes delictos. Sómente algumas raras vezes, isto é, quando são os réos absolvidos, tem o queixoso occasião de appellar para o juizo que sustenta a opinião contraria a que tão favoravel se torna a sorte dos réos.

« Dahi a necessidade de prover-se de remedio sobre o caso, provocando-se uma resolução qualquer do poder competente para interpretar a lei assim diversamente entendida.

« Em apoio da opinião que sigo, e que vejo geralmente aceita no fôro da côrte e de outros lugares onde tenho servido, cita-se o parecer da secção da justiça do conselho de estado, a que se refere o aviso de 15 de janeiro de 1851.

« Ahi se acha exposta e resolvida magistralmente a questão por modo a não haver o que mais possa ser accrescentado; releve entretanto V. Exc. que junte algumas ligeiras considerações a respeito.

« Entendo que não é a natureza do crime, senão a gravidade da pena e o tempo de sua duração, o que deve regular a competencia do jury ou das autoridades policiaes para o conhecimento dos differentes delictos; e que embora sejam de natureza especial os crimes de abuso de liberdade de imprensa, de que se occupa a lei de 20 de setembro de 1830, estão sujeitos áquella generica disposição, tendo-se por implicita e virtualmente revogada a lei citada pelos codigos criminal e do processo.

« Conseguintemente tenho por competentes para dos mesmos crimes conhecer e julgar as autoridades policiaes, sempre que [illegible] excede [illegible] pelo § 7º do art. 12 do citado codigo do processo. Os avisos de 18 de outubro de 1831, [illegible] de março de 1836, 2 de setembro de 18[illegible], 15 de janeiro de 1851 e 19 de janeiro de 1856, declaram que a disposição daquelle artigo é uma verdadeira e rigorosa fixação da alçada das autoridades policiaes, cumprindo que como tal seja entendida e observada sem outras distincções alem das que se acham consagradas pela legislação vigente (codigo do processo, arts. 324 e 325.)

« E' certo que avisos não são leis, e mais que a Ord. liv. 2º titulo 44, prohibe aos empregados publicos o fazerem obra por elles ou cumpri-los (Liz Teixeira, Dir Civil, vol. 1º, cap. 2º secção 3ª); sendo, porém, opiniões autorisadas, emittidas por um poder politico do estado sobre duvidas que se suscitam na execução das leis e que se não obrigam como actos de autoridade, merecem em todo o caso attenção quando, conformando-se com os principios geraes do direito, e com a pratica dos tribunaes superiores, illustram e esclarecem os pontos controversos, não tenho por acertado despreza-las para, na duvida, seguir a opinião que em contrario se ha manifestado, maxime, quando mesmo a lei de 3 de dezembro de 1841, art. 17 § 2º e reg. respectivo art. 64, como que a condemnaram, quando, transferindo para as autoridades policiaes a jurisdicção conferida aos juizes de paz pelo codigo do processo, nenhuma excepção crearam em relação a esta especie de crime.

« Na questão vertente não só vê-se que assim foi declarado pelo citado aviso de 15 de janeiro de 1851, expedido sobre parecer da secção de justiça do conselho de estado, como ainda que por igual modo hão procedido invariavelmente os tribunaes judiciarios e o entendem os jurisconsultos, entre outros o illustrado autor dos *Apontamentos sobre o processo criminal*, tit. 9º cap. 3º n. 300.

« Demais não se deve confundir a autoridade de um simples aviso com a de uma resolução de consulta (como a que servio de fundamento ao aviso de 15 de janeiro), a qual sendo tomada sobre proposta de tribunaes ou autoridades judiciarias, e no intento de decidir algum caso extraordinario, por ser omisso na legislação, tem força obrigatoria como geralmente se ensina (Borges Carneiro, direito civil, tom. 1º § 4º n. 7) e é expresso no regulamento de 5 de fevereiro de 1842, art. 20, ibi: a resolução imperial, tomada sobre parecer da secção, sera' expedida por decreto.

« Nem obsta o dizer-se que se não póde ter a lei especial de 1830 como revogada pelas disposições geraes subsequentes, quando só o poderia ser por virtude de expressa declaração nesse sentido, por isso que, como bem o ponderaram o aviso alludido e o parecer a que o mesmo se reporta, essa revogação forçosamente dá se desde que se acha a lei virtualmente alterada e abrangida, quanto a' parte penal pelo codigo criminal, e quanto ao processo pelas leis ulteriores relativas a este objecto, as quaes regulam as competencias sómente sobre as bases ja' referidas.

« A revogação é expressa por outra lei, ou tacita, se uma lei posterior estabelece disposição incompativel com a anterior (Liz Teixeira, Direito Civil, 1º vol. cap. 2º sec. 5ª; Coelho da Rocha, idem, 1º vol. § 9º). Ora, se uma lei especial qualquer se entende revogada quando se torna incompativel com uma lei geral posterior, é evidente que no caso presente incompativel é o § 7º do art 12 do codigo do processo criminal com o art. 68 da lei de 20 de setembro de 1830 e que por isso, na censura de direito, se deve ter a lei por abrogada.

« E se assim não fôra, seria de mister ainda reviver as disposições concernentes aos juizes e tribunaes proprios para o conhecimento e julgamento deste crime, visto como não são os mesmos instituidos pelas leis posteriores (jury especial electivo, juiz territorial com jurisdicção criminal, etc.)

« Entretanto, é de vê-se que não só o codigo criminal, como o do processo, conteem disposições applicaveis ao caso de liberdade de imprensa; sendo que, se vigorasse a lei especial anterior a promulgação dos codigos, seguramente não se achariam ahi providencias como as contidas no tit. 4º cap. 3º e em muitos outros pontos.

« Em conclusão, o parecer da secção de justiça do conselho de estado, o acto do poder executivo, a opinião geral do fôro, e especialmente a necessidade de prover-se prompta e efficazmente sobre os abusos da imprensa, tanto mais graves e repetidos quanto menos certa se torna a effectividade da punição, pelos embaraços e duvidas que se hão suscitado no fôro, corroboram a doutrina expendida e aconselham a sua applicação.

« V. Exc. que por muitos titulos é o mais competente para ajuizar da gravidade da questão e conveniencia de sua prompta solução, resolverá a respeito o que julgar melhor. Deos guarde, etc. Rio, 31 de dezembro de 1865.—Illm. e Exm. Sr conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, etc. »

« Sujeita a duvida a' secção de justiça do conselho de estado, e ouvido o conselheiro consultor que declarou que se ainda houvessem juizes que se apartassem da intelligencia dada ao codigo do processo e lei da reforma, em relação á lei de 20 de setembro de 1830, pela resolução de consulta annexa ao aviso de 15 de janeiro de 1851, deveriam as partes e os promotores requererem sua responsabilidade foi decidido que ambas as opiniões eram sustentaveis; que se a secção tivesse de exprimir o seu pensamento individual diria que continuava a crer que a opinião do juiz da segunda vara era accorde com a sua, mas julgando se incompetente para impor a sua opinião como autoridade, aconselhava que se deixasse a cada um dos magistrados o julgar como entendesse; ficando ás partes salvos os recursos legaes, e solicitando-se em todo caso do poder legislativo a precisa interpretação.

Eis assim justificado a necessidade do projecto, pelo voto mesmo da secção de justiça do conselho de estado, constante da consulta de 31 de janeiro de 1866; e explicada a razão pela qual se deu a fórma de interpretação a' nova resolução, sem se tratar de reformar a legislação actual, no que toca a' competencia para o conhecimento dos crimes de imprensa. O que se declara é o que ja' existe; não se procura saber se seria mais conveniente que o jury julgasse os crimes por abuso de liberdade de imprensa. Seria essa outra questão.

Não é possivel que permaneça o estado de anarchia em que se acha o fôro pela liberdade assim deixada aos juizes para continuarem a decidir a questão como entenderem. Debalde se tem procurado remedio na doutrina e jurisprudencia dos tribunaes superiores. V. Exc. sabe, Sr. presidente, porque o nobre autor do projecto acaba de o referir que uma das victimas dessa anomalia judiciaria queixou-se a' relação do districto do procedimento do juiz de direito da primeira vara crime, que assim lhe faltava com a justiça, julgando contra direito expresso; debatida a questão profissionalmente, e pronunciado o juiz como incurso no art. 160 do codigo criminal, foi provecto pelo magistrado que serve o cargo de procurador da corôa, sustentando o libello que apresentou, demonstrando que era errada a intelligencia tão inesperada e abusivamente seguida pelo magistrado, entretanto, o accordão de 15 de setembro de 1855, em vez de cortar a duvida, veio acoroçoa-la e como que autorisa-la, absolvendo o accusado, porque a sua opinião, com quanto contraria a' intelligencia geralmente seguida e deduzida dos differentes textos do codigo do processo criminal e legislação posterior, que tacita e implicitamente revogaram a lei de 1830, não podia constituir o crime de que trata o art. 160 do codigo criminal, para cuja existencia seria preciso que a tivessem clara, positiva e expressamente revogada.

Uma voz: — Não teve relação nesta parte.

O Sr. Olegario: — E' verdade que no final do accordão se accrescentou ainda que não ficava por qualquer modo approvada a interpretação do accusado, por ser contraria a mais fundada e admittida na pratica, que é o melhor interprete das leis. Mas o que é certo é que apezar de assim advertido o juiz pelo tribunal superior de que a sua opinião não era fundada em direito e antes contraria a pratica, continuou elle a julgar do mesmo modo, e o tem feito porque o tribunal foi o primeiro a reconhecer que não havia disposição expressa revogando a caduca lei de 1830.

Disse que a pratica dos tribunaes contrariava a opinião que pronuncia-se em favor da lei de 1830, e o comprovo com a simples observação seguinte: o proprio tribunal supremo de justiça, que com a sua decisão inserta no aviso de 15 de janeiro de 1851, veio dar motivo a questão que se debate, tem ja reconhecido a improcedencia da doutrina que antes sustentava: como consta, entre outros, dos accordãos de 21 de abril de 1861, e 9 de novembro de 1864 nas revistas ns. 1676 e 1815. Antes ja era essa a intelligencia que vigorava em todos os tribunaes de 2ª instancia.

Uma voz: — Na Bahia houve um ou outro caso em sentido opposto; é porem, corrente a opinião da revogação da lei.

O Sr. Rastibona: — Nem sei como possa haver duvida a semelhante respeito.

O Sr. Olegario: — Ja' o illustrado procurador da corôa no libello a que acima me referi disse ponderado que fora do [illegible] extraordinario que teve lugar no supremo tribunal de justiça em 22 de agosto de 18[illegible], e na relação de Pernambuco em [illegible] de Março de 18[illegible], nunca havia sido posta em duvida a revogação da lei de 1830.

E, com effeito, Sr. presidente, como sustentar-se que se acha a lei em vigor, quando sendo datada de 20 de setembro de 1830, acham-se as disposições penaes que em si contem em diametral opposição as do codigo criminal, promulgado em 16 de setembro de 1830, e as do processo em justa opposição as do codigo do processo de 29 de novembro de 1832? como considerar-se a lei revogada na parte penal, e vigorando apenas no que respeita a forma do processo? Onde o jury qualificado por vereadores e eleitores, o juiz territorial que deve presidir esse julgamento todo diverso daquelle que foi prescripto pelas disposições posteriores?

No art. 73, por exemplo, dizia a lei que das decisões da relação poder-se-hia recorrer por meio de revista para o tribunal competente; e comtudo não consta que o supremo tribunal tenha tomado conhecimento de semelhante recurso, alias contrario a expressa disposição do art. 89 da lei de 3 de dezembro de 1841, como o reconhece o mesmo magistrado que, entendendo achar-se a lei em vigor, tem-o denegado quando requerido pelas partes.

Sobre julgamento dos delictos de imprensa encontramos diversas disposições no codigo do processo, onde se depara com um capitulo que tem a seguinte epigraphe: « De varias disposições communs ao jury de accusação e sentença, e peculiares aos casos de abuso de liberdade de exprimir os pensamentos. » Deste modo vê-se que é de todo insustentavel essa distincção que se quer crear entre parte penal e de processo em relação a lei que se da' como parcialmente revogada.

Não póde haver duvida sobre a implicita e necessaria revogação da lei, tanto na parte relativa ao crime e a pena, como ao processo e julgamento que hoje se faz no juizo policial. O art. 12 § 7º do codigo do processo fixa a alçada com attenção a' gravidade da pena, sem outra qualquer distincção.

O Sr. Baptista Pereira: — A gravidade da pena, e não a natureza do crime, é o que rege a competencia do juizo.

O Sr. Olegario: — Exactamente; pelo systema da nossa organisação judiciaria se conhece que esse principio é o que regula, em geral, a materia da competencia, no juizo criminal; diversos crimes ha que nem por serem de uma natureza particular são julgados por autoridades igualmente especiaes. O crime definido no art. 300 do codigo criminal, por exemplo, é policial, e no entanto está fóra da competencia das autoridades policiaes, e sujeito ao julgamento no jury, porque são graves as penas comminadas no caso de fabrico e uso de instrumentos para roubar; o uso de armas prohibidas, antes da lei de 1º de setembro de 1860, que revogou em todas as suas partes a de 26 de outubro de 1831, era igualmente crime policial, mas por causa da pena, fóra da alçada das respectivas autoridades policiaes; a entrada em casa alheia de que falla o art. 209 do codigo, é crime particular, da jurisdicção commum, pela classificação que occupa na lei, mas, pela pena, sujeito a alçada das autoridades policiaes. Como este ha muitos outros crimes sujeitos a jurisdicção do jury ou das autoridades policiaes, sem attenção a sua especial natureza e classificação, e sómente a maior ou menor gravidade da pena decretada nos respectivos artigos. (Apoiados.)

Resumindo, pois, Sr. presidente, julgo ter demonstrado que é urgente, indispensavel attender se ao estado em que se acha o fôro, sobretudo da côrte, sem saber-se onde esta' a verdade, que é uma só e a mesma em todos os tempos e em todas as circumstancias, ou quando é feita a justiça, que deve ser uniforme e constante sem duvidas nem incertezas. Os projectos de reformas judiciarias pendentes da decisão do corpo legislativo, bem como os actos officiaes de que acima dei noticia, lembram a necessidade de adoptar-se uma providencia geral, fixa e absoluta que ponha termo a confusão em que nos achamos, confusão tanto mais deploravel quando é certo que della tem provindo a impunidade, que acoroçoa é crime, e força o offendido a procurar supprir por meios violentos e muitas vezes criminosos, a deficiencia da lei que o não soccorre.

Não consintamos que a vindicta particular venha a substituir o imperio da lei, e tratemos de prevenir o excesso a que podem chegar aquelles que debalde procuram no sanctuario da justiça a reparação das offensas de que tem sido victimas. (Apoiados.)

Eu não sei se os nobres deputados teem noticia do que ha pouco occorreu nesta côrte com um nosso digno collega, que neste momento se acha ausente, e a quem tem sido de todo impossivel encontrar um juiz que possa tomar connecimento de um facto que lhe diz respeito.

O Sr. Baptista Pereira: — Apoiado; é um facto digno de attenção.

O Sr. Olegario: — Esse deputado se sentio ferido por uma grave injuria que lhe foi irrogada pela imprensa da côrte; homem de brio e conhecedor da lei, vendo-se offendido em sua honra como particular e em seu credito como negociante, recorreu desde logo a' justiça e chamou a' responsabilidade o seu offensor; instaurou-se o processo no juizo municipal da 2ª vara, e foi o réo condemnado; mas como appellasse para o juiz de direito da 1ª vara foi julgado nullo o processo, como de costume, por incompetencia de juizo; voltou o offendido com a sua queixa ao juiz municipal, sustentando a competencia do juizo a que se dirigio para tomar conhecimento da injuria; pela segunda vez foi o réo condemnado; mas para evitar que fosse interposta nova appellação para o juiz de direito da 1ª vara, apressou-se o autor em appellar para o da 2ª, com o fundamento de não ter sido imposta a pena em grão maximo, como requerêra, e sim em grao minimo; mas o juiz da appellação (a esse tempo ja tinha eu deixado a vara para servir o lugar que ora occupo na magistratura) comquanto fosse de opinião opposta ao da 1ª vara, quanto á questão prejudicial de competencia, entendeu que o facto sobre que versava o processo devia ser qualificado como calumnia e não como injuria; sendo nesse caso o processo diverso e a jurisdicção tambem distincta, pela segunda vez foi julgado nullo o feito, sem que tivesse o offendido achado juiz que conhecesse da questão; não havia autoridade inferior que considerasse o facto como o entendêra o juiz da appellação, e não se podendo formar culpa para crime de calumnia, pela terceira vez tentou o offendido fazer valer o seu direito perante um juiz que não fosse sujeito ás appellações para os juizes de direito, e levou a sua queixa ao chefe de policia; sobreveio nova duvida; poderia ter lugar terceiro processo, quando do segundo tomára conhecimento o juiz de direito em grao de appellação, e decidira que o facto não se achava devidamente classificado na queixa? Havia ou não caso julgado para impedir que se reproduzisse o processo pelo mesmo facto ja decidido em grão de appellação?

Duvida foi essa que impedio a formação do 3º processo; não se proseguio na queixa, foi de novo communicado o facto ao governo, ouvida a secção de justiça do conselho de estado, e como, nas vezes anteriores, nada se resolveu, deixando-se a' jurisprudencia dos tribunaes a solução da questão. Mas o autor continúa a não ter juiz para o processo, que debalde requer ha mais de um anno; subsiste a injuria, e não ha modo legal de vindica-la; não ha pena para o crime, porque não ha autoridade que a imponha. E' ou não desesperada a posição de quem assim recorre em vão a' justiça para que o proteja na defeza dos seus mais sagrados direitos? (Apoiados).

Com a impunidade recrudesce o mal que tão de perto affecta a honra, o brio e a dignidade do cidadão; com a duvida e incerteza que se manifesta na applicação da lei, soffre a justiça que deve ser firme e indefectivel, em todo o tempo e em todas as circumstancias; com a confusão e a desordem em que se acha o fôro, são sacrificados de continuo os direitos das partes que assim se vêem reduzidas aos recursos proprios, e impellidos ao desforço pessoal.

Todos esses inconvenientes terão desapparecido se for claramente fixada a intelligencia da lei, nos termos do projecto que se discute; se, porém, se entende que deve ser aproveitado o ensejo para reformar-se a lei conferindo-se o julgamento desses crimes ao jury ou a qualquer outra autoridade, seja o projecto emendado; ao discutir-se a emenda terei ainda occasião de empenhar-me no debate, sustentando a superioridade do systema que actualmente vigora; como, porém, ao presente só versa a discussão sobre o projecto que declara a autoridade a quem compete o conhecimento do crime, não só voto por elle, como espero ainda que a camara, reconhecendo a procedencia das razões adduzidas, não duvidara' approva-lo como convém e o reclamam os maximos interesses da justiça publica. (Apoiados; muito bem).

O Sr. Americo Lobo: — Sr. presidente, a apresentação util sem duvida deste projecto sera talvez mal acolhida pela opinião. Fundando-se esta situação, que raiou em 1863, principalmente na esperança da reforma da lei que inculcou em nosso paiz um typo de barbaridade qual não existe em nenhum povo civilisado, o magistrado temporario dessa lei ensanguentou [illegible] provincias, porque [illegible] liberdade [illegible] e entregára a' policia [illegible] dos cidadãos; porventura não fôra bem ver que este anno partisse da maioria desta casa um projecto simplesmente interpretativo, que rectifica e sanciona aquella lei cuja revogação constitue o [illegible] ideal de nossas aspirações.

A reforma judiciaria, um dos mais bellos titulos desta situação, o programma intimo e essencial do partido liberal, como que fica adiada indefinidamente, como que entronisa-se o passado com o projecto ora em discussão...

O Sr. Albuquerque Mello: — E' uma homenagem.

O Sr. Americo Lobo: — Portanto, Sr. presidente, eu que creio ainda que a lei de 3 de dezembro, que nos conduzio a' barbaridade, desapparecera' em pouco tempo...

O Sr. Albuquerque Mello: — Apoiado, quanto ao *nos conduzio á barbaridade*; quanto ao *desapparecerá*, não apoiado.

O Sr. Americo Lobo: —... eu que confio que o gabinete actual promovera' mui brevemente a reforma judiciaria, visto que o nobre ministro da justiça em seu relatorio consagra até a idéa da policia electiva, não posso votar em favor do projecto, reservando para faze-lo em favor da emenda que o illustre representante do Rio-Grande do Norte promette enviar a' mesa, tanto mais que, abstrahida do projecto a negação das idéas com que funcciona esta situação, das nossas idéas liberaes, nelle encontro inconvenientes.

Rendo homenagens, Sr. presidente, a essa jurisprudencia que aqui se taxou de illegal, porque lhe devessemos talvez nesta camara uma victoria sobre o passado; saúdo a esses tribunaes que souberam contrariar uma jurisdicção evidentemente perniciosa e suscitaram ao parlamento de 1867 a primeira iniciativa de uma reforma. Mas volvendo á questão, Sr. presidente, direi que o julgamento dos crimes ou abusos da liberdade da imprensa contém difficuldades que estão acima do conhecimento deficitivo das autoridades policiaes; trata-se no abuso de communicação de pensamento, trata-se de verificar previamente a responsabilidade que o codigo criminal distribue em uma escala que va' desde o impressor até o vendedor ou distribuidor; não raras vezes havera' questão, no correr do processo dessa acção inicial que joga com toda theoria criminal respectiva e da' lugar a varias duvidas, como, por exemplo, a responsabilidade do edictor pela impressão de um autographo assignado por um cidadão privado do gozo dos direitos politicos: motivo pelo qual considero o julgamento dos delictos de imprensa incompativel com o processo rapido e summarissimo em que a policia julga de plano e verbalmente.

Ainda outro inconveniente: o codigo criminal prescreve penas variaveis contra os abusos da imprensa não somente em attenção a maior ou menor gravidade de cada um, como ao modo de sua perpetração; provém daqui mais de um embaraço na applicação da pena e classificação do delicto, embaraços que não comporta a alçada policial, cuja medida de competencia deve ser fixa e jamais dependente de uma classificação mais ou menos discricionaria!

Succedera' tambem que a imprensa quando accusar em forma e patentear factos comprovados cabira' em mãos da policia e soffrera' então uma pena injusta...

O Sr. Albuquerque Mello: — E arbitraria.

O Sr. Americo Lobo: — De feito, quando a imprensa registrar em suas columnas graves attentados commettidos contra a sociedade, os individuos que forem objectos dessa censura condicional porão de lado todas as imputações que dariam lugar a um procedimento mais nobre e plenario, e irão perseguir a imprensa pelas imputações que não admittem prova.

O Sr. Presidente: — Perdoe-me V. Exc., creio que não esta' discutindo a materia; V. Exc. esta' discutindo o projecto substitutivo que o nobre deputado pelo Rio-Grande do Norte quer apresentar.

O Sr. A. Vasconcellos: — Como? se esta' tratando do projecto em discussão?

O Sr. Americo Lobo: — Respondia, se bem que indirectamente, ao honrado deputado por S. Paulo, que acabou de fallar; disse S. Exc. que a policia deve julgar os crimes a que se refere o projecto, porque no jury gozam de impunidade os abusos de liberdade de imprensa.

O argumento de S. Exc. prova de mais, visto como, a ser coherente S. Exc. apresentara' uma emenda, entregando ao julgamento policial todos os delictos da imprensa.

Em somma, Sr presidente, partilhando a opinião do illustrado autor do projecto, que suppõe revogada a lei de 1830, e a policia investida do conhecimento dos ligeiros delictos da imprensa, lamento, todavia, que, em vez de uma larga medida de legislação, contenha apenas o projecto um mero expediente de interpretação.

Ninguem mais pedindo a palavra, fica encerrada a discussão, não se votando por falta de numero legal.

Entra em primeira discussão o projecto que considera como permanente a disposição do artigo terceiro paragrapho terceiro da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, afim de ser contemplado na folha dos aposentados, com o ordenado alli determinado, o desembargador a quem a mesma disposição se refere

Ninguem pedindo a palavra, fica encerrada a discussão, não se votando tambem por falta de numero legal.

Entra em terceira discussão o projecto que autorisa o governo a pagar a Manoel José Teixeira Barbosa, a quantia de réis 150:732$450, importancia da sentença que obteve contra a fazenda publica.

O Sr. Correia das Neves: — Sr. presidente, sinto que esteja a hora tão adiantada, porque desejava que na casa estivesse quem me pudesse informar a respeito do direito que ha a favor do pretendente ao pagamento de perto de 200:000$, a titulo de indemnisação por parte dos cofres publicos.

Vê V. Exc. que tratando-se de quantia tão importante, não é possivel que passe desapercebido um projecto desta ordem, cuja discussão é feita ja' no fim da sessão, e quando vigora uma disposição regimental que manda que, havendo falta de deputados na casa, pelo adiantamento da hora, e ninguem pedindo a palavra, fique a discussão dos projectos sugeitos a debate por esse facto encerrada.

Ha mais de doze annos, Sr. presidente, tive a honra de combater este projecto em primeira discussão.

Por isso veja V. Exc. ha quantos annos navega elle nestas aguas sem ter podido entrar no porto da segunda discussão, onde ancorou, em hora tambem adiantada, e por sorpreza, ha poucos dias. Esta circumstancia de se haver demorado por tantos annos, sempre combatido quando ousa apparecer, deve suscitar em nosso espirito a convicção de que não o favorece em boas razões. (Apoiados.)

Estou, portanto, na restricta obrigação de enunciar o meu pensamento a respeito deste projecto, ao menos para provocar discussão. Já o combati, como disse em outra occasião, fundado nos exames que fiz no processo a que estão appensos os documentos offerecidos pelo reclamante, e tambem em informações que deram-me alguns honrados collegas, deputados pela Bahia, a respeito da nenhuma justiça a favor da pretenção.

O Sr. Antonio Carlos: — Esta' reconhecida pelo poder judiciario.

O Sr. Correia das Neves: — Reconheço a independencia do poder judiciario, ja' o disse em outra occasião; mas tambem reconheço que temos independencia para recusar a votação da quota para pagamento da quantia que é pedida.

O Sr. Olegario: — Se esta' reconhecida a justiça da divida, cumpre que seja satisfeita.

O Sr. Correia das Neves: — Não cumpre tal. O reconhecimento por um poder estranho e que não póde autorisar despeza, não nos impõe a obrigação de votar por semelhante pagamento. Se tal obrigação existisse, ocioso é ser submettida a questão a apreciação e deliberação da camara. (Apoiados.)

O Sr. Antonio Carlos: — Não é obrigatorio.

O Sr Correia das Neves: — Logo confessa o nobre deputado o direito que temos de apreciar as razões com que se faz o pedido, de dar ou de recusar o deferimento a ella.

(Ha um aparte.)

Não quero entrar na apreciação do procedimento do poder judiciario. Não direi que deixou de ser justo; desconfio, porém que não é justo que votemos uma quota para tal fim. Tenho para esta opinião muito bôas razões.

A camara sabe que dos proprios documentos consta, que os Teixeiras Barbosas, proprietarios de um dinheiro que foi desenterrado e empregado no pagamento das tropas na guerra da independencia, achavam-se na capital da Bahia com as forças inimigas ao commando do general Madeira; era, por este facto constituiram-se inimigos da independencia.

Estavam, pois, os bens dos Teixeiras Barbosas no caso de serem considerados bôa presa, cahindo em poder das forças que entraram naquella cidade. Se estas forças lançaram mão desse dinheiro, fizeram-o com o direito que em circumstancias iguaes compete aos belligerantes.

O Sr. Olegario: — Mas esta questão não póde ser discutida na actualidade; não somos competentes para annullar uma decisão do poder judiciario.

O Sr. Correia das Neves: — Não somos competentes para conhecer se o tribunal judiciario decidio bem ou mal; mas somos competentes para dizer que, á vista da razão que acabo de expor, não devemos votar a quantia que se pede. Julgo que estou no meu direito assim me exprimindo, quando só offereço a' consideração da camara os motivos pelos quaes não acho justo que se decrete semelhante pagamento.

Além disto, collegas meus, em época remota certificaram-me que os Teixeiras Barbosas renunciaram qualquer indemnisação, dizendo que davam por muito bem empregado o seu dinheiro, sendo despendido em serviço da independencia do Brasil.

E' muito natural que esses homens, Portuguezes, que tinham estado no acampamento inimigo durante a luta da independencia, vendo que ella tinha vingado, e não lhes convindo retirarem-se do Brasil, fizessem esse pequeno sacrificio em vista dos seus possuidos, para de alguma sorte attenuarem á impressão ma que causara seu procedimento compromettedor.

O documento que prova essa renuncia, não existe, foi consumido. Os meios pelos quaes desappareceu, ignoro, como desappareceu o conselho de guerra do general Labatut, que podia dar luz a' questão; mas é facto que ha provas que demonstram ter existido esse documento.

Para mim é prova evidente dessa renuncia não terem os Teixeiras Barbosas, durante a sua vida, depois da independencia, reclamado indemnisação. (Apoiados.) Esteve um delles nesta côrte, e nenhuma reclamação apresentou. Fizeram testamento, instituiram herdeiros, por que os não tinham necessarios, mencionaram os bens que legavam, e não mencionaram o direito ao pagamento qual depois se exigio. Se não houvessem renunciado, calariam esse direito?

E', pois, essa mais uma razão que actua em meu espirito para negar meu voto ao projecto que manda fazer semelhante pagamento.

Não quero, e não devo entrar na apreciação do julgamento dos tribunaes, nada direi a respeito do andamento do processo, da justiça do julgamento, sómente apresento estas considerações para justificar o meu procedimento, porque se eu reconhecesse o direito de Teixeira Barbosa não podia negar a quota para seu pagamento.

A minha lealdade obriga-me a dizer que um notavel advogado desta côrte, a quem presto subida consideração, me informou particularmente que Teixeira Barbosa sempre se julgou com direito á pedida indemnisação, e me disse que a desistencia se deu; asseverou-me mesmo que Teixeira Barbosa nunca tinha sido condecorado; disse me mais que um documento que no processo appareceu, e que parece provar a desistencia, era contradictorio com o depoimento daquelle mesmo individuo que forneceu o dito documento. Creio, senhores, que tudo isso seja exacto, mas, pelo menos, essas asseverações só podem trazer ao espirito escrupuloso uma duvida, e eu debaixo da pressão da duvida, não posso desde ja' decidir-me definitivamente pelo direito de Teixeira Barbosa.

Sr. presidente, na reclamação que hoje se faz para pagamento desta quantia, que se diz recolhida a' caixa militar do exercito libertador, allegou-se que ha grandes prejuizos, isto é, diz-se que os herdeiros de Teixeira Barbosa não reclamam toda a quantia que lhes foi tirada, não reclamam todos os prejuizos que soffreram em suas propriedades, e que, se esta reclamação fosse feita exactamente, subiria a uma somma extraordinaria, por que, além do mais, dizem elles, oitenta e tantos escravos, se bem me recordo, foram alistados nas fileiras do exercito da independencia, e dos quaes Teixeiras Barbosas não exigiram indemnisação. Mas, senhores, essa mesma generosidade com que os representantes de Teixeiras Barbosas cedem hoje da maior parte desses prejuizos, que dizem haver soffrido, essa mesma abnegação, faz crescerem no meu espirito as duvidas sobre o direito que lhes assiste.

Pois se Teixeiras Barbosas podem provar ou puderão provar que se tinham alistado no exercito da independencia 80 e tantos escravos, e dos melhores, segundo se diz; se Teixeiras Barbosas podiam provar que do dinheiro encontrado houve grande descaminho; se Teixeiras Barbosas podiam provar que tinham direito a rehaver esses bens ou uma indemnisação equivalente, como é que Teixeiras Barbosas se contentam com uma pequena e diminuta parte desses prejuizos havidos? Sera' isto generosidade?

Entendo que não póde ser, por que elles não tiveram generosidade para ceder da menor parte, como dizem, assim como seus herdeiros, apezar de abastados, não a tiveram agora, quando nos achamos em apuros financeiros, quando o patriotismo lhes ordena que cedam o resto. Como, pois, eu posso crer que elles cedessem dous tantos ou mais daquillo que actualmente seus herdeiros pedem, por mero patriotismo ou generosidade?

(Ha um aparte.)

V. Exc. não comprehendeu a minha argumentação.

Eu quero concluir que, se Teixeiras Barbosas pudessem provar todos esses prejuizos, teriam reclamado em sua totalidade, e não cederiam da maior parte para reclamarem a menor. Pretendi provar que não foi por generosidade que elles o fizeram; por consequencia, que, se assim praticaram foi por que reconheceram que não lhes era possivel provar, apezar dos meios empregados, mais do que o prejuizo pedido.

(Ha um aparte.)

O meu nobre collega quer prender-me a um poste no qual pretende obrigar-me a gyrar....

(Ha um aparte.)

O nobre deputado entende que não posso tratar do direito de Teixeiras Barbosas, para que falla em sentença? Trato do direito. Segundo nossa lei constitucional, não se póde fazer despeza nenhuma sem ser autorisada pela assembléa; nós podemos denegar os fundos para tal ou tal despeza; nada nos póde impor para votar despezas, salvo as necessidades publicas.

Sr. presidente, tem-se procurado todos os meios para se conseguir semelhante pagamento; tem-se appellado para vossos sentimentos patrioticos, para os nossos sentimentos de honra; tem-se dito, como é que o Brasil não paga uma divida sagrada da sua independencia. Mas, meus senhores, a quem devemos pagar essa divida sagrada, essa divida da independencia? Devemos pagar a um inimigo, aquelle que nos fazia guerra, restituindo-lhe a boa presa que lhe foi feita em guerra leal e justa?

Eu entendo que não temos obrigação de restituir esses bens, este dinheiro a um portuguez com quem estavamos em guerra, que estava entre os nossos inimigos, em cujas fileiras foi buscar abrigo e protecção, com os quaes combinava, por cuja victoria fazia votos e a quem auxiliaria e daria recursos, por que se houvesse tal obrigação todas as nações tinham por dever restituir as presas que fazem a seus inimigos.

Teixeira Barbosa, indo para a cidade da Bahia, escondendo-se, reunindo-se com nossos inimigos, mostrou se hostil a independencia, escondeu seu dinheiro, porque o não póde levar e se as tropas luzitanas chegassem a seus engenhos, talvez elle fosse applicado para supprimento daquelles soldados que combatiam a independencia. Portanto esses bens estavam sujeitos a serem tomados pela outra parte belligerante.

(Ha um aparte.)

Não admitto esse novo direito contra o corso no mar, que, quando muito, só póde ser allegado entre aquellas nações que assignam concordatas para salvar mercadorias, que não constituem contrabando de guerra, e só para factos posteriores a concordata, mas não para factos occorridos naquelle tempo, em que o direito de presa ainda no mar era reconhecido, tanto que o Brasil aprisionou navios portuguezes quasi a entrada do Tejo, e os portuguezes aprisionaram navios brasileiros.

Portanto, esse novo direito reconhecido hoje por algumas nações, não póde ser invocado em favor dos direitos de Teixeiras Barbosas.

Sr. presidente, é direito dos belligerantes lançar mão da propriedade da parte contraria para lhe tirar os recursos, e a unica regra que regula este direito é que a guerra seja justa e legitima, e era ou não justa a guerra da independencia? Não comprehendo outra mais justa, mais nobre do que a que faz uma nação para tornar se independente.

*(Continuar se-ha.)*

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 44.